



----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2010 -----

----- ACTA NÚMERO QUATRO / DOIS MIL E DEZ-----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Ana Filipa Laborinho da Fonseca, em substituição do Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Ricardo Júlio Jesus Pinho, em substituição da Doutora Isabel Maria Meirelles Teixeira Vasconcelos Salgado, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Anabela Damásio Caetano Pedroso, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Lino Rodrigues e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

----- Faltou o Senhor Vice-Presidente, Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as actas números um e dois, de dois mil e dez, de treze e vinte e sete de Janeiro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do

artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vice-Presidente, Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira e Vereador Ricardo Barros:-----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro: -----

-----De doze de Janeiro: -----

-----Aquisição de roupa para os funcionários do Núcleo de Protocolo, pelo valor estimativo de quinhentos e seis euros, cada – Informação número trinta e dois, de dois mil e dez, GC.-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Letribérica a produção de cartazes mupi – Parque dos Poetas, pelo valor de quatrocentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número vinte e dois, de dois mil e dez, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Crice, a produção de convites para divulgação do “Terceiro Ciclo da Tertúlia Fim do Império: Olhares Militares”, pelo valor de cento e sessenta euros, acrescido de IVA – Informação número vinte e sete, de dois mil e dez, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, a produção de convites no âmbito da “Exposição – FRESS a Arte de Saber Fazer”, pelo valor de trezentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA – Informação número quarenta, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde, a produção e montagem de telas para eventos culturais, pelo valor de setecentos euros, acrescido de IVA – Informação número quarenta e um, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Electroaudíó, Limitada, o serviço de aluguer de



equipamento audiovisual de apoio ao “Oeiras Hip Hop Challenge dois mil e dez”, pelo valor de duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA – Informação número cinquenta e dois, de dois mil e dez, GC; -----

----- Abertura de procedimento para o serviço de distribuição endereçada e não endereçada das publicações municipais periódicas (Boletim Oeiras Actual, Roteiro Trinta Dias e Revista Oeiras em Revista), pelo valor global de vinte e quatro mil seiscentos e sessenta euros, acrescido de IVA – Informação número cinquenta e três, de dois mil e dez, GC. -----

----- De vinte e três de Janeiro: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa GAPTEC, a aquisição dos serviços de consultoria nas áreas de Arquitectura Paisagística e Planeamento Urbano, pelo montante de vinte mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA – Informação número dezanove, de dois mil e dez; ---

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, o serviço de alojamento e deslocação de Conferencista do “Projecto Histórias de Ida e Volta Seis”, pelo valor de quatrocentos e trinta e três euros, acrescido de IVA – Informação número trinta, de dois mil e dez; -----

----- Adjudicação e pagamento à Vidreira da Avenida, Limitada, a aquisição de moldura e passpartout pelo valor de vinte e quatro euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA – Informação número trinta e um, de dois mil e dez, GC; -----

----- Pagamento ao Hotel Solplay, o valor de quatrocentos e oitenta e nove euros, pelo consumo efectuado durante a deslocação da Delegação Oficial do Governo Regional do Príncipe ao Concelho de Oeiras – Informação número trinta e três, de dois mil e dez, GC; -----

----- Inserção de anúncio no Guia “Poder Local – Quem é Quem”, edição de dois mil e dez, pelo valor de mil quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA – Informação número trinta e quatro, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Letribérica, a produção de cartazes mupi, para

divulgação da “Exposição CAMB - Bartolomeu Cid dos Santos”, pelo valor de quatrocentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número trinta e cinco, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa It’s Ready Projectos de Imagem, a produção e montagem de tela para a Exposição – “FRESS A Arte de Saber Fazer”, pelo preço de quatrocentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número trinta e seis, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, a paginação e produção do livro “Exposição - Fress A Arte de Saber Fazer”, pelo valor de dois mil quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos - Informação número trinta e oito, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento ao Hotel Solplay, Casa Galega, Restaurante Lago e Restaurante Arcos, o valor global de dois mil trezentos e seis euros, por ocasião da visita Oficial ao Concelho de Oeiras da Delegação da CM da Praia, Cabo Verde – Informação número trinta e nove, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Cromogravura, a aquisição de medalhas municipais para a Sessão Solene do Dia do Município, pelo valor de três mil e quinhentos euros, acrescido de IVA – Informação número quarenta e três, de dois mil e dez, GC; -----

----- Aquisição dos serviços de alojamento de motorista, pelo valor de cento e oitenta euros, por ocasião da participação do Senhor Presidente do Governo Regional do Príncipe no Congresso da ANMP – Informação número quarenta e quatro, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Círculo de Cores, a produção de folhetos “Oeiras Valley Convention Center”, pelo valor de mil trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA – Informação número quarenta e sete, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento ao Hotel Solplay, Restaurante O Lago e agência de viagens WTA - World Travel Agency, a aquisição do serviço de alojamento, transfers, restauração e



passagem aérea do Presidente do Conselho Municipal de Inhambane, pelo valor total de quatro mil duzentos e cinquenta e três euros e vinte e seis cêntimos – Informação número quarenta e seis, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, a execução de convites para a “Exposição Colecção Neves de Sousa”, pelo valor de cento e sessenta e oito euros, acrescido de IVA – Informação número quarenta e oito, de dois mil e dez, GC. -----

----- De vinte e três de Janeiro: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, a produção de conjuntos de postais para divulgação da "Exposição Bartolomeu Cid dos Santos" no CAMB, pelo valor de mil cento e sessenta e dois euros, acrescido de IVA – Informação número cinquenta e oito, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa b Dezoito.com, a produção e montagem de mini directórios – clássicos em Oeiras, no âmbito da divulgação de espectáculos, pelo valor de dois mil seiscentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA – Informação número sessenta, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Peres-Socvip, a impressão do Roteiro Trinta Dias, pelo valor de quatro mil e cem euros, acrescido de IVA – Informação número sessenta e um, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Pentaedro, a produção de catálogos para a “Exposição Colecção Neves de Sousa”, pelo valor de dois mil e setecentos euros, acrescido de IVA – Informação número sessenta e dois, de dois mil e dez, GC; -----

----- Inserção de anúncio no Diário de Notícias para divulgação do Quinto Ciclo de “Conversas na Aldeia Global”, pelo valor de quatrocentos e noventa e nove euros, crescido de IVA – Informação número sessenta e três, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa White Rabbit - Entusiasmo Média, o serviço de

design e paginação do Roteiro Trinta Dias, pelo valor de mil e vinte euros, acrescido de IVA – Informação número sessenta e quatro, de dois mil e dez, GC; -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, a produção de folhetos para divulgação da iniciativa “Desporto ao Ar Livre”, pelo valor de quatrocentos e oitenta e dois euros, acrescido de IVA – Informação número sessenta e cinco, de dois mil e dez, GC; -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Terbi, a produção e montagem de telas em outdoors, para divulgação de exposições, pelo valor de dois mil e oitenta euros, acrescido de IVA – Informação número sessenta e seis, de dois mil e dez, GC; -----
----- Adjudicação e pagamento ao Restaurante Solar do Marquês, a aquisição do serviço de almoço e jantar para o Conferencista do Projecto Histórias de Ida e Volta Seis, pelo valor global de oitenta euros – Informação número sessenta e sete, de dois mil e dez, GC;-----
----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens WTA - Word Travel Agency, os serviços de deslocação e alojamento a Madrid - Escuela Internacional de Protocolo, pelo valor de mil vinte euros e sete centimos, acrescido de IVA – Informação número setenta e um, de dois mil e dez, GC; -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, a produção e montagem de cartazes nos painéis do bar dos Paços do Concelho, pelo valor de quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA – Informação número setenta e dois, de dois mil e dez, GC; -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença os serviços de paginação, fotocomposição e arte final de doze edições do Boletim Interno “Páginas de Encontro Dois Mil e Dez”, pelo valor de três mil euros, acrescido de IVA – Informação número setenta e três, de dois mil e dez, GC; -----
----- Pagamento ao restaurante Casa Galega o valor de novecentos e cinquenta e dois euros e sessenta centimos, pelo serviço de jantar (aditamento à informação número trinta e nove, de dois mil e dez, GC) por ultrapassar o número de participantes previsto – Informação número



setenta e quatro, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, a aquisição do serviço de alojamento para Guimarães, pelo valor de trezentos e cinquenta e seis euros, acrescido de IVA – Informação número setenta e cinco, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência Abreu, o serviço de deslocação (alojamento, transporte e rent-a-car) a Barcelona (Concurso Global de Soluções Digitais), pelo valor de dois mil quatrocentos e setenta e um euros e vinte e oito cêntimos, acrescido de IVA – Informação número setenta e nove, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, a execução de brochuras “Passo a Passo”, no âmbito da divulgação do comércio local do município, pelo valor de mil oitocentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA – Informação número oitenta e um, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, o serviço de alojamento e deslocação de Conferencista no âmbito do Sexto Encontro das Bibliotecas de Oeiras, pelo valor de seiscentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos, acrescido de IVA – Informação número oitenta e dois, de dois mil e dez, GC. -----

----- De sete de Fevereiro: -----

----- Comparticipação no valor de setecentos e cinquenta euros, ao Jornal Correio da Manhã, para apoio ao “Quarto Concurso de Fotografia – Ambiente dá Vida” – Informação número setenta e sete, de dois mil e dez, GC; -----

----- Pagamento do valor de mil setecentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos, ao Hotel Solplay, na sequência de despesas extra por ocasião da reunião da AITECAFRICA, efectuadas pelas delegações de Inhambane, Praia, São Vicente, Boavista, Príncipe, Sal e Santa Catarina – Informação número setenta e oito, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento ao Hotel Solplay, a aquisição do serviço de alojamento,

transfers e viatura para deslocação no concelho do Senhor Presidente da CM de Santa Catarina, pelo valor de sete mil e novecentos euros, acrescido de IVA – Informação número oitenta, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, a produção de folhetos no âmbito do “Programa Integrado de Policiamento de Proximidade”, pelo valor de seiscentos e sessenta e três euros, acrescido de IVA – Informação número oitenta e cinco, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Multitema Soluções de Impressão, Sociedade Anónima, a aquisição do serviço de produção de doze edições do Boletim Interno “Páginas de Encontro”, pelo valor de seis mil cento e quarenta e quatro euros, acrescido de IVA – Informação número oitenta e oito, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Dois Riscos, Limitada, a aquisição das concepção gráfica e paginação do “Guia Prático de Poupança de Energia para as IPPS do Concelho de Oeiras”, pelo valor de três mil trezentos e sessenta euros, acrescido de IVA – Informação número oitenta e nove, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Casa das Promoções, Limitada, o serviço de distribuição endereçada e não endereçada das publicações municipais periódicas (Boletim Oeiras Actual, Roteiro Trinta Dias e Revista Oeiras em Revista”, pelo valor de vinte e quatro mil seiscentos e sessenta euros, acrescido de IVA – Informação número cento e um, de dois mil e dez, GC. -----

----- De sete de Fevereiro: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, Limitada, a aquisição de autocolantes e cartões para o Seminário “SIADAP – Novo Modelo de Gestão”, pelo valor de trezentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA – Informação número oitenta e sete, de dois mil e dez, GC.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente Paulo Vistas no



âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesa: ---

----- De oito de Fevereiro:-----

----- Informação sessenta, de dois mil e dez, DMPGFP/DGP, referente a “Aquisição de serviços de mudanças de equipamento, mobiliário e arquivo”, no valor de dois mil oitocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA.-----

----- De vinte e dois de Fevereiro:-----

----- Informação trinta e cinco, de dois mil e dez, DGP, referente a “Aquisição de destruidora de documentos para o SEF”, no valor de quatrocentos e noventa e cinco euros, acrescido de IVA.-----

----- De vinte e três de Fevereiro:-----

----- Informação cento e noventa e dois, de dois mil e dez, DPE, referente “Aquisição de projectos de especialidades para Programa Habitação Jovem, no Largo da Pátria Nova, número oito, Carnaxide” por ajuste directo, com consulta a uma entidade pelo valor de oito mil seiscentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA;-----

----- Informação cento e quarenta e seis, de dois mil e dez, DPE, referente a “Adjudicação de Análise Medições e Orçamentos para o projecto da Sociedade Columbófila de Algés - Aldeia Columbófila” por ajuste directo simplificado, pelo valor de três mil setecentos e doze euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA;-----

----- Informação trinta e nove, de dois mil e dez, DCT/Turismo, referente a “Décima Primeira Promoção Gastronómica e Mostra de Artesanato do Concelho de Vinhais”, no valor de dois mil euros;-----

----- Informação trinta e três, de dois mil e dez, DCT/Turismo, referente a “Edição de brochura mensal actividades - Inglês/Espanhol” – brochura divulgativa de eventos a realizar no concelho com interesse turístico no valor de treze mil euros (para concepção, tradução e

impressão).” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Estudos e Projectos -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----Divisão de Gestão e Espaço Público -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em oito de Fevereiro: -----

-----Despacho exarado na informação trinta e oito, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Elaboração de pareceres e estudos técnicos no âmbito da arquitectura”, na esfera da contratação “in house”, ao LEMO, EIM, pelo montante mensal de dois mil trezentos e sessenta e três euros e sessenta e três céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de onze meses. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em doze de Fevereiro: -----

-----Despacho exarado na informação sessenta e dois, de dois mil e dez, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “vinte e três, de dois mil e dez, DOM/DEM – Intervenção urgente para reparação da cobertura do edifício da EB Um Manuel Vaz, em Barcarena”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma C.J.G., Limitada, pelo montante de dezassete mil quatrocentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Fevereiro: -----

-----Despacho exarado na informação sessenta, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais,



referente à empreitada “duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, DOM/DEM – Reparação da cobertura do Mercado de Paço de Arcos”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Olico, Limitada, no montante de trinta e oito mil setecentos e setenta euros, mais IVA à taxa em vigor. -

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Fevereiro:-----

----- Despacho exarado na informação sessenta e oito, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e noventa e quatro, de dois mil e nove, DOM/DEM – Balneários do Espargal – Obras de remodelação do primeiro piso”, à empresa Luís Frazão, Sociedade Anónima, no montante de seis mil cento e quinze euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação sessenta e sete, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do terceiro e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e setenta e nove, de dois mil e nove, DOM/DEM – Reabilitação e reparação das fundações do Edifício de Refeitório e Escritórios dos Serviços da CMO, em Paço de Arcos”, à empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima, no montante de quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação sessenta e três, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trinta, de dois mil e oito, DOM/DEM – Construção da fase B-F no Cemitério de Carnaxide”, à firma IGECO, Limitada, no montante de vinte e dois mil quinhentos e noventa e seis euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número dois, de dois mil e dez, Gabinete Vereadora Madalena Castro, e que

respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dez de Fevereiro: -----

-----Despacho exarado na informação trinta e sete, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “duzentos e cinquenta e dois, de dois mil e nove, DOM/DEP – Projecto da envolvente ao lote escolar da EB Um/JI Gomes Freire de Andrade, em Oeiras”, por ajuste directo, ao Gabinete Projectista, Costa Ferreira, Engenharia e Consultoria, Limitada, pelo montante de treze mil e duzentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação noventa e dois, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cinquenta e três, de dois mil e nove, DOM/DGEP – Remodelação de redes e iluminação pública em vários arruamentos das Freguesias de Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada/Dafundo e Linda-a-Velha”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, no montante de trinta e seis mil quinhentos e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação mil e sessenta e três, de dois mil e nove, DIM, aprovando a revisão de preços, referente à empreitada “um, de dois mil e sete, GFP – Arranjo da envolvente da Associação Nacional de Farmácias (Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove)”, à empresa Luís Frazão, Sociedade Anónima, no montante de cento e quarenta e cinco euros e quatro cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com Obras Municipais e Espaços Verdes: -----

-----Divisão de Espaços Verdes -----



----- Divisão de Infra-estruturas Municipais -----

----- Divisão de Estudos e Projectos -----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- Divisão de Gestão do Espaço Público -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em cinco de Fevereiro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e cinquenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Lancil rebaixado bujardado” à firma “Horácio Boaventura Silva Rodrigues”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e quarenta euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e cinquenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Caixa e Jogo de Ferramentas Universais Beta” à firma “Vifersa – Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil quatrocentos e sessenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e noventa, autorizando a adjudicação do procedimento “Elaboração de Estudo Geológico e Hidrológico, bem como, Sistema de drenagem de águas subterrâneas, em Paço de Arcos” à entidade “LEMO – Laboratório Ensaios Materiais Obras, EIM”, através do procedimento por Contratação Excluída – In House (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oito mil setecentos e noventa e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e dezasseis, autorizando a adjudicação do procedimento “Projecto de Condicionamento Acústico e Revisão do Projecto de Arquitectura” à firma “João Almeida – Pedro Ferr. Pinto, A.A.”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e

nove de Janeiro), pelo montante de três mil e setecentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----
-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e dezanove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de equipamento – Vídeo de Porteiro MV Cento e Quatro” à firma “Continental Importadora, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em doze de Fevereiro: -----
-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e setenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de televisor Sanyo trinta e sete centímetros para o Salão Nobre” à firma “José Artur, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de sessenta euros e sessenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e setenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de calha passa cabos PC Dezoito mil Cento e Dois” à firma “Gatz, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e setenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Capamento do muro na Rua Elisa de Sousa Pedroso, em Carnaxide – dois vírgula cinquenta metros quadrados de moleanos bujardados” à firma “Francisco Soares dos Reis, Herdeiros”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----



----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e setenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de massas frias” à firma “Rol Interminável, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e quarenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e oitenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material para o Armazém da electricidade” à firma “Gatz, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil sessenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Fevereiro:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material para o Armazém da electricidade” à firma “Luís Leandro – Máquinas, Ferramentas”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinquenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de buchas” à firma “Hilti (Portugal) – Produtos e Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de um perfurador eléctrico TE Dois M” à firma “Hilti (Portugal) – Produtos e Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante

de trezentos e noventa e quatro euros e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: -----

-----De dezasseis de Dezembro de dois mil e nove: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de novecentos euros, a Algures - Colectivo de Criação Artística, Associação Cultural, no âmbito dos Sábados Animados – “Eram Tantas Vezes Que Eu Perdi a Conta”. Informação número setenta e quatro, de dois mil e nove, DBDI/BMC; ---

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil e quinhentos euros, a Andante Associação Artística, no âmbito do Projecto “Histórias de Ida e Volta Seis”. Informação número duzentos e trinta e quatro, de dois mil e nove, DBDI/BMO. -----

-----De vinte e nove de Dezembro de dois mil e nove: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de oito mil quinhentos e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos, a Rádio Notícias, Sociedade Anónima, no âmbito da continuidade da parceria com a Rádio TSF, existente desde a implementação do Projecto Café com Letras, em dois mil e seis. Informação número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, DBDI/BMO. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e cinquenta euros, a Sarah Louise McNicol, no âmbito da aposta no desenvolvimento das literacias: consolidar o programa e desenvolver o Centro Oeiras a Ler. Informação número duzentos e setenta e cinco, de dois mil e nove, DBDI/BMO. -----

-----De dezoito de Janeiro de dois mil e dez: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil e quinhentos euros, a Contabandistas de Estórias, no âmbito do Projecto de Continuidade de Intervenção com pais, mães e bebés: Canto de Colo. Informação número dez, de dois mil e dez, DBDI/BMO. -----



----- De vinte e três de Janeiro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta mil euros, a Bulhosa Livreiros - Sociedade de Comércio Livreiro, Limitada, para assegurar a actualização de novidades editoriais ao público adulto das Bibliotecas Municipais. Informação número sete, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil euros, a Papelaria Lotus de Ouro Limitada, no sentido de adquirir periódicos para a Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número oito, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil quinhentos e cinquenta euros, a Contabandistas de Estórias, no âmbito da apostila no desenvolvimento das literacias. Informação número duzentos e cinquenta e um, de dois mil e nove, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil euros, a Andante Associação Artística, no âmbito do projecto “Histórias de Ida e Volta”. Informação número duzentos e sessenta e quatro, de dois mil e nove, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil quatrocentos e quarenta e seis euros, a Audiomeios, Limitada, para que participantes do Sexto Encontro das Bibliotecas Escolares, disponham de um serviço de tradução simultânea de Português - Inglês e Inglês - Português. Informação número doze, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de novecentos euros, a COPIDOURO - Soluções e Serviços de Impressão Digital, para a aquisição de cartões que permitem a aquisição de impressão e fotocópias, nas Bibliotecas Municipais. Informação número vinte e um, de dois mil e dez, DBDI/BMO.-----

----- De dois de Fevereiro:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e trinta euros, a Trimagisto Cooperativa de Experimentação Teatral, CRL, no âmbito do Projecto “Histórias de Ida e Volta

Seis". Informação número duzentos e quarenta e oito, de dois mil e nove, DBDI/BMO;-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos euros, a Ouvir e Contar, Associação de Contadores de Histórias, no âmbito da sexta edição do projecto "Histórias de Ida e Volta". Informação número duzentos e sessenta e sete, de dois mil e nove, DBDI/BMO. -----

-----De três de Fevereiro:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dois mil quatrocentos e cinquenta euros, no âmbito do plano anual de formação: Ciclo de Estudos e Oficinas, "As Tecnologias e as Literacias". Informação número quatro, de dois mil e dez, DBDI/BMA. -----

-----De oito de Fevereiro:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dois mil e quatrocentos euros, a Luísa Barragon, para pagamento de honorários pela sua participação nas conferências a terem lugar no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras, nos dias: dezassete de Fevereiro, vinte e um de Abril, dezasseis de Junho e vinte e nove de Outubro. Informação número vinte e três, de dois mil e dez, DBDI/BMO. -----

-----Autorizado o pagamento total de trinta e seis euros, a Divulgação - Livros e Audiovisual, Sociedade Anónima, para assegurar a política de actualização da informação nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número dezasseis, de dois mil e dez, DBDI/BMO.

-----De nove de Fevereiro:-----

-----Autorizado o pagamento de dois mil e setecentos euros, a Vasco Matos Trigo, para pagamento de honorários pela sua participação no Programa Copérnico - Projecto "Conversas na Aldeia Global". Informação número vinte e quatro, de dois mil e dez, DBDI/BMO. -----

-----De doze de Fevereiro:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de vinte e um mil e quarenta e dois euros, a Etnoideia, Projecto de Desenvolvimento Rural, Limitada, no âmbito da manutenção necessária ao Lagar do Azeite, visitas guiadas e materiais de interpretação e divulgação. Informação número



vinte e um, de dois mil e dez, DPHM. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e dezoito euros e oito cêntimos, a Sociedade Portuguesa de Autores - SPA e cinco mil duzentos e oitenta euros, a Jacc Jazz Centro Club, para a realização de dois concertos de Jazz. Informação número vinte e nove, de dois mil e dez, DCT-Cultura. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos euros, a Margarida Sousa Prates, quinhentos euros, a Catherine Stryncikx, quinhentos euros, a Kuan Du, mil e duzentos euros, a Patrizia Giliberti, quatrocentos euros, António José Ribeiro Carrilho e quatrocentos euros, a Ana Rita Mertins Rodrigues da Silva, para a oferta de espectáculos com programas diversificados no âmbito da música clássica e lírica. Informação número vinte e seis, de dois mil e dez, DCT- Cultura. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oito mil quinhentos e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos, à Rádio Notícias, Sociedade Anónima, relativo à emissão de nove spots. Informação número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, DBDI/BMO (segunda via). -----

----- De dezassete de Fevereiro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinco mil euros, à faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Departamento de Saúde Mental, para apoio ao desenvolvimento do Projecto “European Alliance Against Depression”, de modo a dar prossecução a todas as actividades programadas e ao estabelecido no Protocolo. Informação número três, de dois mil e dez, DCT-CAMB. -----

----- De dezanove de Fevereiro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e sessenta euros, a Pedro Leitão, no sentido de apresentar um “PowerPoint”, no lançamento do livro “Os Artistas da Almofadinha Verde” de Pedro Leitão e Atelier de Animação. Informação número trinta e um, de dois mil e

dez, DBDI/BMO. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinco mil duzentos e oitenta euros, a Carlos Vaz Marques, no âmbito do projecto “Café com Letras”. Informação número dezassete, de dois mil e dez, DBDI/BMO. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e quinze euros, a Domingos Castro - Edições Técnicas e Culturais, Limitada, com o objectivo de manter actualizada a informação das Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número vinte e sete, de dois mil e dez, DBDI/BMO. -----

----- De vinte e dois de Fevereiro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos, a Margarida Albuquerque Rodrigues, para no âmbito do desenvolvimento da literacia, apresentar uma exposição e três ateliers, visando a capacidade recreativa. Informação número trinta, de dois mil e dez, DBDI/BMO. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil e oitocentos euros, a TI - Teatro Instável, Unipessoal, Limitada, para Espectáculo no âmbito das comemorações do Dia do Livro. Informação número trinta e dois, de dois mil e dez, DBDI/BMO.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Barros, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesa: -----

----- DTSI - Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação -----

----- De doze de Fevereiro: -----

----- Informação número quatro, de dois mil e dez, DTSI/DIAS - referente à “aquisição do serviço de manutenção do software VMWARE”, à empresa MEIOSTEC – Tecnologias de Informação, Sociedade Anónima, através do procedimento por ajuste directo, no valor de trinta e oito mil euros, acrescido de IVA. -----



----- Informação número cinco, de dois mil e dez, DTSI/DIAS - referente à “aquisição do contrato de manutenção do software antivírus McAfee, à empresa SICNET” - Sistemas Integrados de Comunicação, Sociedade Anónima, através do procedimento por ajuste directo, no valor de trinta e quatro mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas Nuno Guerreiro, no âmbito do Despacho Interno de Subdelegação de Competências número dois, de dois mil e dez, DAE, de doze de Janeiro, da Senhora Directora do DAE: -----

----- Divisão de Viaturas e Máquinas -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Janeiro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Decoração de Viaturas” à firma “Mestre D’ Ensaio, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil quatrocentos e oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número setenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Viaturas Compactadoras” à firma “Ecoambiente - Consultadoria, Engenharia e Prestação de Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número setenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Tubos Hidráulicos e outros” à firma “Zanancho Hidráulico”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trezentos e sessenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte de Janeiro: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número cento e vinte e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Pinto & Mourão, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil dezanove euros e quarenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e sete de Janeiro: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número duzentos e oitenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Coperol – D. Costa – Peças e Equipamento Rolantes, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e cinquenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Janeiro: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número trezentos e dezasseis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Lubrificantes” à firma “Gestlub – Sociedade Gestora de Lubrificantes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil oitocentos e vinte e três euros e trinta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número trezentos e dezassete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Rol Interminável Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil treze euros e vinte e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número trezentos e dezanove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “SGA – Sociedade Gestão Comércio



Reparação de Automóveis, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitenta euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e vinte e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparações de Tacógrafos em Diversas Viaturas” à firma “Tecniampar, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e nove de Janeiro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e cinquenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Material” à firma “Auto Rebe – Peças, Acessórios e Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e dezoito euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em um de Fevereiro:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e sessenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Diversas Viaturas” à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e sessenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peça” à firma “CIVIPARTS - Comércio de Peças e Equipamentos, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em

vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número trezentos e setenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Viatura” à firma “Ipodec – Gestão de Resíduos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número trezentos e setenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Pneus” à firma “Silly Frog, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quinhentos e quarenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número trezentos e setenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Viaturas Compactadoras” à firma “Ecoambiente - Consultadoria, Engenharia e Prestação de Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número trezentos e setenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “LMF-PRO, Ferramentas Profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta e nove euros e noventa e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; ----

-----Despacho exarado na requisição interna número trezentos e setenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Recondicionamento Bomba Injectora” à firma “Diesauto, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei



dezeto, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e setenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Diversas Viaturas” à firma “Ildefonso Velez – Indústria Metalomecânica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezeto, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quatrocentos e onze euros e dezeto cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e oitenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Material” à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezeto, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil novecentos e setenta e nove euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e oitenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Material” à firma “Rol Interminável Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezeto, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e oitenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de dois milhões cento e trinta e três mil duzentos e vinte e cinco euros e quarenta e seis cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de vinte e quatro milhões setecentos e três mil quatrocentos e trinta euros e treze cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS: -----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de doze mil quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos.-----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados nas reuniões do Conselho de Administração dos SMAS realizadas nos passados dias dez e dezassete de Fevereiro, os quais são: -----

-----“Reunião Extraordinária do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora realizada dia dez de Fevereiro de dois mil e dez: -----

-----Propostas de deliberação:-----

-----Abertura de procedimento por concurso público, para a aquisição de um sistema de gestão comercial “On-Site” para os SMAS de Oeiras e Amadora – Foi adiada. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a Prestação de serviços de acompanhamento da empreitada de execução das obras da CRIL.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo para a empreitada destinada à execução do muro de suporte no alçado sudoeste das instalações dos SMAS da Brandoa. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo para a concepção de um plano de comunicação institucional, destinado a uma campanha multi-meios a desenvolver durante quatro anos.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à comemoração do Dia Mundial da Água, a ocorrer no Sky Skate Amadora Park, no dia vinte e um de Março de dois mil e dez, na



Amadora. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade - Aquisição/locação de prestação de serviços Road Show por três meses.”-----

----- Reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora realizada dia dezassete de Fevereiro de dois mil e dez: -----

----- “Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações:-----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento do Relatório Anual de Formação dois mil e nove.-----

----- Tomou conhecimento do Relatório Anual de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho dois mil e nove.-----

----- Tomou conhecimento da relação dos trabalhadores que solicitaram a aposentação antecipada. -----

----- Propostas de deliberação:-----

----- Abertura de procedimento por concurso público, para a aquisição de um sistema de gestão comercial “On-Site” para os SMAS de Oeiras e Amadora – Foi adiada.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo para aquisição de serviços de auditoria energética e da qualidade do ar interior no edifício sede.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade, para serviços de divulgação dos contactos dos SMAS de Oeiras e Amadora nas listas telefónicas de dois mil e nove, através dos contactos nas Páginas Amarelas Electrónicas (PAI) e nas Páginas Amarelas na versão impressa, tendo o Senhor Administrador

doutor Nuno Campilho despachado no sentido de não ser renovado o contrato a partir de Outubro de dois mil e dez, comunicando-se à empresa “Páginas Amarelas” essa pretensão. -----

-----Protocolo com a Simtejo sobre a reabilitação hidráulica e estrutural dos caneiros da Falagueira e da Damaia inseridos na Bacia Hidrográfica de Alcântara - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto, com a ressalva de ser necessário novo posicionamento do Conselho de Administração, caso existam alterações ao protocolo, formalizadas pela Simtejo. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de protocolo institucional com a Faculdade de Motricidade Humana. -----

-----Apresentação da dissertação de mestrado e autorização de participação na “Third International Conference on Applied Human Factors and Ergonomics” - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de facturas de tarifa de conservação de esgotos em nome de Companhia Carris de Ferro de Lisboa, Sociedade Anónima, no valor de trinta e quatro mil novecentos e trinta e dois euros e oito céntimos. -----

-----Empreitada de Instalação de Conduta Distribuidora - Subsistema da Serra de Carnaxide, no Concelho da Amadora – Foi aprovado, por unanimidade, o auto de suspensão. ---

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a aquisição de duas viaturas de mercadorias tipo furgão, com seis lugares, a diesel. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a aquisição de um projecto para a bacia hidrográfica da Ribeira de Algés/Remodelação do Sistema Elevatório de Algés, estimando-se para o efeito o valor de sessenta e oito mil euros, acrescido de IVA. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade - Aquisição/Locação de serviços de produção, manutenção e criatividade para um projecto designado por “Pontos de Água SMAS”, estimando-se uma despesa no valor de



cinquenta mil euros, acrescido de IVA. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade o Plano de Formação para dois mil e dez. -----

----- Fornecimento de Projectos de Estudo Prévio de Arquitectura e Estabilidade e do Projecto de Betão dos Muros de Contenção para o edifício dos SMAS na Brandoa – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa “OPERA - Design Matters”, pelo valor de quarenta mil oitocentos e sessenta euros, acrescido de IVA. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o inventário dos armazéns. -----

----- SIADAP dois mil e dez - Estrutura do Avaliador Avaliado – Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Aquisição de serviços de divulgação de actividades dos SMAS nos meios de comunicação social, designadamente, no programa “Falar Global” - Foi adiada. -----

----- Informação relativa à participação no “Water Loss dois mil e dez” - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Insolvência - Clube de Futebol Estrela da Amadora - O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, o sentido de voto dos SMAS de Oeiras e Amadora na comissão de credores, relativa à venda do passe do Jogador “Bébé”, tendo determinado à sua representante junto da Comissão de Credores, doutora Paula Pagani, que o voto dos SMAS seria a favor da venda do passe do jogador.” -----

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- **O Senhor Presidente** declarou aberto o período para intervenção do público, após o que usaram da palavra os seguintes munícipes: -----

----- **Primeiro – Maria João Palma Aldeagas**, residente na Rua Afonso Lopes Vieira, número catorze, terceiro esquerdo, Queijas, dirigiu-se à reunião para explicar a situação do seu pai, que reside em Queijas e tem uma ordem de despejo desde Outubro de dois mil e oito porque a casa estava em nome da sua avó, que entretanto faleceu, ficando o seu pai em situação ilegal. --

-----Havia um pedido no Departamento de Habitação em nome da sua mãe que também morreu, tendo, por isso, sido eliminado, de modo que veio pedir auxílio para o seu pai, em termos de habitação.-----

-----O **Senhor Presidente** respondeu que nenhuma Câmara tem casas para dar a todas as pessoas que são despejadas, porque se assim fosse toda a gente deixava de pagar as rendas para ter uma casa camarária. As casas são atribuídas tendo em conta uma avaliação que é feita, uma vez que há falta de casas e o ritmo de construção de novas não é tão rápido como gostaria. Assim, aconselhou a munícipe a dirigir-se ao Departamento de Habitação e inscrever o pai ou actualizar os dados que lá estiverem. -----

-----**Segundo – Jurandir Anjos Souza**, residente na Rua Instituto Conde Agrolongo, número quarenta e nove, rés-do-chão esquerdo, Alto da Loba, Paço de Arcos, promotor do minimercado Anjos, também no Alto da Loba, veio pedir, pela terceira vez, a mudança da loja do número quarenta e cinco C, para o número quarenta e um C, porque a sua loja é muito quente, não tem ventilação o que faz com que os produtos perecíveis com que trabalha se deteriorem mais rapidamente, sendo a outra loja mais arejada e fresca, atalhando o **Senhor Presidente** que, por si, não haverá problema, mas a doutora Isabel Reto ficou com a indicação e tratará do assunto. -----

-----**Terceiro – Maria Selena da Silva Lopes**, residente na Rua Domingos Paiva, número nove, quarto direito, Agualva/Cacém, deu a conhecer o seu caso, pois tem uma casa clandestina, na Pedreira Italiana que, uma vez que está em leito de cheia, tem que ser demolida. A arquitecta Sandra Caçoila afirmou que a casa iria ser demolida o ano passado, mas o processo tem sido adiado por diversos motivos o que faz com que não consiga pagar as contribuições das duas casas à Repartição de Finanças. -----

-----O **Senhor Presidente** pediu os contactos da munícipe e disse que na semana seguinte iria ver o que se passava e entraria em contacto com vista a resolver o problema.-----



----- **Quarto – Luís Bernardo Borges Lopes Graça**, residente na Rua Luís de Camões, número nove, terceiro direito, Algés, disse que morava numa casa camarária na Outurela e quem lha arrendou afirmou que a tinha comprado, o que não se verificou e, uma vez que não podia fazer isso, foi despejado, vindo, agora, fazer um pedido de habitação, interrompendo o **Senhor Presidente** disse para se dirigir ao Departamento de Habitação para clarificar a situação pois é muito confusa. -----

----- **Quinto – Maria da Rosa**, residente na Avenida Conselheiro Ferreira Lobo, número cinquenta, Laveiras, Caxias, veio, mais uma vez, expor o seu problema, mas o **Senhor Presidente** atalhou dizendo que o problema ia ser finalmente resolvido, porque já tinha despachado nesse sentido. -----

----- **Sexto – Gracinda de Jesus Oliveira Esteves**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número cinquenta e nove, rés-do-chão direito, Alto da Loba, Paço de Arcos, lembrou que se inscreveu no Departamento de Habitação há três anos. O seu pai faleceu e era a este que estava atribuída a casa onde se encontra actualmente com o seu filho de treze anos. Dirigiu-se à Câmara, pois recebeu uma carta de despejo, que irá ocorrer dia vinte e oito de Fevereiro, tendo o **Senhor Presidente** respondido que conhece o assunto, mas que é um caso de “chico-espertismo”, pois as pessoas aproveitam-se da bondade da Câmara e vão-se mantendo nas casas embora não tenham direito a elas, concluindo que a munícipe vai ter que aguardar que o assunto seja resolvido e na próxima semana será informada da decisão. -----

----- **Sétimo – Laurinda Dias dos Santos**, residente na Rua Thomaz de Melo, número dois, primeiro direito, Paço de Arcos, veio pedir apoio, pois neste momento está desempregada e não consegue pagar a renda de quatrocentos e vinte euros da sua casa. Teve que ir para a casa da enteada da sua irmã, em Caxias, onde dorme na sala com as suas duas filhas, de dois e catorze anos, respondendo o **Senhor Presidente** que terá que esperar, pois para a semana irá ter uma reunião de emergência no Departamento de Habitação, sobre esses casos. -----

-----**Oitavo – Maria Clotilde de Almeida Carvalho Moreira**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número catorze, sexto esquerdo, Algés, perguntou quando é que o café do Jardim de Paço de Arcos abre, pois há já quatro anos que está fechado. -----

-----Referiu ainda que as palmeiras que estão junto ao mesmo têm folhas secas e quando estiver mais vento caem de certeza. -----

-----Perguntou, por último, para quando está prevista a reposição das árvores que foram cortadas na Avenida dos Bombeiros, em Algés. -----

-----Em resposta, o **Senhor Presidente** referiu que, em relação ao Jardim de Paço de Arcos, foi aberto um concurso público e o adjudicatário escolhido acabou por desistir, tendo agora que ser feito novo concurso, pensando que estará para breve. -----

-----As palmeiras também vão ser tratadas e quanto à Avenida dos Bombeiros há um problema pois foi feito um protocolo com o INAG e estão à espera do projecto, que está quase pronto, mas falta uma resposta da Administração do Porto de Lisboa no sentido de se saber onde vai desaguar o rio; assim, a ideia é esperar pela obra da ribeira para não se estar a fazer agora para depois rebentar outra vez, concluindo que até Junho haverá uma programação para as obras.

-----**Nono – Maria de Lurdes Martins Rosa**, residente na Rua de São José, número setenta e três, Casal da Choca, Porto Salvo, veio pedir apoio para reconstruir o muro de sustentação de terras, na sua casa, que com estas chuvas caiu, pois não tem posses para o fazer sozinha. Para este caso, o **Senhor Presidente** aconselhou a munícipe a escrever uma carta à Câmara a explicar a situação, para que possa lá enviar um arquitecto do Departamento de Projectos Especiais, para ver a situação do muro.-----

-----**Décimo – Carlos Almeida Roque**, residente no Largo do Chafariz, número dez, Outurela, disse ter vindo em nome de Domingas Pinto Lopes, Mariana Abreu, Maria da Conceição Barros, Maria Manuela Gonçalves, António Ribeiro, António Martins, Maria del Camen, Maria do Céu Gomes e Armando Coelho, passando a ler a seguinte carta: -----



----- “Num total de nove arrendatários e catorze pessoas nos agregados familiares, venho expor a seguinte questão e solicitar resolução por parte do Senhor Presidente da Câmara.-----

----- No início de dois mil e sete, o Senhor Presidente da Câmara visitou os imóveis com os números três, cinco e oito, na Avenida Ivens, Dafundo, em avançado estado de degradação com vista à aquisição pela Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- Nessa altura, o Senhor Presidente assegurou ao Senhor António Martins, bem como ao Jornal Regional de Oeiras, edição de onze a dezassete de Março de dois mil e oito, que com essa aquisição ninguém vai ter que sair e que há ali potencial para se construir algumas dezenas de habitações para jovens e estas famílias podem perfeitamente ficar em algumas destas casas.---

----- Estas afirmações foram complementadas com a solução para os problemas das famílias residentes, apresentada ao Senhor António Martins, solução essa que passaria pela recuperação do número três B, da Vila Chore, em quatro fogos devolutos a que se seguiria o número três A, também com quatro fogos, podendo assim realojar-se quatro famílias e mais quatro até se resolver por completo a situação dos arrendatários com recuperação total do edificado em causa.-----

----- Os aglomerados familiares são constituídos na sua maioria por reformados e pensionistas vivendo sós, com uma média etária de setenta e sete anos, habitando em média há cinquenta anos as residências arrendadas e que constituem uma comunidade de vizinhos e amigos o que, nesta idade, é bastante importante.-----

----- São idosos com problemas de mobilidade acrescidos, mas com qualidade de vida aceitável, nomeadamente pela entreajuda que asseguram.-----

----- A acessibilidade ao comércio tradicional e aos transportes públicos, na Rua Direita do Dafundo, sem atravessamento de qualquer via rodoviária é uma das componentes desta qualidade de vida. Este aspecto é bastante importante, pois tratam-se de utentes vulneráveis, muitas vezes acompanhados dos netos, de que alguns tomam conta todos os dias. Outro aspecto

de grande importância é a proximidade da assistência de que necessitam, nomeadamente médico de família, que os conhece e os seus problemas de saúde como ninguém.-----

-----Acresce que a esmagadora maioria dos seus familiares moram nas Freguesias limítrofes, como Algés, Carnaxide, Queijas e Caxias. Apesar da compra destes imóveis se ter realizado, segundo julgo saber, há cerca de dois anos, não foi iniciada a prometida recuperação dos edifícios, tendo sido recentemente realojada uma senhora do número cinco, da Avenida Ivens, dada a total falta de condições de habitabilidade da sua residência. A uma outra senhora foi recentemente proposto o realojamento em Oeiras, dado o estado de ruína de parte da sua casa.

-----Esta comunidade pretende manter-se enquanto tal, os níveis de acessibilidade actuais quanto aos serviços básicos, aos serviços de assistência médica, nomeadamente assistência médica ao domicílio, num local onde todos têm amigos de longa data. -----

-----Cintando uma frase do programa eleitoral do Senhor Presidente “o que prometo, cumpro”, estamos habituados a que assim seja e os moradores dos números três, cinco e oito, da Avenida Marginal, esperam a resolução urgente da situação por parte da Câmara Municipal de Oeiras da situação exposta, sem desmembramento desta comunidade ou alteração da sua zona de residência, o que permitirá não só manter hábitos, nomeadamente de entreajuda, amigos de décadas, como ainda promover um benéfico convívio com jovens que ocuparão os fogos devolutos após a prometida recuperação.” -----

-----No uso da palavra o **Senhor Presidente** questionou se pensaram que seria diferente, pois desde o início que a Câmara Municipal decidiu que seria assim, o que pedem é o que vai ser feito, mas demora o seu tempo e, enquanto isso, vão ser feitas algumas benfeitorias para melhorar as condições de salubridade, respondendo o **munícipe** que ficou satisfeito com a resposta. -----

-----**Décimo primeiro – Maria Luísa Duarte Luís de Resende**, residente na Rua Policarpo Anjos, número trinta, primeiro direito, Cruz Quebrada / Dafundo, veio pedir habitação



pois tem ordem de despejo até meados deste ano. Tem procurado casas, mas as rendas são muito altas e não consegue pagá-las, respondendo o **Senhor Presidente** que o seu caso será analisado oportunamente, mas há quatro mil famílias em lista de espera para ter casa. -----

----- **Décimo segundo – Maria Cristina Afonso Vasconcelos**, residente na Rua da Mata São Mateus, número quinze, primeiro, Dafundo, disse ter uma ordem de despejo sumária e vir pedir habitação, pois tem dois filhos e o salário que tem não lhe permite pagar uma renda, ao que o **Senhor Presidente** respondeu, mais uma vez, que terá que esperar pois não há casas.-----

----- **Décimo terceiro – Felisberto Martins Borges**, residente na Avenida Gaspar Corte Real, número três, terceiro direito, Oeiras, disse ser morador no Concelho há trinta e seis anos, e fez um pedido de transferência do Bairro dos Navegadores, onde reside actualmente, para o Bairro da Outurela Portela ou para o Alto dos Barronhos, pois trabalha em Miraflores, bem como a sua esposa e até ao momento não obteve qualquer resposta, opinando o **Senhor Presidente** que se deve facilitar neste tipo de situações, ou seja, por motivos de trabalho ou de saúde, assim deu orientações ao Departamento de Habitação para que seja tratado o assunto quando houver uma oportunidade. -----

----- **Décimo quarto – Paulo Alexandre Ribeiro da Silva**, residente na Rua Infante Santo, número vinte e quatro, rés-do-chão esquerdo, Oeiras, explicou que no prédio camarário onde a sua mãe habita, existe uma arrecadação que está fechada, sendo a sua mãe a responsável pela chave. Há cerca de cinco anos entrou um inquilino novo, que comprou a casa, e que pretende a chave da dita arrecadação, ao que a sua mãe respondeu que é a responsável pela mesma e quando pretender lá ir é só avisar.-----

----- Como a sua mãe recebeu uma carta, a qual dizia que tinha um prazo de dez dias para retirar tudo de seu da arrecadação, recorreu a uma advogada que a aconselhou a não tirar nada, pois o regulamento do prédio permite o uso da mesma.-----

----- Quanto a este assunto, o **Senhor Presidente** explicou que, com a venda de fogos,

tornou-se um condomínio misto e assim a chave da arrecadação tem que ser entregue ao administrador do condomínio, que deve ser um cargo bianual.-----

-----De modo a ser clarificada a situação informou o munícipe que marcará uma reunião no condomínio com a Divisão de Património.-----

-----**Décimo quinto – Elisabete Maria de Pina Moniz**, moradora na Rua Adriano José da Silva, número vinte e quatro, cave esquerda, Paço de Arcos, começou por dizer que é funcionária da DSU, concretamente nos eco-pontos, há cerca de seis anos.-----

-----Continuando, disse que aquando do seu ingresso na CMO por não ter a escolaridade obrigatória não se pôde candidatar a concurso. Entretanto, fez o nono ano e inscreveu-se para ser submetida a concurso na área da limpeza urbana, tendo ficado muito surpreendida ao ver a lista, uma vez que o seu nome não constava da mesma para o concurso para o qual se tinha inscrito, mas sim para Assistente Operacional na área administrativa, pelo que gostaria de ser esclarecida sobre essa matéria, esclarecendo o **Senhor Presidente** que o problema não deve de ser exposto nesta sede, mas sim nos Recursos Humanos, argumentando a **munícipe** que já se dirigiu a esse serviço, onde lhe transmitiram que o seu nome não constava da lista para o concurso a que se tinha inscrito, hoje foi lá de novo, tendo-lhe sido comunicado que a sua candidatura estava incluída para a categoria de Assistente Operacional na área administrativa, o que a deixou perplexa uma vez que não se inscreveu para a mesma, dado que o serviço a que pertence é à limpeza urbana, volvendo o **Senhor Presidente** para colocar o problema ao Doutor Ezequiel Lino, de modo a que o mesmo seja encaminhado para os Recursos Humanos onde deverá ser solucionado.-----

-----**Décimo sexto – Dulce Helena Mendes dos Reis**, residente na Rua Alberto Osório de Castro, número sete, primeiro A, Bairro de São Marçal, Carnaxide, veio pedir habitação pois tem dois filhos e mora com os seus pais, mas como o seu pai é alcoólico, deu origem a que o pai dos seus filhos ganhasse a custódia dos mesmos.-----



----- A protecção de menores elucidou-a que se tivesse habitação própria não teria perdido a custódia dos filhos e é isso que vem pedir à Câmara. -----

----- Em relação à casa, o **Senhor Presidente** disse que a munícipe já ouviu o que foi dito, mas o problema das crianças ultrapassa a Câmara. -----

----- **Décimo sétimo – Idalmira Pereira Lopes**, residente na Rua Basílio Teles, número treze, segundo esquerdo, Porto Salvo, dirigiu-se à Câmara para fazer um pedido de habitação, pois já tem muitas rendas em atraso, tem quatro filhos e é a única a cuidar deles, respondendo o **Senhor Presidente** que, como já percebeu, de momento não há casas, mas o seu é um caso a tratar assim que as haja. -----

----- **Décimo oitavo – Anália Gomes Oliveira**, residente na Praia da Cruz Quebrada, Cruz Quebrada, veio pedir a resolução da sua situação pois há notícias que o mar vai subir este mês e corre o perigo de ficar sem casa, questionando o **Senhor Presidente** se está sempre nessa habitação, pois não é reconhecida como moradora a “tempo inteiro”, ao que a **munícipe** respondeu que mora lá, concluindo o **Senhor Presidente** que o caso tem que ser visto, uma vez que os outros moradores estão a ser realojados, mas a munícipe ainda não foi porque há dúvidas sobre a sua permanência na Cruz Quebrada, daí ter que se dirigir ao Departamento de Habitação para esclarecer o assunto. -----

----- **Décimo nono – Maria Dolores Pereira Ruivo**, residente na Praia da Cruz Quebrada, Cruz Quebrada, veio dizer que, na praia da Cruz Quebrada, é a única que lá dorme, mora lá há seis anos e gostaria de ver se a sua situação tem solução, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que, tal como a munícipe anterior, há dúvidas na sua permanência, por isso deverá apresentar-se no Departamento de Habitação para clarificar o assunto. -----

8 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MADALENA CASTRO: -----

----- A Senhora Vereadora Madalena Castro deu conhecimento à Câmara das seguintes informações: -----

-----“Um - Barcelona (doze a catorze de Fevereiro de dois mil e dez)-----

-----Entre os dias doze e catorze de Fevereiro desloquei-me a Barcelona para participar no evento “Script Living Labs Showcase Awards Ceremony”, organizado pela “Living Labs”, uma Associação que promoveu um concurso de ideias inovadoras, para integração de soluções ao nível local. -----

-----Entre os Municípios presentes no evento contavam-se os casos de Sant Cugat, Cáceres, Eindhoven, Chicago e Taipé.-----

-----Oeiras aderiu à iniciativa lançando o desafio para um sistema de rega que nos ajude a diminuir o consumo de água nos espaços verdes em cinquenta por cento. O vencedor foi a empresa portuguesa Engirega. O prémio consiste na aplicação e operacionalização num jardim do Concelho do sistema proposto.-----

-----Trouxe comigo uma cópia do discurso que proferi e que posso disponibilizar.-----

-----Dois - Reunião da JML - Junta Metropolitana de Lisboa (dezoito de Fevereiro de dois mil e dez)-----

-----No dia dezoito de Fevereiro representei a Câmara na reunião da JML, que contou com a presença da Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, e de representes das restantes dezassete Câmaras Municipais que integram a Junta Metropolitana. -

-----Durante a reunião foi votado o representante efectivo e o suplente da JML para integrar a Comissão de Acompanhamento do POET - Plano de Ordenamento do Estuário do Tejo, tendo sido designado - por consenso unânime -, respectivamente o Presidente da Junta Metropolitana e o doutor Carlos Teixeira. -----

-----Da agenda desta reunião constava o pedido de suspensão do prazo para discussão com a JML da alteração ao PROT-AML. -----

-----Excepto os Municípios do Montijo e de Alcochete, todos os outros discordaram do documento submetido a parecer dos Municípios da Área Metropolitana de Lisboa. -----



----- Os Municípios manifestaram-se contra os pressupostos que induziram à elaboração do documento - cuja origem era apenas tratar de ajustamentos necessário à integração das novas infra-estruturas e equipamento (novo aeroporto e terceira travessia do Tejo), tendo sido ventilada não só a omissão dos contributos dados pelas diferentes Autarquias, mas também o modelo de desenvolvimento para a AML nas suas vertentes sociais, económicas e políticas (uma vez que alguns aspectos passaria a haver uma intromissão da esfera de competências dos Municípios). --

----- De uma alteração inicial, parece estar-se a falar de uma revisão e nessa sede a metodologia e a cronologia dos pareceres e dos contributos teria que ser outra. -----

----- A Senhora Secretária de Estado, depois de ouvir todos os participantes, informou que a CCDR-LVT irá proceder a ajustamentos à proposta de alteração do PROT, tendo ficado de enviar a todos um resumo com as conclusões da reunião. Contudo, fez um apelo para que se evidassem todos os esforços para que a discussão pública do documento final pudesse ocorrer a partir do Verão.-----

----- Desta forma, decidiu-se que a CCDR-LVT disponibilizará na plataforma colaborativa a nova proposta de alteração ao PROT no final de Maio, iniciando-se um novo prazo para parecer da CC.-----

----- A CC começará a laborar no parecer no dia oito de Junho, devendo estar concluído no dia vinte e dois de Julho - datas a confirmar.-----

----- Três - Workshop “O funcionamento das Cidades Sustentáveis - Que soluções para a Mobilidade?” -----

----- Ontem participei do Workshop “O funcionamento das Cidades Sustentáveis - Que soluções para a Mobilidade?”, promovido pela Associação Nacional de Empreiteiros de Obras Públicas, acompanhada pela Directora Técnica da Oeinerge, onde se falou essencialmente da instalação e utilização de novos materiais e sistemas que induzam à poupança de energia e à produção de renováveis.-----

-----Quatro - Aluimentos de terra derivados das chuvas -----

-----Deverá ser já do conhecimento do Executivo, algumas situações de aluimentos de terras; tenho a referir três situações, uma delas com maior relevância. -----

----- Na madrugada do dia quinze de Fevereiro, houve um deslizamento de terras em Algés de Cima. Os serviços da CMO acompanharam a situação que, saliente-se, teve lugar em terrenos privados e da Marinha. -----

-----Os serviços da CMO não tinham dado parecer positivo ao projecto de arranjo daqueles taludes pelo que a CMO continuava sem receber aquela obra porque se considerava que continuavam por reunir as condições de estabilidade. A intervenção está a ser realizada pelos proprietários com acompanhamento dos serviços da CMO; -----

----- Nas últimas semanas houve um pronunciado aluimento de terras nos taludes junto à Urbanização da Promax, no Alto de Algés. Esta intervenção tinha sido realizada exactamente no sentido de ser dada maior sustentação àquelas terras. De acordo com os nossos serviços a CMO deve aguardar a melhoria do estado do tempo antes de proceder às reparações, as quais deverão - caso seja possível - envolver os terrenos anexos da Marinha. -----

----- No dia vinte e dois de Fevereiro uma ruptura num colector pluvial originou uma derrocada na Quinta da Moura, em Barcarena. Visitei o local com os serviços da CMO e dos SMAS, sendo que os SMAS estão já a proceder à reparação do colector. -----

-----Cinco - Por fim, quero agradecer ao Executivo Municipal, em meu nome pessoal e de toda a família, o voto de pesar que expressaram por ocasião do falecimento da minha sogra.” ---

9 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA LUÍSA CARRILHO: -----

-----Iniciando a sua intervenção, a Senhora Vereadora Luísa Carrilho disse que os Vereadores do Partido Socialista, no dia sete de Janeiro, enviaram para a doutora Ana Runkel um pedido de uma listagem dos estabelecimentos de ensino do Concelho. -----

-----Esse assunto foi abordado numa reunião e o Senhor Presidente deu ordem para lhes



ser enviado com a maior brevidade.-----

----- Estava um pouco apreensiva, na medida em que essa informação ainda não lhes tinha chegado, não sabendo até que ponto estavam a pôr em causa uma ordem do Senhor Presidente, mas o Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, o doutor Nuno Costa, disse-lhe hoje que já terá sido enviada a referida listagem.-----

----- Gostaria de aproveitar a oportunidade para pedir que os documentos que solicitam, pudessem, tanto quanto possível, ser enviados pelos departamentos, na medida em que só quando o Senhor Presidente intervém é que conseguem ter acesso às informações solicitadas, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que tem que ter conhecimento dos pedidos, volvendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que a Senhora Vereadora Anabela Pedroso pediu um documento sobre as Novas Oportunidades, já há largos meses e ainda não lhe foi enviado, aproveitou a oportunidade para pedir ao Senhor Presidente para diligenciar no sentido de que lhes faça chegar o Relatório da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oeiras, volvendo o **Senhor Presidente** que a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira o fará chegar, ao que a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que nunca chegou nenhum pedido ao seu Gabinete, pedindo o favor para que tudo o que os Senhores Vereadores queiram, no âmbito dos seus pelouros, pedirem através do seu Gabinete.-----

10 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES:-----

----- O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues iniciou a sua intervenção referindo-se ao acontecimento trágico da Madeira, deixando uma palavra de solidariedade para com este arquipélago.-----

----- De seguida, passou a ler a seguinte carta:-----

----- “No passado dia dezanove de Fevereiro vieram a público uma série de notícias referentes ao Tagusparque, Sociedade Anónima, empresa da qual esta Câmara é accionista de referência com cerca de dezasseis por cento do capital social. Quero portanto, em nome do PSD

deixar aqui quatro questões:-----

-----Um – É do conhecimento público que a CMO pediu em tempo uma auditoria à Tagusparque, Sociedade Anónima, gostaríamos por isso saber se esta foi feita e se já há alguma conclusão? Havendo, teria lógica que a mesma fosse dada a conhecer à Câmara. -----

-----Dois – É do conhecimento público que houve a tentativa intencional de ocultar ao accionista CMO a proporção e a intenção que esta por de trás deste negócio. Gostaríamos por isso, de saber até que ponto tinha conhecimento desta situação a CMO e o administrador nomeado por esta? -----

-----Três – É do conhecimento público que o Doutor Rui Pedro Soares, executor deste negócio, se demitiu da PT no âmbito deste escândalo. Gostaríamos, por isso, de saber se também se demitiu do Tagusparque, onde ocupa o cargo de administrador? -----

-----Quatro – Por fim, gostaríamos de saber que diligências iria a Câmara promover, para restituir a credibilidade e o bom nome da Tagusparque, Sociedade Anónima?”. -----

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO JÚLIO:-----

-----No uso da palavra, o Senhor Vereador Ricardo Júlio agradeceu à Câmara a oportunidade dada em participar na formação do SIADAP.-----

-----Em seguida, pediu um esclarecimento no âmbito da notícia focada pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, publicada no Jornal “Sol” e que dá a conhecer uma conversa entre o doutor Marcos Perestrello e o doutor Paulo Penedos sobre o contrato do Luís Figo em relação à candidatura de José Sócrates para as legislativas.-----

-----Referiu que como jovem, fica pasmado como é que hoje em dia certos políticos têm esse tipo de actuações, que em nada ajuda a trazer jovens para a política, questionando se a Câmara vai ter alguma reacção em relação a essa matéria. -----

12 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS:-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Amílcar Campos disse ter sido colocada uma questão



de solidariedade com a Madeira, na sequência da calamidade que lá ocorreu, à qual naturalmente se associa e, certamente seria interessante se a Câmara pudesse ter uma palavra em conjunto, ou seja, uma manifestação de solidariedade, mas que tenha alguma coisa que seja possível iniciar, como um espectáculo ou uma iniciativa que se traduza numa angariação de fundos que possa ser canalizada para a construção e para um apoio efectivo e não apenas uma solidariedade, porque essa já foi dada pelo Senhor Presidente da República, pelo Senhor Primeiro Ministro e por todo o povo português, ou seja, já que o problema foi levantado, que isso se traduza numa iniciativa qualquer que a Câmara possa promover para angariar recursos financeiros que possam ser canalizados para a Madeira. -----

----- É esta a sua sugestão, para ser tratada numa outra oportunidade, talvez na próxima reunião, pois o assunto não pode ficar individualizado por quem o propôs e, certamente, todos os presentes quererão tomar qualquer posição sobre o mesmo. -----

13 - INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA ANABELA PEDROSO: -----

----- A Senhora Vereadora Anabela Pedroso usou da palavra apenas para se solidarizar com a iniciativa que irá ser feita para com o arquipélago da Madeira. -----

----- Relativamente à questão do Tagusparque, disse considerar também muito importante que o Senhor Presidente indague o que se passa e depois que dê a conhecer ao Executivo o resultado dessas investigações. -----

14 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

----- Relativamente à questão da tragédia na Madeira, o **Senhor Presidente** disse que teve oportunidade de enviar, na segunda-feira, um mail ao Senhor Presidente do Governo Regional, doutor Alberto João Jardim e ao Senhor Presidente da Câmara do Funchal, doutor Miguel Albuquerque, expressando a solidariedade da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Salientou que ainda bem que o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues falou nisso e os Senhores Vereadores acompanharam, porque era seu propósito dar conhecimento e, sobretudo, ir

um pouco na linha daquilo que o Senhor Vereador Amílcar Campos referiu.-----

-----Acha que uma Câmara Municipal como a de Oeiras, que tem uma política de cooperação descentralizada significativa, numa tragédia como a que se abateu sobre a Madeira, para além da solidariedade formal e sentimental, devia fazer mais qualquer coisa, expressada em algo que a Autarquia possa fazer a favor da Madeira.-----

-----Prosseguindo, disse que irá falar com o Senhor Presidente do Governo Regional e com o Senhor Presidente da Câmara do Funchal, se possível, ainda esta semana e, depois, numa das próximas reuniões, discutiriam de que forma iriam operacionalizar o apoio, o qual deverá ser através de uma acção concreta, algo que fique da cooperação e da solidariedade da Câmara Municipal de Oeiras relativamente à Madeira, mas, para já, estão todos de acordo numa manifestação de solidariedade e não deixará de dar conhecimento ao Governo Regional da Madeira e à Câmara Municipal do Funchal, estendendo-se obviamente às outras Câmaras da Madeira.-----

-----A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** frisou que hoje recebeu um telefonema de um grupo de artistas do Concelho, que se propõem organizar um espectáculo de angariação de fundos para serem enviados para a Madeira.-----

-----Quanto à questão do Taguspark, o **Senhor Presidente** disse que era sua intenção na próxima reunião de Câmara, dar uma informação sobre essa questão e como não tinha intenção de o fazer agora, julga que será compreensível que o faça de uma forma muito genérica, porque entende que alguns aspectos devem de ser discutidos, não tanto pela questão mediática, uma vez que estas são as escutas e o que delas consta, mas para a Câmara Municipal é muito mais importante do que isso saber se o Taguspark funciona ou não, se prossegue ou não os seus objectivos.-----

-----No mandato anterior foi discutido na Câmara Municipal com profundidade, aquilo a que a Câmara considera que deve ser o futuro do Taguspark e, nesse sentido, foram aprovadas



em reunião orientações estratégicas, que também foram aprovadas em Assembleia Geral do Taguspark, recomendações essas no sentido de dar concretização a um plano estratégico, que se estribasse nas orientações estratégicas que a CMO aprovou, que foram discutidas e que tiveram o contributo dos Senhores Vereadores, no entanto, na próxima reunião irá ser abordada essa questão. -----

----- Relativamente ao assunto mediático das escutas, frisou que tem sido muito solicitado para dar entrevistas à televisão, à rádio, etc., mas entendeu que não as devia de dar, ou melhor, não privilegiar nenhum órgão de comunicação social, mas no que diz respeito àquilo que deve de ser a posição da Câmara e do Presidente, devia fazê-lo genericamente para todos através de comunicados, sendo isso que fez na passada segunda-feira à noite, onde estiveram presentes à porta da Câmara Municipal vários órgãos da comunicação social. -----

----- Relativamente ao tema das escutas disse que não se vai pronunciar sobre ele, isto é, sobre o juízo que qualquer pessoa possa fazer sobre qualquer conteúdo, de si próprio nunca ninguém o ouviu, nem ninguém o ouvirá extrair ilações, insinuações, suspeções, sobre quem quer que seja. -----

----- No que tange ao Taguspark, manifestou, na sequência de uma reunião que teve com a Comissão Executiva, a sua preocupação, uma vez que teve conhecimento, através da comunicação social, dos contornos de um contrato celebrado entre o Taguspark e o Luís Figo e segundo parece, com o José Mourinho e diz que parece porque desse nunca tinha ouvido falar.---

----- Em Junho de dois mil e nove, teve conhecimento do assunto através dum contacto com um dos administradores da Comissão Executiva, Doutor Carlos Silva, que lhe colocou a questão (apesar do Taguspark nem sequer ter a necessidade de ouvir a sua opinião, porque faz parte das competências de gestão da sua administração) no sentido de saber a sua opinião sobre a possibilidade de uma campanha e promoção do parque, utilizando a figura do Luís Figo, porque seria interessante que a promoção internacional do Taguspark pudesse assentar na sua imagem. --

-----O que transmitiu na altura, foi que lhe parecia bem, visto que até era uma figura interessante, com prestígio e que se podia traduzir num retorno efectivo em termos do Taguspark a nível internacional e em termos de um esforço de captação de empresas no território de Oeiras, perguntando também, quanto é que se iria gastar e a resposta que obteve na altura foi que seria mais ou menos trezentos e cinquenta mil euros, tendo considerado uma quantia normal, atendendo à figura que é, com uma campanha que iria consistir em anúncios televisivos e a sua presença em eventos do Taguspark, etc.-----

-----Acrescentou, que, quando esta questão surgiu nos jornais é que teve conhecimento de que não se tratava de um acordo no valor de trezentos e cinquenta mil euros, mas sim de setecentos mil e que não era apenas só o Figo, mas também o Mourinho e foi nessa sequência que convocou a Comissão Executiva para uma reunião, que se realizou na segunda-feira e onde ficou a saber que o acordo com o Figo era global, no valor de setecentos mil euros, mas que eram trezentos e cinquenta mil no primeiro ano, duzentos mil no segundo e no terceiro, acrescentando que no objecto do contrato havia uma cláusula de rescisão unilateral de acordo com a vontade de qualquer um dos intervenientes, podendo por essa razão não ficar pelos setecentos mil, mas sim pelos trezentos e cinquenta mil euros. -----

-----A propósito desse contrato, na conversa que teve com a Comissão Executiva, questionou-se se havia algum plano de comunicação para que o mesmo fosse concretizado, tendo-lhe sido mostrado, nesse mesmo dia, e ao que lhe parece estava bem, porque estabelece claramente as obrigações do Figo para com o Taguspark e, na sua opinião, salvaguarda a defesa dos interesses deste núcleo empresarial.-----

-----Como o contrato tem que ser operacionalizado questionou a Comissão Executiva, se havia um plano de comunicação, tendo sido informado que esse plano estava em construção, mas do qual já fazia parte o vídeo que foi divulgado na quinta ou sexta-feira da semana passada. -----

-----Esse vídeo tem a duração de seis minutos. Na sua opinião até está bem feito e o que



poderá ter impacto são os “spots” televisivos de cinquenta ou sessenta segundos, ou a presença do Figo em eventos, como por exemplo, uma deslocação a Boston, sendo que no primeiro ano os trezentos e cinquenta mil euros cobriam toda a sua participação em termos de suportes publicitários na televisão, nos jornais, folhetos, etc.. -----

----- Referiu, ainda, que haviam dois dias por ano com a presença física do Figo e vendo o contrato ocorreu-lhe que, ao fazer-se tudo isso no primeiro ano, o segundo e o terceiro traduzir-se-iam fundamentalmente para pagar as presenças físicas do Figo, visto que o resto estaria tudo feito, por isso, sugeriu à Comissão Executiva (e acabaram por aceitar), que não faria muito sentido que o contrato fosse prolongado para o segundo e terceiro anos.-----

----- De modo que ficou assente que o contrato seria cumprido com os trezentos e cinquenta mil euros por um ano, embora em dois exercícios do Taguspark, ou seja, dois mil e nove e até Junho de dois mil e dez, o que significa que será a partir de agora que se vai sentir essa participação.-----

----- Quanto ao contrato do Mourinho que tinha ouvido falar, o que lhe informaram, embora nem tivesse feito perguntas sobre o seu montante, foi que o próprio Mourinho e pelo vistos até já estavam a passar um cheque para lhe ser remetido, quem, por razões que desconhecem, rescindiu o contrato, tendo tido hoje conhecimento, que a concretizar-se seria também no valor de setecentos mil euros.-----

----- Relativamente a essa matéria e questionado que tem sido por diversas instâncias, designadamente da comunicação social, sobre o interesse público desse contrato, se o mesmo seria na defesa do interesse do Taguspark, ou se era por outros objectivos, teve a oportunidade de referir que, para si, não era relevante os juízos de quem quer que seja, nem que fossem feitos a partir de leitura de escutas.-----

----- O que é relevante para a Câmara Municipal é se um determinado contrato, com uma determinada personalidade, por um determinado montante, tem ou não tem retorno relativamente

aos objectivos do mesmo, não tendo qualquer dúvida que a sua dimensão financeira desde que operacionalizado com o plano de comunicação como foi apresentado, que o interesse público está salvaguardado e naturalmente, que há vantagens para o Taguspark em levá-lo por diante. Se há outras leituras, cada um faz as que quiser.-----

-----No que tange a uma pergunta que foi colocada pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues no que diz respeito à auditoria ao Taguspark, lembrou que realmente foi requerida uma auditoria, tendo questionado a Comissão Executiva sobre ela e foi-lhe dito que já a tinham enviado, mas isso não tem presente. Só se recorda de ter recebido o resultado de uma auditoria ao lote trinta e um do Taguspark, que é um protocolo estabelecido com a Universidade Técnica e com o INESC, já depois de ter terminado o direito de superfície dessas instituições relativamente aos terrenos e em que se propunham construir residências universitárias para entregar ao Instituto Superior Técnico.-----

-----Face a algumas questões ligadas à cessação do direito de superfície, pôs-se em dúvida esse protocolo e assim surgiu essa auditoria que lhe foi enviada. -----

-----Não lhe foram enviados os resultados de uma auditoria geral ao Taguspark, pelo menos que tenha conhecimento, esperando que até ao fim da semana se confirme o seu envio e, se não foi, com certeza que se irá tratar disso.-----

-----Relativamente ao doutor Rui Pedro Soares, disse que teve conhecimento hoje que ele teria remetido uma carta ao Presidente do Conselho de Administração do Taguspark a pedir a sua demissão.-----

-----Em seguida, deu nota de uma carta que enviou hoje ao Jornal “Público”, na medida em que, a dada altura, começa a haver muita extrapolação sobre toda essa matéria e confunde-se o que é uma sociedade, o que é a representação de cada accionista e como é que são designados os órgãos sociais.-----

-----Nesse artigo são suscitadas uma série de dúvidas e dá a impressão que se juntam três



ou quatro pessoas e que “cozinham” um conselho de administração, quando na realidade podem ser três ou quatro pessoas, mas representativas de vários accionistas e, no caso concreto, a designação do actual Conselho de Administração nasceu da vontade da Câmara Municipal e da vontade, em termos de mediação, da PT, sendo certo que o representante da PT, no caso concreto, o doutor Rui Pedro Soares, estava mandatado, ao mesmo tempo, pela Caixa Geral de Depósitos, pelo Millennium BCP, pela EDP, pelo BPI, pelo INESC (a PT tem uma participação significativa do capital do mesmo), pela Universidade Técnica e pelo Instituto Superior Técnico.

----- Portanto, a Câmara Municipal representava dezasseis por cento e o doutor Rui Pedro Soares representava cerca de setenta por cento. -----

----- De maneira que, para esclarecer a situação que hoje vinha no “Público”, remeteu-lhes a seguinte carta: -----

----- “Nos termos da lei número dois, de noventa e nove, de treze de Janeiro, artigos vigésimo quarto e vigésimo quinto e vigésimo sexto venho exercer o direito de resposta e de rectificação em relação ao texto inserto na página seis da vossa edição de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e dez, sob o título “PT assumiu o controlo da Taguspark em dois mil e sete com apoio de Isaltino, Vara e Governo”, assinado pelo jornalista José António Cerejo.-----

----- Sobre este assunto cumpre esclarecer: -----

----- Um - A PT não assumiu em dois mil e sete o controle do Taguspark com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras como é referido no artigo em causa. Na realidade, aquilo que se verificou, resume-se ao facto do doutor Rui Pedro Soares, aquando da procura de uma nova solução para a direcção do Taguspark, se ter apresentado, em nome da PT, a liderar um grupo de accionistas onde se incluía, para além da própria PT, a CGD, O Millennium, a EDP, o BPI, o IST e a UTL, tudo isto com o apoio implícito do Senhor Ministro Mariano Gago. -----

----- Dois - Embora a Câmara Municipal de Oeiras seja a maior accionista do Taguspark (dezasseis vírgula zero nove por cento), não é maioritária, posição essa alcançada pelo somatório

das participações no capital social dos accionistas antes referidos. -----

-----Três - A posição da Câmara Municipal de Oeiras na nomeação da direcção do Taguspark não é norteada pela número de elementos por si indicados, mas sim pela qualidade e competência dos mesmos, tendo em vista a prossecução dos superiores interesses da empresa, na defesa dos objectivos estratégicos que defendemos para o Concelho. Para nós, constitui este o mais elementar princípio de defesa do interesse público. A filosofia da Câmara Municipal não se baseia na velha necessidade política de assegurar jobs for the boys, mas antes na necessidade de se garantir a excelência dos nomeados e a sua consequente tradução nos resultados obtidos pela empresa. -----

-----Quatro - Em dois mil e seis conclui a Câmara, como a maioria dos restantes accionistas, pela necessidade de se substituir a Administração do Taguspark em defesa dos mais elementares objectivos da empresa, após se ter concluído que a equipa em funções mais não fazia do que gerir a empresa como se da administração de um condomínio se tratasse, facto muito distante dos ambiciosos objectivos de um Parque de Ciência e Tecnologia, entendido como motor de desenvolvimento de toda uma região. O que estava em causa era garantir a prossecução dos objectivos elementares da empresa, coisa que o anterior Conselho de Administração já tinha dado provas de não reunir as mínimas competências para o fazer. -----

-----Cinco - A designação de um novo Conselho de Administração em dois mil e sete ocorreu, efectivamente, depois de várias insistências da Câmara Municipal e após a conclusão generalizada por parte da estrutura accionista da empresa pela estagnação a que a anterior equipa em funções estava a condenar o Taguspark, incapaz de dar andamento à elaboração de um plano estratégico para a empresa, na sequência das orientações estratégicas aprovadas pela própria Câmara Municipal e pela Assembleia Geral do Taguspark. -----

-----Seis - É neste contexto que o Presidente da Câmara de Oeiras defende e apoia a substituição do Conselho de Administração, em nome do desígnio estratégico que defende para o



Taguspark, em nome do papel essencial para o desenvolvimento de Oeiras que revê na empresa, em nome da necessária dinâmica que reconhece como vital para o sucesso do Parque de Ciência e Tecnologia.-----

----- Sete - O contributo da Câmara Municipal consistiu na indicação de um Administrador Executivo - doutor Vítor Castro e de um Administrador Não Executivo - doutor Jorge Bicó. Detendo a Câmara Municipal dezasseis vírgula zero nove por cento do capital social, indicou Um num total de Três Administradores Executivos e Um num total de Quatro Administradores Não Executivos. Para além disso, o Presidente da Câmara Municipal assumiu a presidência da Mesa da Assembleia-Geral do Taguspark. Perante esta distribuição, a Câmara Municipal nunca se considerou secundarizada, uma vez que, como antes referido, o importante é a qualidade e as competências dos elementos que compõe os órgãos sociais da empresa e não o número e a entidade que os designa.-----

----- Oito - Na sequência dos presentes factos, considera a Câmara Municipal que a actual Administração, decorridos mais de dois anos sobre o início do seu mandato, não foi ainda capaz de apresentar o referido plano estratégico para a empresa, no cumprimento dos superiores objectivos para a qual foi criada.-----

----- Nove - Neste contexto, entende a Câmara Municipal de Oeiras que uma coisa é a composição dos órgãos sociais do Taguspark, de acordo com a estrutura accionista da empresa, de acordo com o peso de cada participante, outra totalmente diferente é a atitude de um accionista isoladamente que, a determinado momento, procura passar a controlar a sociedade através da aquisição do capital social dos demais accionistas, contornando as mais elementares regras vertidas no Pacto Social da empresa, bem como o próprio Acordo Para-Social da mesma e onde se prevê dever ser a Câmara Municipal sempre a maior accionista.-----

----- Dez - A PT, em dois mil e oito, promoveu negociações com os accionistas EDP e BPI, conforme o comprovam cópias em anexo dos pedidos de transmissão da totalidade da

participação social destas empresas no Taguspark a seu favor (Anexo Um e Dois). Se tal se tivesse confirmado, coisa que só não ocorreu por manifesta oposição da Câmara Municipal (Anexo Três e Quatro), a PT teria acrescido aos cinco vírgula noventa e oito por cento inicialmente detidos, mais cinco vírgula zero seis por cento pertencentes à EDP e onze vírgula zero três por cento pertencentes ao BPI, passando a deter um total de vinte e dois vírgula zero sete por cento, ultrapassando assim os dezasseis vírgula zero nove por cento detidos pela Câmara Municipal. Foi a esta tentativa de negociação que se opôs determinantemente a Câmara Municipal e na sequência da qual resultou uma negociação entre a PT e a Câmara de forma a ambas partilharem a aquisição das acções da EDP e BPI. Como resultado final estabeleceu-se uma divisão que garantisse à Câmara Municipal manter a posição de maior accionista do Taguspark, subindo a PT à posição de segunda maior accionista.-----

-----Onze - É neste quadro que a Câmara Municipal decide realizar um enorme esforço financeiro na ordem dos quatrocentos e oito mil seiscentos e oitenta e quatro euros e trinta e oito centimos, para a aquisição das quarenta e três mil quinhentas e noventa e três acções do BPI, situação que só ainda não se concretizou por manifesta demora burocrática do BPI. Paralelamente a esta aquisição tem já a Câmara Municipal cabimentados no seu orçamento mais um milhão trezentos e doze mil e quinhentos euros para a aquisição das cento e quarenta mil acções da EDP conforme a deliberação de Câmara junta em anexo (anexo cinco). -----

-----Doze - Em nome da devida reposição da verdade, negando a interpretação dos acontecimentos relatada no artigo do Público, venho exigir o exercício do direito de resposta nos trâmites da legislação em vigor.” -----

15 - PROPOSTA N°. 13/10 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À OEINERGE EM REGIME DE COMODATO:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----



**16 - PROPOSTA Nº. 86/10 - CONVERSÃO DE ARRENDAMENTO EM VENDA DO FOGO
SITO NA RUA PROFESSOR RUY LUÍS GOMES, Nº. 7, EM CARNAXIDE, A ANTÓNIO
PAULO MIRA - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 1207/09,
APROVADA NA REUNIÃO DE 16.12.09: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Em complemento à proposta de deliberação número mil duzentos e sete, de dois mil e nove, da reunião de dezasseis de Dezembro, foi aprovada a venda do fogo sito no Bairro Luta Pela Casa, Rua Professor Ruy Luís Gomes número sete, em Carnaxide, a António Paulo Mira, considerando o valor de cinquenta e seis mil seiscentos e dezasseis mil euros, beneficiando da campanha de vendas em vigor.-----

----- No entanto, neste caso haverá a considerar a existência de um logradouro de vinte e nove vírgula cinquenta metros quadrados cujo valor é de quatrocentos e quarenta e um euros e trinta e dois cêntimos, não beneficiando do desconto da referida campanha.-----

----- Assim, o valor total de venda da fracção em causa é de cinquenta e sete mil cinquenta e sete euros e trinta e dois cêntimos, sendo cinquenta e seis mil seiscentos e dezasseis euros, o fogo e quatrocentos e quarenta e um euros e trinta e dois cêntimos, o logradouro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**17 - PROPOSTA Nº. 87/10 - CONVERSÃO DE ARRENDAMENTO EM VENDA DO FOGO
SITO NA RUA MARIA ALBERTINA, Nº. 6, 1º. ESQº., EM LAVEIRAS, A HELENA MARIA
MOREIRA CASTANHEIRA - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº.
1207/09, APROVADA NA REUNIÃO DE 16.12.09: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Em complemento à proposta de deliberação número mil duzentos e sete, de dois mil e nove, da reunião de dezasseis de Dezembro, foi aprovada a venda do fogo sito Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Rua Maria Albertina, número seis, primeiro esquerdo, em Laveiras-

Caxias, a Helena Maria Moreira Castanheira, considerando o valor de vinte e seis mil cento e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos, beneficiando da campanha de vendas em vigor. -----

-----No entanto, neste caso haverá a considerar a existência de um logradouro de sessenta e quatro metros quadrados cujo valor é de novecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos, não beneficiando do desconto da referida campanha. -----

-----Assim, o valor total de venda da fracção em causa é de vinte e sete mil cento e quinze euros e quatro cêntimos, sendo vinte e seis mil cento e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos, o fogo e novecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e quatros cêntimos, o logradouro.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 88/10 – CONTRATO-PROGRAMA COM A OEIRAS VIVA, PARA A PRÁTICA DE PREÇOS SOCIAIS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, OUTURELA E LINDA-A-VELHA;-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

19 - PROPOSTA Nº. 124/10 - ABATE DE BENS OBSOLETOS E SEM RECEITA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----“Considerando que: -----

-----Um - O sótão afecto à Divisão de Infra-estrutura e Administração de Sistemas, sito nos Paços do Concelho em Oeiras, está ocupado com equipamentos informáticos provenientes de diferentes serviços da Câmara Municipal de Oeiras; -----

-----Dois - Os referidos bens, apresentados na listagem junto ao processo estão completamente destruídos sem qualquer utilidade para as actividades desenvolvidas pelo Município ou por qualquer outra instituição; -----



----- Três - À data, o valor contabilístico dos bens em questão é de duzentos e quarenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

----- Propõe-se: -----

----- O abate, ao Património da Câmara, dos bens constantes na listagem junta ao processo e consequente actualização do inventário.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 135/10 – ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE FRACÇÃO AUTÓNOMA, SITA NA RUA CARLOS WALLESTEIN, Nº. 10, 2º. DTº., EM CARNAXIDE, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

21 - PROPOSTA Nº. 176/10 - ADITAMENTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 654/09 - “CELEBRAÇÃO DE PERMUTA COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BARCARENA”- APROVADA NA REUNIÃO DE 08/07/09: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Em oito de Julho de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número seiscentos e cinquenta e quatro, de dois mil e nove, foi autorizada a celebração de escritura pública de permuta incidente sobre terreno pertencente ao Centro Social e Paroquial de Barcarena e parcela do domínio público municipal, ambos melhor identificados na referida proposta de deliberação; -----

----- Dois – Foram, ainda e na sequência do parecer número onze, de dois mil e nove, da Comissão Municipal de Avaliações, definidos os valores das propriedades em permuta e correspondentes a: -----

----- i) Parcada A (Parcada do Centro Social e Paroquial de Barcarena): valor entre trezentos e noventa e dois mil euros e quatrocentos e noventa mil euros; -----

-----ii) Parcera B (Parcera Municipal): trezentos e oitenta e seis mil euros; -----

-----Três - Todavia, para efeitos de outorga da escritura pública de permuta perspectivada, importa definir, em concreto, o valor das parcelas em permuta, nomeadamente no que concerne a propriedade do Centro Social e Paroquial de Barcarena; -----

-----Quatro - Deste modo, em vinte e três de Novembro de dois mil e nove, através do despacho aposto sobre a informação dezassete, de dois mil e nove, da CMA, defini como adequado o valor de trezentos e oitenta e seis mil euros, para ambas as propriedades, valor a utilizar para estritos fins de outorga da referida escritura e posteriores registo predial e actualização matricial.-----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo camarário que delibere: -----

-----a) Estabelecer o valor de trezentos e oitenta e seis mil euros, para ambas as propriedades em permuta, valor a utilizar para estritos fins de outorga da referida escritura e posteriores registo predial e actualização matricial; -----

-----b) Renovar o pedido de autorização por parte da Assembleia Municipal de Oeiras, para a celebração da pretendida permuta, conforme pedido já oportunamente remetido, nos termos do disposto na alínea i), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) mas que foi, entretanto, retirado.” -----

-----II – Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que não percebe o porquê e por isso gostaria de saber, na medida em que na primeira parcela está prevista uma verba, cujo valor importa entre trezentos e noventa e dois a quatrocentos e noventa mil euros, na segunda trezentos e oitenta e seis mil euros e para efeitos de escritura está a ser proposto a igualdade, esclarecendo o **Senhor Presidente** que se não fosse assim, tinha que haver tornas, ou seja, a Paróquia tinha que pagar alguma importância e desta forma não paga nada. -----



----- A Câmara cede gratuitamente os terrenos às paróquias, mas como a creche está a funcionar em pré-fabricados que interessam à Câmara Municipal para instalar aí uma associação, faz-se uma permuta e para não haver devoluções da Paróquia à Câmara Municipal, consideram-se de igual valor, situação que já é habitual ser feita. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 177/10 - CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DE PARTE DA FRACÇÃO “A” DO IMÓVEL SITO NA RUA INSTITUTO CONDE DE AGROLONGO, Nº. 42, EM PAÇO DE ARCOS, À ASSOCIAÇÃO DE PÁRA-QUEDISTAS TEJO NORTE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - No âmbito da política municipal de apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outras, tem vindo esta Edilidade a ceder, em regime de comodato, instalações para sede e centro de funcionamento de instituições, organismos ou associações com relevante actividade nas referidas áreas de intervenção; -----

----- Dois - A Associação de Pára-quedistas veio requerer à Câmara Municipal de Oeiras a cedência de instalações para a respectiva sede. -----

----- Três - Nesta conformidade e atento o facto de a CMO ter disponível, para cedência a instituições como a Associação de Pára-quedistas, uma fracção autónoma com a área global de quinhentos e oitenta e oito vírgula zero oito metros quadrados, dividida no seu interior em pequenos espaços autónomos, sitas na Rua Instituto Conde Agrolongo, número quarenta e dois, Bairro Alto da Loba, Paço de Arcos. -----

----- Proponho ao executivo camarário que delibere: -----

----- Um - Autorizar, nos termos do disposto na alínea b), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) a celebração, com a Associação de Pára-quedistas Tejo Norte, de contrato de

comodato de acordo com a minuta que a seguir se transcreve; -----

-----Dois - Remeter a presente proposta de deliberação à Notária Privativa para efeitos dos artigos sexagésimo oitavo, número dois, alínea b), da LAL e octogésimo, número dois alínea b) do Código do Notariado.” -----

----- “Contrato de Comodato -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta quinhentos e um Oeiras, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Doutor Isaltino Afonso Morais, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, adiante designado, abreviadamente, como Município; -----

E -----
Associação de Pára-Quedistas Tejo Norte, pessoa colectiva número quinhentos e oito milhões oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito, com sede na Rua João Chagas, número cinquenta e três-E.F, mil quatrocentos e noventa e cinco - setecentos e sessenta e quatro Cruz Quebrada - Dafundo, representada pelo General Hugo Eugénio dos Reis Borges, doravante também designada como Associação. -----

É livremente celebrado o presente Contrato de Comodato, que se rege pelas cláusulas seguintes:-

----- Cláusula Primeira -----

-----Objecto -----

Pelo presente contrato o Município cede, em regime de comodato, à Associação o espaço designado pelas letras C e D da loja sita no número quarenta e dois, da Rua Instituto Conde de Agrolongo, em Paço de Arcos, correspondente a parte da fracção designada pela letra “A” do prédio urbano em regime de propriedade horizontal descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha mil oitocentos e noventa e três da Freguesia de Paço de



Arcos e inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo mil seiscentos e quatro, melhor identificado na planta que constitui o anexo um1 ao presente contrato.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- Uso -----

O local ora cedido em comodato, que se encontra em bom estado de conservação, destina-se à instalação da sede da Associação e base de apoio logístico ao funcionamento da respectiva actividade, não lhe podendo ser dado outro fim ou utilização. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Proibição de cessão de posição contratual -----

A Associação não poderá ceder a sua posição contratual, a qualquer título, seja a título gratuito ou oneroso, ou qualquer dos direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem expressa autorização prévia, a prestar por escrito, do Município. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Prazo -----

A referida loja é cedida à Associação pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos de um ano a menos que o Município o denuncie, por escrito, com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do seu prazo inicial de vigência ou de qualquer das suas eventuais renovações.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- Deveres do comodatário -----

Um - Constituem obrigações e encargos da Associação:-----

- a) Assegurar que o espaço objecto do presente contrato seja mantido em contínua utilização; -----
- b) Equipar, manter e proceder à conservação corrente das instalações e equipamentos; -----
- c) Manter as instalações em perfeito estado de conservação, segurança e salubridade e em conformidade com as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis, cabendo-lhe

efectuar, por sua conta, todas as reparações e demais obras que se tornem necessárias; -----
d) Restituir o espaço cedido em comodato logo que finde o contrato e no estado e condições em que o mesmo se encontra à data da celebração do presente Contrato. -----
e) Liquidar atempadamente todos os custos relativos a limpeza, segurança, gastos de águas, electricidade, gás e telecomunicações que sejam imputáveis à referida loja, fazendo instalar contadores próprios para cada serviço, cuja titularidade caberá à Associação; -----
f) Não permitir no espaço cedido em comodato a prática de condutas ofensivas dos bons costumes ou da moral pública, bem como as que possam causar incómodo aos outros utentes;---

----- Cláusula Sexta-----

----- Fiscalização -----

Para verificação do pontual cumprimento do contrato, da lei e dos regulamentos aplicáveis à actividade a desenvolver na fracção ora dada em comodato, o Município procederá, através dos competentes serviços da Câmara Municipal, à fiscalização do referido cumprimento, obrigando-se o comodatário, desde já, a permitir o livre acesso às instalações, quando para tal for solicitado.

----- Cláusula Sétima-----

----- Extinção do comodato -----

Um – Sem prejuízo da verificação de outras causas de extinção previstas na lei ou neste contrato, o incumprimento pela Associação de qualquer das condições do comodato mencionadas no presente Contrato, por motivos que lhe sejam imputáveis, poderá implicar a resolução do Contrato pelo Município, com as consequências previstas no número seguinte.-----

Dois – A extinção do comodato, por qualquer causa legal ou convencional, determina a imediata perda, a favor do Município, de todas as benfeitorias que não puderem ser retiradas sem detimento do espaço cedido, não conferindo essa restituição, em caso algum, o direito a indemnização ou a qualquer compensação à Associação. -----

----- Cláusula Oitava-----



----- Direito subsidiário -----

Em tudo o omissso no presente Contrato, serão subsidiariamente aplicáveis as disposições do Código Civil referentes ao Comodato, bem como a demais legislação aplicável.-----

----- Cláusula Nona -----

----- Alterações ao Contrato -----

Qualquer alteração, emenda ou aditamento ao presente Contrato deverá ser objecto de decisão consensual das Partes, expressa e validamente formalizada por escrito.-----

----- Cláusula Décima -----

----- Foro -----

Para as questões emergentes do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Oeiras. Feito, em Oeiras, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e dez.-----

Pelo Município de Oeiras, -----

Pela Associação de Pára-Quedistas Tejo Norte.”-----

----- II – No que diz respeito a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse estar de acordo com essa cedência, no entanto, há uma questão que lhe tinha sido colocada, à relativamente pouco tempo, por um proprietário de uma fracção do edifício ao lado, ou seja, do número quarenta e um, que se prende com a questão do pagamento da quota do condomínio. -----

----- O referido edifício é da Câmara, ainda lá tem algumas fracções mas vendeu outras em propriedade horizontal e a questão que lhe colocaram foi se a Câmara, cedendo uma loja aos Pára-quedistas, não deixa de ser condómino, porque é proprietário dessa parcela e os indivíduos que compraram as suas casas também são condóminos e pagam o seu condomínio. Segundo informação que lhe foi dada, a Câmara como condómino não paga esse condomínio e a verba que cada um paga, não chega para efectuar as obras de beneficiação que são necessárias, ou então os “pagantes” têm que pagar muito, perguntando se esta situação é verdadeira, ou se ela é

devidamente acautelada. Quanto aos Pára-quedistas, inquiriu se eles sabem que têm a obrigação de pagar o condomínio, ou a cedência é feita sem qualquer informação de que são obrigados a pagá-lo, questionando se for assim quem é que paga. -----

-----Por último, indagou como é que o prédio adquire receitas para fazer a manutenção dos elevadores, pinturas, etc., -----

-----O **Senhor Presidente** observou que não pode responder se o número quarenta e um, tem que ver com o quarenta e dois, mas este é o caso do maior oportunismo existente, é uma vergonha e a CMO tem que ter cuidado quando faz essas coisas, porque por vezes confia demais, embora não saiba se o número quarenta e um, tem alguma situação relacionada com o número quarenta e dois.-----

-----Acrecentou, que, a Câmara Municipal construiu esses prédios e vendeu os andares e no rés-do-chão fez lojas, mas aqui a Câmara descuidou-se quando fez a propriedade horizontal, porque se esqueceu de meter as lojas e na altura em que já tinha vendido os apartamentos fez a escritura destes, sendo que oitenta por cento deles são de ex-funcionários da Câmara e quando se pretende fazer a propriedade horizontal relativamente às lojas, porque sem isso não podem ser arrendadas, embora lhe possa dar a utilização que pretender, eles recusaram-se a dar a sua concordância, porque queriam que a Câmara lhes desse as lojas. -----

-----Nestas lojas uma delas era um cabeleireiro, mas como não se conseguia fazer o contrato de arrendamento ele acabou por sair.-----

-----Referiu que, já deu instruções ao Departamento de Habitação para convocar todos os proprietários para uma reunião, onde também irá estar presente, porque segundo lhe parece querem uma sala, ou seja, é um processo de chantagem pura, visto que dizem que se a Câmara lhes der uma das lojas para as reuniões do condomínio, aceitam que seja feita a propriedade horizontal, sublinhando que se for assim vai dizer que está de acordo, mas com a condição de a loja ser para os condomínios dos restantes prédios, estando convencido que eles aceitem esta



proposta. -----

----- Quanto à questão do pagamento do condomínio a Câmara Municipal paga-o em função da permilagem e neste caso concreto como a propriedade horizontal não está definida, é possível que não haja permilagem para essa zona, no entanto, crê que com a solução que vai apresentar, o problema fica resolvido, embora ele se arraste há uma série de anos.-----

----- III - A Câmara, por maioria com abstenção das Senhoras Vereadoras Luísa Carrilho, Anabela Pedroso e Filipa Laborinho, deliberou aprovar o proposto.-----

23 - PROPOSTA Nº. 178/10 - CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À SOCIEDADE FILARMÓNICA FRATERNIDADE DE CARNAXIDE PARA REFORMULAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que a Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide se encontra instalada num edifício em avançado estado de degradação, imóvel esse que se encontrava arrendado, procedeu esta Edilidade à sua aquisição com vista a ali ser construído um novo edifício possibilitando à referida colectividade o exercício das suas actividades em condições condignas. -----

----- O prédio municipal é de natureza urbana e tem a área total de seiscentos e vinte metros quadrados, é situado na Rua Cinco de Outubro, número seis, no lugar e Freguesia de Carnaxide e está descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número dois mil oitocentos e setenta e oito e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo mil setecentos e vinte.-----

----- Afigura-se consentâneo com os interesses em presença o recurso pelo Município de Oeiras ao instituto do direito de superfície, como de resto tem sido prática em situações congéneres - através da cedência gratuita do prédio identificado no parágrafo anterior - regulado pelos artigos décimo nono a vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número setecentos e noventa e

quatro, de setenta e seis, de cinco de Novembro (Lei dos Solos) por remissão do artigo milésimo quingentésimo vigésimo sétimo, do Código Civil. -----

-----Com efeito, o direito de superfície consiste na faculdade de construir ou manter perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações. A constituição deste direito real pressupõe o parcelamento do direito de propriedade sobre imóveis em dois direitos paralelos: o do fundeiro, sobre o solo, e o do superficiário, sobre a superfície. O fundeiro fica proprietário da raiz e o superficiário do supra solo, tendo o direito de edificar, plantar e efectuar obras necessárias ao exercício do direito superficiário, que, uma vez realizadas, lhe ficam a pertencer. -----

-----O valor da propriedade cujo direito de superfície se pretende transmitir, nos termos da informação número mil duzentos e setenta e nove, de dois mil e nove, do Departamento de Projectos Especiais/Núcleo de Projecto, datada de vinte e seis de Agosto, aponta no sentido de lhe ser atribuído o valor de cento e vinte e cinco mil euros, conforme documento que se anexa ao processo e se dá por reproduzido para os efeitos previstos no artigo centésimo vigésimo quinto, número um, do CPA. -----

-----As cláusulas que enformarão o núcleo essencial do contrato a celebrar são as seguintes:--

-----Um - Objecto – cedência de prédio urbano para reformulação e ampliação das instalações da sede da Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide, conforme projecto a aprovar pelo Município. -----

-----Dois - Prazo de execução da obra - um ano a contar da data de aprovação do projecto, passível de prorrogação por iguais períodos desde que devidamente justificado o interesse pretensivo. -----

-----Três - Duração do direito superficiário - O direito de superfície é constituído a título gratuito pelo prazo de setenta anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos temporais; -----



----- Quatro - Tipo contratual – Cedência gratuita do direito superficiário.-----

----- Cinco - Reversão – Em caso de incumprimento das obrigações assumidas no contrato, imputável à Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide, a propriedade superficiária reverterá a favor do Município, sem direito a qualquer indemnização e mediante a prolação de simples deliberação camarária a ser tomada nesse sentido, o que constituirá título bastante para o cancelamento registral. (artigos segundo, número um, alínea a) e décimo terceiro, do Código do Registo Predial). -----

----- Seis - Inalienabilidade – O direito de superfície é intransmissível seja a título oneroso, seja a título gratuito. -----

----- Sete - Poderes da Administração concedente – O Município de Oeiras pode prevalecer-se dos poderes que lhe advêm do artigo tricentésimo segundo e seguintes do Código dos Contratos Públicos, em caso de inadimplemento imputável à superficiária, designadamente a accionabilidade do direito de reversão nos termos da parte final da cláusula quinta. -----

----- Oito - Natureza Jurídica do contrato – As partes outorgantes reconhecem a natureza administrativa especial do contrato. -----

----- Nove - Normas de prevalência e direito subsidiário – Em tudo o omissso no contrato aplicar-se-ão prevalentemente os artigos décimo nono a vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, de setenta e seis, de cinco de Novembro (Lei dos Solos) e, a título subsidiário, os artigos milésimo quingentésimo vigésimo quarto, a milésimo quingentésimo quadragésimo segundo do Código Civil, por remissão do seu artigo milésimo quingentésimo vigésimo sétimo.-----

----- Pelo exposto propõe-se que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -- -----

----- a) A aprovação, da constituição do Direito de Superfície à Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide, nos termos e pelos fundamentos que antecedem; -----

-----b) A remessa à Notária Privativa para efeitos dos artigos sexagésimo oitavo, número dois, alínea b), da LAL e octogésimo, número dois, alínea b), do Código do Notariado.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 179/10 - VENDA DE BILHETES PARA O ESPECTÁCULO DENOMINADO “VAI-SE ANDANDO”, NO AUDITÓRIO MUNICIPAL RUY DE CARVALHO, EM CARNAXIDE:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Objectivo: Criação e fidelização de público.-----

-----Proporcionar condições aos municípios para a fruição de bens culturais, mediante a oferta de espectáculos de Teatro, trazendo a Oeiras espectáculos que são um êxito de bilheteira em outras salas de espectáculo do País. -----

-----Objectivo Operacional: Promover a criação e fruição nas diversas áreas das Artes do Espectáculo. -----

-----Antecedentes: Informação número vinte e cinco, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo – Cultura:-----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: -----

-----Nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) compete à Câmara Municipal: “Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”. -----

-----O espectáculo de Teatro “Vai-se Andando”, integra a programação pontual prevista no âmbito das GOP dois mil e dez, ocorrendo no dia quatro de Março de dois mil e dez, no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, em Carnaxide. -----

-----Tendo em consideração o proposto na informação número vinte e cinco, de dois mil e



dez, da Divisão de Cultura e Turismo - Cultura, propõe-se que o acesso a esta iniciativa seja efectuado através de entradas pagas, de acordo com o seguinte valor:-----

----- Plateia – doze euros e cinquenta cêntimos; Balcão - dez euros. -----

----- A presente proposta tem por objectivo a captação de público apreciador de propostas culturais diferenciadas, permitindo ainda que, com entrada paga, os espectadores presentes beneficiem de um programa de qualidade por um valor abaixo do praticado para este tipo de espectáculo.”-----

----- II - No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que há uma pequena correcção a ser feita, uma vez que o espectáculo é no dia quatro de Março e não no dia três, como é referido na proposta. -----

----- Prosseguindo, disse que o que se está a aprovar é somente o preço dos bilhetes. No entanto, na informação, há um conjunto de outras despesas, por ajuste directo, ajuste directo simplificado, etc., mas no total da despesa está-se a falar de dez mil e tal euros, questionando qual a forma de autorização das mesmas, aproveitando para fazer a mesma pergunta em relação à proposta número cento e oitenta e sete, sobre o “Portugal Jazz”.-----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** respondeu que essas despesas já estão autorizadas através da Delegação de Competências, mas a fixação do preço dos bilhetes não é delegável. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter ficado perplexo na leitura global da proposta e por isso vai votá-la favoravelmente no pressuposto muito claro de que se está a votar apenas o preço dos bilhetes, volvendo o **Senhor Presidente** que é apenas esse o objecto da proposta, porque a autorização da despesa foi feita no uso de competências delegáveis. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 180/10 - PROJECTO VIDELLL – SPORT LIVING LAB – VÓRTICE DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO EM DESPORTO – PARCERIA COM A C.M.O.:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----“Considerando que: -----

----- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estatui, no número um, da alínea l) e o número quatro, alíneas a) e b), do citado artigo sexagésimo quarto, a competência da Câmara Municipal de comparticipação e apoio, através de diversos meios, a entidades e organismos legalmente existentes e a outras actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

----- artigo segundo, alínea c) e e), dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana, incluem nos seus fins a promoção de acções de extensão universitária, incluindo a prestação de serviços à comunidade e que pode celebrar convénios, acordos ou contratos para materializar a colaboração com organismos e entidades públicas.-----

----- o Projecto VIDELLL – Sport Living Lab – Vórtice de Inovação, Desenvolvimento e Empreendedorismo em Desporto é um projecto sediado na Faculdade de Motricidade Humana cujo objectivo se centra na inovação e desenvolvimento no âmbito das actividades náuticas;-----

----- que a candidatura a esta rede implica a mobilização de diferentes entidades e neste sentido, foi dirigido à C.M. Oeiras um convite para integrar no Projecto VIDELLL – Sport Living Lab como entidade apoiante.-----

----- que Oeiras tem como fronteira uma frente ribeirinha/marítima de nove quilómetros com elevado potencial de usufruto pela população (lazer e prática desportiva); -----

----- o interesse estratégico que Oeiras tem no desenvolvimento de Turismo Náutico, conforme expresso no Plano Estratégico do Turismo para o Concelho de Oeiras.-----

-----Propõe-se ao Executivo Municipal:-----

----- a aprovação do apoio da C.M. Oeiras ao Projecto VIDELLL -----



----- e a subscrição da respectiva Declaração de Compromisso e Colaboração.” -----

----- “Declaração de Compromisso e Colaboração com o -----

----- Projecto VIDELLL – Sport Living Lab de Lisboa – Vórtice de Inovação, -----

----- Desenvolvimento e Empreendedorismo em Desporto - Living Lab de Lisboa. -----

Esta Declaração de Compromisso e Colaboração trata os princípios-base sob os quais se deve reger o comprometimento voluntário das organizações que se pretendem envolver no Projecto VIDELLL – Sport Living Lab de Lisboa – Vórtice de Inovação, Desenvolvimento e Empreendedorismo em Desporto. Deste modo, as organizações signatárias comprometem-se a perseguir o cumprimento dos dez princípios abaixo indicados: -----

Um - Compreensão e Aplicação do Espírito Living Lab - Compreender e apurar o seu entendimento sobre o espírito e as acções que caracterizam os processos de Inovação Colaborativa conhecidos por Living Labs e que estão descritos na Comunidade Europeia de Living Labs – ENoLL (<http://www.openlivinglabs.eu/>). -----

Dois - Parcerias para a Inovação, Desenvolvimento e Empreendedorismo em Desporto – integrar parcerias institucionais sólidas geradoras de um ambiente promotor de inovação, uso e transferência de tecnologia aplicado ao desporto, em torno do Projecto VIDELLL – Sport Living Lab de Lisboa - Vórtice de Inovação, Desenvolvimento e Empreendedorismo em Desporto.

Nelas, são incluídas como organizações constituintes: Universidades, Autarquias, Empresas, Associações e Agências (nacionais e locais) de Desenvolvimento, Federações e Clubes Desportivos e outros. O objecto das parcerias centra-se na promoção de projectos colaborativos e interdisciplinares, aplicadores de processos verticalizadores e transferentes de Inovação e Tecnologia nas suas estruturas, aproximando os produtores/inovadores dos utilizadores finais. ---

Três - Articulação institucional com os integrantes no VIDELLL - Vórtice de Inovação, Desenvolvimento e Empreendedorismo em Desporto - Sport Living Lab de Lisboa – Articular, na medida dos respectivos interesses institucionais, os objectivos das suas acções e dos seus

projectos desencadeados, com as estratégias de desenvolvimento e inovação dos demais parceiros integrantes e interactuantes do/no Projecto VIDELL - Vórtice de Inovação, Desenvolvimento e Empreendedorismo em Desporto - Sport Living Lab de Lisboa. Actuar, com a necessária reciprocidade informativa entre instituições a que a integração nos projectos obriga.

Quatro - Sustentabilidade reforçada na Qualidade - Reforçar o funcionamento da sua própria organização adoptando tendencialmente, nas suas decisões e processos, os mecanismos de melhoria contínua, inovação, sustentabilidade e outros, que entenda por bem subscrever, segundo padrões inseridos nas normativas nacionais (NP) e internacionais (ISO) de Qualidade e Inovação, reforçando as suas vocações e missões para as quais foram constituídas.-----

Cinco - Cooperação activa em projectos e fornecimento de recursos - Disponibilizar processos e recursos (materiais, humanos, financeiros e informativos) da sua organização para o acompanhamento e a integração em projectos conjuntos de inovação, na medida das suas possibilidades e interesses a acordar, contractualizando mediante protocolo específico. -----

Seis - Reconhecimento mútuo – hospitalidade – Reconhecer o papel dos intervenientes ou parceiros institucionais do VIDELL - Vórtice de Inovação, Desenvolvimento e Empreendedorismo em Desporto - Sport Living Lab de Lisboa, particularmente dos projectos integrantes e contratualizados onde estiver incluído, e acolher deles as propostas, tecnologias e recursos humanos úteis e exigíveis ao desenvolvimento dos respectivos objectivos definidos. ---

Sete - Continuidade e manutenção de dinâmicas existentes – Dar continuidade às dinâmicas e aos projectos constituídos, através da assumpção de compromissos entre as estruturas e os objectivos das organizações envolvidas, de modo a que os processos de melhoria contínua possam encontrar padrões de expressão mais elevados ao nível da pesquisa, da inovação e dos negócios, aproximando os projectos da sua utilidade para os cidadãos, para a sociedade/comunidade e para os mercados.-----

Oito - Intervenção faseada e complementar - desencadear dinâmicas tendentes à consecução dos



projectos de modo a agir faseada e complementarmente sobre: -----

Um - Os ambientes que envolvem os utilizadores criando um espaço de inovação e experimentação de uso de tecnologias no desporto; -----

Dois - A produção de conhecimento(s) e de ambientes de inovação; -----

Três - A criação de produtos, tecnologias e serviços inovadores; -----

Quatro - A institucionalização de estruturas instaladoras da continuidade dos projectos; -----

Cinco - A regulamentação correspondente à criação de padrões de expressão ao nível das utilizações, da aplicação de protótipos e respectivas formatações, do estabelecimento de taxonomias e métodos de intervenção sobre ambientes e dinâmicas a inovar.-----

Nove - Disseminação/Reserva do Conhecimento e da Inovação – Dirigir, faseadamente para as organizações envolvidas nos projectos, a disseminação do conhecimento adquirido em mútuo acordo pelos processos de inovação desencadeados, respeitando a necessária reserva e sigilo que o direito dos autores obriga. Coordenar o aparecimento de dinâmicas empreendedoras promotoras de negócios aplicadores das inovações e tecnologias conseguidas, em cooperação com as Universidades.-----

Dez - Promoção da Região de Inovação pelo Desporto (RID) - “Foz do Tejo/Mar da Palha” – Promover a “Foz do Tejo/Mar da Palha” através do VIDELLL – Vórtice de Inovação Desenvolvimento e Empreendedorismo em Desporto - Sport Living Lab de Lisboa, como uma “Região de Inovação pelo Desporto (RID)” propiciadora de oportunidades e desafios de futuro às gerações residentes, como um contributo Civilizacional de referência para a modernização dos desportos náutico-marítimos do ponto de vista institucional, do seu apetrechamento colectivo e individual e Qualidade de Vida. -----

----- A ... (Organização/Clube/Empresa/Autarquia/Agência de Desenvolvimento, etc,) declara ser conchedora do Espírito dos Living Labs, das dinâmicas relativas à Rede Europeia dos Living Labs (ENoLL – European Network of Living Labs), da Rede Portuguesa de Living

Labs (PtNoLL), das organizações Constituintes do Sport Living Lab, particularmente a UTL-FMH (Universidade Técnica de Lisboa/Faculdade de Motricidade Humana) na qual este projecto está incluído, dos objectivos propostos pelo VIDELLL – Vórtice de Inovação, Desenvolvimento e Empreendedorismo em Desporto - Sport Living Lab de Lisboa e destes princípios. Mais declara querer associar-se e compromete-se a dar-lhes cumprimento, através das suas decisões, acções e pelo desenvolvimento de projectos colaborativos de Inovação em Desporto, desencadeados pelas organizações integrantes e dinâmicas constituídas em torno deste Living Lab. -----

Data: Lisboa/Oeiras em ... de ... de ...-----

Assinatura do Representante da Organização Aderente.”-----

-----II - Relativamente a esta proposta, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que na primeira página da Declaração de Compromisso e Colaboração pode ler-se: “...O objecto das parcerias centra-se na promoção de projectos colaborativos e interdisciplinares, aplicadores de processos verticalizadores e transferentes de Inovação e Tecnologia nas suas estruturas, aproximando os produtores/inovadores dos utilizadores finais....” -----

-----Prosseguindo, disse que não percebeu o texto, nem percebeu qual é o objecto da proposta e, se fosse possível, o Partido Socialista gostaria de ver explicitado o que é que se pretende, embora mais à frente, no ponto oito, se veja uma intervenção faseada e complementar, já mais explícita. -----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a proposta diz respeito a uma candidatura a uma rede e esse texto é dessa rede.-----

-----No entanto, por ter uma linguagem intencionalmente hermética, para melhor se compreender, leu a informação número vinte e um, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto, que a seguir se transcreve: -----

-----“Informação número vinte e um, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto-----

-----Assunto: Projecto VIDELLL - Sport Living Lab - Vórtice de Inovação,



Desenvolvimento e Empreendedorismo em Desporto - Parceria C.M. Oeiras-----

----- Um - Enquadramento, Objectivos e Recursos-----

----- O Projecto VIDELL - Sport Living Lab - Vórtice de Inovação, Desenvolvimento e Empreendedorismo em Desporto é um projecto sediado na Faculdade de Motricidade Humana cujo objectivo geral é o de contribuir, à sua medida, para a inclusão mútua de modo decisivo do desporto (particularmente das actividades de mar) no desenvolvimento tecnológico, inovação e empreendedorismo.-----

----- Este projecto pretende integrar-se na ENOLL (European Network of Living Labs) que tem por objectivo criar uma rede concertada para o desenvolvimento dos “Living Labs” em várias cidades europeias, sendo que estes se definem como uma área da cidade em que se opera um laboratório urbano de larga escala, promovendo espaços para que se desenvolvam novas tecnologias, investigação, inovação, protótipos e marketing. Os “Living Labs” constituem-se como promotores de inovação através do trabalho colaborativo de diferentes instituições integrantes, na resposta a desafios e projectos futuros.-----

----- A candidatura a esta rede implica a mobilização de diferentes entidades e neste sentido, foi dirigido à C.M. Oeiras um convite para integrar o Projecto VIDELL - Sport Living Lab como entidade apoiante.-----

----- Dois – Fundamentação legal e/ou regulamentar-----

----- - Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estatui, no número um da alínea l) e o número quatro, alíneas a) e b), do citado artigo sexagésimo quarto, a competência da Câmara Municipal de comparticipação e apoio, através de diversos meios, a entidades e organismos legalmente existentes e a outras actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

----- - artigo segundo alíneas c) e e) dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana,

incluem nos seus fins a promoção de acções de extensão universitária, incluindo a prestação de serviços à comunidade e que pode celebrar convénios, acordos ou contratos para materializar a colaboração com organismos e entidades públicas.-----

-----Três - Proposta da informação-----

-----Considerando-----

----- que o Projecto VIDELL se centra na inovação e desenvolvimento no âmbito das actividades náuticas;-----

----- que Oeiras tem como fronteira uma frente ribeirinha/marítima de nove quilómetros com elevado potencial de usufruto pela população (lazer e prática desportiva); -----

----- o interesse estratégico que Oeiras tem no desenvolvimento do Turismo Náutico, conforme expresso no Plano Estratégico do Turismo para o Concelho de Oeiras.-----

-----Propõe-se: -----

----- a elaboração de proposta de deliberação para aprovação do apoio da C.M. Oeiras ao Projecto VIDELL e subscrição da respectiva Declaração de Compromisso e Colaboração.” -----

-----Sobre os “Living Labs”, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** esclareceu que se trata de uma Rede Europeia de Inovação que junta vários parceiros que podem ser instituições, associações, câmaras municipais, etc., no sentido de desenvolver a Inovação das cidades, sendo esse o grande compromisso em várias cidades europeias, ou seja, vai permitir à Câmara Municipal de Oeiras fazer parte de uma rede europeia. A partir daí, vai ter a possibilidade até de colocar no seu site “We are Living Lab” e com isso toda a região de Oeiras vai ficar promovida.-

-----Por último, lembrou que tudo o que vier a seguir, que são os projectos que venham a ser apontados na área da Inovação, têm que ser aprovados pela Câmara. -----

-----No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** informou que esteve em Barcelona, acompanhada por alguns dirigentes da Câmara, numa cerimónia de entrega de prémios de um concurso promovido pela “Living Lab” e sobre a qual dará informação mais



pormenorizada na próxima reunião, esclarecendo que Oeiras já está na rede, volvendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que então já deveria estar a usar o símbolo da “Living Lab”. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação saiu da sala, definitivamente, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho**. -----

26 - PROPOSTA Nº. 181/10 – ARRANJOS DE ESPAÇOS EXTERIORES ENVOLVENTES À TORRE I, EM NOVA OEIRAS – ALTERAÇÃO AO PARQUE INFANTIL - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “A empreitada está ao abrigo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, e foi adjudicada à empresa Costa & Leandro, Limitada, pelo valor de trezentos e onze mil cento e noventa e dois euros e quarenta e seis cêntimos, com o prazo de execução de oito meses.-----

----- Pela informação número trezentos e quarenta, de dois mil e nove, do Divisão de Estudos Projectos, vem a DEP propor a aprovação do projecto de alterações do parque infantil, que faz parte da empreitada do espaços exteriores envolventes à Torre I, em Nova Oeiras, face à entrada em vigor da legislação Decreto-Lei número cento e dezanove, de dois mil e nove, de dezanove de Maio de dois mil e nove, que estabelece as condições de segurança a observar nos espaços de jogo e recreio infantil. -----

----- Assim, com a entrada em vigor do Decreto-Lei número cento e dezanove, de dois mil e nove, de dezanove de Maio, de acordo com os números um e dois, do artigo centésimo décimo quarto, os parques infantis deverão ter corredores de circulação interna pedonal, com uma largura mínima de um vírgula sessenta metros, a fim de facilitar a circulação de todos os utentes, especialmente daqueles que apresentem mobilidade condicionada. Nos números um e dois, do artigo vigésimo, do mesmo Decreto, é ainda necessária a marcação evidente das áreas de jogo

activo, associadas aos diversos equipamentos. -----

-----Em função das obrigações expressas no parágrafo anterior, foi criada uma pequena rede de caminhos internos no parque infantil, utilizando material adequado e acessível a utentes com mobilidade reduzida, nomeadamente betão poroso pintado na cor ocre, havendo lugar a trabalhos a mais de natureza prevista (escavações e bases) e não prevista (betão poroso). -----

-----O preço unitário apresentado no orçamento para o pavimento em betão poroso, foi indicado pelo empreiteiro em reunião de trabalho, resultando os trabalhos a mais de natureza não prevista que orçam em dois mil setecentos e noventa euros. -----

-----Assim, com base nos preços apresentados na proposta inicial, os trabalhos a mais de natureza prevista orçam em quatro mil setecentos e quinze euros e quatro cêntimos, conforme medição e orçamento, não sendo compensáveis. -----

-----Mais se informa, que não era previsível à data da execução do projecto prever este trabalho, pois o Decreto-Lei foi publicado após a aprovação do projecto de execução e do lançamento da empreitada. -----

-----Quanto aos brinquedos previstos para o parque infantil informa-se que o jogo combinado, modelo “Ecoludic”, deixou de ser comercializado pela Proludic, pelo que em substituição deste foi escolhido o modelo “Kanope”, tendo o empreiteiro mantido as condições de entrega e o preço unitário, sendo o trabalho a mais de natureza não prevista de sete mil e quatrocentos euros, que são compensáveis. -----

-----Foi proposto pelo projectista anular a aplicação de um escorrega, com o objectivo de aumentar a área livre do parque infantil, pois com a construção dos novos caminhos, anteriormente descritos, não seria possível aplicar todos os equipamentos inicialmente previstos.

-----Em resumo temos:-----

-----Um - Valor da adjudicação - trezentos e onze mil cento e noventa e dois euros e quarenta e seis cêntimos; -----



----- Dois - Valor dos trabalhos a mais - catorze mil novecentos e cinco euros e quatro cêntimos; -----

----- Três - Valor dos trabalhos a menos - onze mil e cem euros; -----

----- Quatro - Trabalhos a mais, após compensação - dois vírgula quarenta e um por cento;

----- Cinco - Percentagem de trabalhos a mais, ora propostos - quatro vírgula setenta e nove por cento; -----

----- Seis - Percentagem de trabalhos a menos, ora propostos - três vírgula cinquenta e sete por cento; -----

----- Sete - Percentagem de trabalhos a mais acumulados - quatro vírgula setenta e nove por cento; -----

----- Oito - Percentagem de trabalhos a menos acumulados - três vírgula cinquenta e sete por cento; -----

----- Em face do que antecede propõe-se: -----

----- a) A aprovação dos novos preços, que são de aceitar. -----

----- b) A aprovação dos trabalhos a menos, no valor de onze mil e cem euros. -----

----- c) A aprovação dos trabalhos a mais de natureza prevista, no valor de quatro mil setecentos e quinze euros e quatro cêntimos. -----

----- d) A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista, no valor de dez mil cento e noventa euros.”-----

----- II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** face ao posicionamento em que estavam agendadas as propostas sugeriu a troca de posição das mesmas, ou seja, na agenda está como proposta cento e oitenta e um – Arranjos de espaços exteriores envolventes à Torre I, em Nova Oeiras. Aprovação de trabalhos a mais e a menos – rede de iluminação pública e a cento e oitenta e dois – Arranjos de espaços exteriores envolventes à Torre I, em Nova Oeiras. Aprovação de trabalhos a mais – alteração ao parque infantil.-----

-----De seguida, disse que pegando na proposta cento e oitenta e dois perceber-se-á o seu pedido, visto que a contabilidade da obra apresenta trabalhos a mais de quatro vírgula setenta e nove por cento e de três vírgula cinquenta e sete por cento de trabalhos a menos.-----

-----Esses trabalhos a mais e a menos decorre do facto de no parque infantil que estava previsto na empreitada, terem que ser abertos determinados corredores, por força de uma legislação que saiu posteriormente ao lançamento do concurso e por força disso um dos equipamentos não se pode instalar, como se pretendia fazer. -----

-----Para si, é uma razão superveniente que justifica claramente a existência de trabalhos a mais e a menos. -----

-----Deve ser este o início da história para as coisas baterem certo contabilisticamente, porque são os primeiros quatro vírgula setenta e nove por cento de trabalhos a mais e os três vírgula cinquenta e sete por cento de trabalhos a menos. -----

-----Pegando na proposta cento e oitenta e dois, que na sua opinião devia ser a cento e oitenta e um, já altera a iluminação pública e introduz mais trabalhos a mais e mais trabalhos a menos e acaba por resultar numa situação que de catorze vírgula noventa e um por cento de trabalhos a mais, somados com os quatro vírgula setenta e nove que já vinham de trás, fazem os dezanove vírgula sete finais e os dezassete vírgula cinquenta e cinco de trabalhos a menos somados com os três vírgula cinquenta e sete que vinham de trás perfaz os vinte e um vírgula doze finais, concluindo que era por esta razão que sugeria a alteração. -----

-----Situação com que todo o Executivo concordou, tendo o **Senhor Presidente** decidido mandar alterar a posição. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

27 - PROPOSTA Nº. 182/10 - ARRANJO DE ESPAÇOS EXTERIORES ENVOLVENTES À TORRE I, EM NOVA OEIRAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS - REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA :- -----



----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “A empreitada está ao abrigo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, e foi adjudicada à empresa Costa & Leandro, Limitada, pelo valor de trezentos e onze mil cento e noventa e dois euros e quarenta e seis cêntimos, com o prazo de execução de oito meses.-----

----- Conforme orientação superior, foi decidido proceder à uniformização do equipamento utilizado na iluminação pública de modo a garantir-se um número limitado de tipos deste equipamento, ficando o encargo da manutenção dos mesmos à responsabilidade da EDP, não resultando assim quaisquer encargos para esta Autarquia.-----

----- Assim, na sequência dessa decisão procedeu-se em dois mil e nove, já após o lançamento do concurso desta obra, à substituição dos candeeiros do Atrium Comercial, em Nova Oeiras, no sentido de se uniformizar o tipo de colunas a aplicar, pelo modelo “Logo”, do tipo “Indalux”, pelo qual se pretende agora substituir as colunas e luminárias inicialmente previstas.-----

----- Neste sentido, a instalação desse tipo de colunas também na Torre I, irá trazer num futuro próximo um decréscimo no valor da manutenção, assim como o decréscimo no valor da empreitada, pois o preço unitário da coluna é mais baixo do que a inicialmente prevista (menos quinhentos euros por unidade).-----

----- Face ao exposto no ponto anterior, foi necessário proceder a adaptação do projecto da rede eléctrica, quer às novas colunas quer às exigências da EDP, no que se refere ao novo tipo de equipamento a utilizar.-----

----- Com base nesta, foi solicitado ao adjudicatário que apresentasse uma estimativa de custos para os novos aparelhos de iluminação (colunas), sendo o preço unitário de mil quatrocentos e cinquenta euros vezes vinte e oito unidades, que se julga ser de aceitar, resultando o trabalho a mais de natureza não prevista no montante de quarenta mil e seiscentos euros.-----

-----Na sequência desta alteração resulta o trabalho a menos de cinquenta e quatro mil e seiscentos euros, valor previsto para os aparelhos de iluminação do tipo “F dois”, previsto inicialmente no projecto que não se vai aplicar.-----

-----Na sequência desta alteração e com vista à adaptação às exigências da EDP, resultam também os trabalhos a mais de natureza não prevista no montante de cinco mil oitocentos e treze euros e dezoito cêntimos, conforme lista de preços unitários que se junta ao processo, e que se julgam ser de aceitar, e são imprescindíveis à boa realização dos trabalhos. -----

-----Considerando que o valor dos trabalhos a mais ora propostos é inferior ao valor dos trabalhos a menos e que se tratam de trabalhos compensáveis, não há agravamento de custo no valor da empreitada. -----

-----Em resumo temos:-----

-----Um - Valor da adjudicação - trezentos e onze mil cento e noventa e dois euros e quarenta e seis cêntimos; -----

-----Dois - Valor dos trabalhos a mais - quarenta e seis mil quatrocentos e treze euros e dezoito cêntimos; -----

-----Três - Valor dos trabalhos a menos - cinquenta e quatro mil e seiscentos euros; -----

-----Quatro - Trabalhos a mais, após compensação - zero por cento; -----

-----Cinco - Percentagem de trabalhos a mais, ora propostos - catorze vírgula noventa e um por cento; -----

-----Seis - Percentagem de trabalhos a menos, ora propostos dezassete vírgula cinquenta e cinco por cento; -----

-----Sete - Percentagem de trabalhos a mais acumulados – dezanove vírgula setenta por cento; -----

-----Oito - Percentagem de trabalhos a menos acumulados – vinte e um vírgula doze por cento. -----



----- Em face do que antecede propõe-se: -----

----- a) A aprovação dos preços novos. -----

----- b) A aprovação dos trabalhos a menos, no valor de cinquenta e quatro mil e seiscentos euros. -----

----- c) A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista, no valor de quarenta e seis mil quatrocentos e treze euros e dezoito cêntimos.” -----

----- II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que da proposta o que consta como justificação para os trabalhos a mais é o seguinte: “...conforme orientação superior foi decidido proceder à uniformização do equipamento utilizado....e essa uniformização beneficia quem faz a manutenção e quem a faz não é a Câmara, mas sim a EDP...o precedente foi criado com a substituição dos candeeiros no Atrium Comercial, em Nova Oeiras...” -----

----- Continuando, disse que comprehende tudo e até considera defensável que haja uniformização de equipamentos, mas no caso concreto pensa que a justificação que está plasmada na proposta, não devia constar da mesma, na medida em que o contrato tem que ir ao Tribunal de Contas e mesmo que não seja enviado, é sempre passível de fiscalização e, orientação superior, não é justificação para autorizar despesa, ou se justifica por que é preciso fazer e são aprovadas, ou não se justifica e não são aprovadas. -----

----- Não é pelo facto do Senhor Presidente dizer que não gosta da alcatifa que isso é justificação suficiente para a substituir, por muito respeitável que seja o gosto, o sentido estético e a vontade do Senhor Presidente. -----

----- Por outro lado o montante das alterações ultrapassa os quinze por cento. -----

----- A empreitada ainda decorreu no enquadramento legal do cinquenta e nove, de noventa e nove, que tem o célebre artigo quadragésimo quinto que controla a despesa e quando se ultrapassa os quinze por cento na variação e uma vez que não são compensáveis, tem-se dezanove vírgula sete por cento num desvio e vinte e um vírgula doze por cento num desvio ao

contrário em termos contabilísticos, mas em termos de alteração ao objecto central do contrato os valores somam-se, tinha que haver um parecer autónomo que justificasse no âmbito desta empreitada, ou então, o pedido para dispensa que é o que estabelece o número três do artigo quadragésimo quinto, de modo que não pode ignorar a justificação que foi dada.-----

-----Por outro lado, a empreitada foi adjudicada em vinte e oito de Janeiro de dois mil e nove com prazo de execução de oito meses, apesar de não saber a data da consignação da obra, pensa que já passaram treze meses da sua adjudicação, por isso já leva cinco meses de atraso.---

-----O **engenheiro Luiz Melo** em relação aos trabalhos a mais e a menos esclareceu que os trabalhos são compensáveis, não há agravamento do valor da empreitada, porque são da mesma natureza e há poupança financeira, na medida em que são trocados por equipamentos mais económicos e dará vantagem à Câmara, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que ao ler a proposta não lhe pareceu serem trabalhos compensáveis, retorquindo o **engenheiro Luiz Melo** que está na informação.-----

-----Em consequência de reuniões havidas decidiu-se a substituição dos candeeiros no Atrium Comercial, em Nova Oeiras, no sentido de se uniformizar o tipo de colunas a aplicar. ---

-----A instalação desse tipo de colunas irá trazer num futuro próximo um decréscimo no valor da manutenção assim como um decréscimo no valor da empreitada, pois o preço unitário da coluna é mais baixo do que a inicialmente prevista.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que se são compensáveis a questão dos quinze por cento cai pela base, mas se o são a apresentação feita não é a mais feliz, porque diz que a percentagem dos trabalhos a mais acumulados são dezenove vírgula sete por cento e a percentagem dos trabalhos a menos acumulados são de vinte e um vírgula doze por cento, devia existir mais uma linha a dizer que o saldo dos trabalhos acumulados é de xis valor, positivo ou negativo.-----

-----Continuando, disse que o número três do artigo quadragésimo quinto, não faz



sentido, mas continua a fazer sentido não justificar a realização de alterações do objecto da empreitada com a designação de orientações superiores, porque mesmo que haja, não é por haver uma orientação superior, é por estar subjacente a essa orientação uma razão de facto que tem que ser atendida e como essa é que é essencial é esse elemento que tem que ser apresentado, pode ser por uma razão de economia, de qualidade, etc , e essa não está, atalhando o **Senhor Presidente** que orientação superior também é um perigo, porque quando se vai perguntar ninguém sabe quem a deu. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que há, de facto, uma redução dos encargos para a Câmara, mas gostaria de alterar o segundo e o terceiro parágrafos, no entanto, solicitou que a proposta fosse votada para não atrasar mais a obra, alterando o texto, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que iria votar a favor, mas a proposta tem que estar clarificada e tem que ser por uma razão que se impõe, ou são melhores condições de manutenção, ou de durabilidade, ou de uniformização, mas, na sua opinião, redução de custos também não é importante, porque teria que ter sido visto antes, argumentando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que a redução de custos tem a ver com a uniformização do equipamento que é colocado no local. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** explicou que subjacente a qualquer contratação está a estabilidade do objecto da contratação, por isso, não é depois de se ter o contrato que se vai alterar o que devia ter sido alterado antes. -----

----- O **engenheiro Luiz Melo** em relação à questão colocada sobre o prazo da execução, lembrou que o mesmo só conta a partir da data da consignação. -----

----- Não sabe ao certo quando ocorreu mas lembra-se que deviam ter passado mais de quatro meses, porque não ocorreu de imediato à adjudicação, no entanto, no fim da obra é que se verifica se a obra está ou não atrasada e a quem são imputáveis os atrasos, opinando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que relativamente à data da adjudicação esta prende-se com a

revisão de preços, quanto mais dilatada, interrompendo o **engenheiro Luiz Melo** para dizer que as revisões de preços são favoráveis à Câmara. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que o Partido Socialista ia votar contra as duas propostas, mas depois de ouvidos os argumentos que foram apresentados, solicitou o adiamento das duas propostas, para perceber melhor as alterações que vão ser feitas e poder mudar o sentido do voto. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** apelou à votação da proposta, na medida em que, num dos casos foi feito o projecto, o lançamento do concurso para a obra e entretanto saiu uma legislação e todo o Executivo sabe o que se tem passado com a ASAE em relação aos parques infantis, por isso houve que adaptar a obra e fazê-la com base na nova legislação e os trabalhos a mais e a menos estão justificados. -----

-----Na proposta em apreço são trabalhos a mais que resultam da alteração de luminárias na envolvente e decorrem da uniformização dos candeeiros em Nova Oeiras, os trabalhos são compensáveis, isto é, deixou de se fazer uma instalação e passou a fazer-se outra e, nesta última, há uma redução de custos para a Câmara, acrescentando que concorda que a justificação não pode ser orientação superior, por isso se prontificou a alterar o texto da proposta, não compreendendo o motivo por que não foi vertido para a proposta o parecer dado, à margem da informação, pela jurista Tânia Penalva, porque retratava bem a justificação. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse não ter tido dúvidas em relação à votação da proposta anterior e terem votado a favor tendo em conta que a mesma tem a ver com a disposição da lei, quanto à proposta em apreciação continua a ter dúvidas e isso acontece porque não está a entender todos os argumentos que estão a ser aduzidos e se são por razões imprevistas já que é esse argumento que a lei refere. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** argumentou que a imprevisibilidade resulta da uniformização dos candeeiros na zona, inquirindo a **Senhora Vereadora Anabela**



Pedroso se isso se consegue provar no Tribunal de Contas, opinando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que não vai a Tribunal de Contas, salientando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que se houver uma fiscalização vai haver a preocupação de ver a justificação, questionando se a justificação vai em linha de conta da imprevisibilidade, opinando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que vai no sentido da uniformização e redução de custos, atalhando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que não é isso que diz a lei. A lei diz que só se pode utilizar esse argumento aduzido se for para uma coisa imprevista, salientando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que os Serviços justificaram com esses argumentos e há um parecer jurídico que fundamenta a proposta de deliberação.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** disse que não havendo hipótese de alterar a proposta de deliberação as Senhoras Vereadores do P.S. deverão votar de acordo com a sua consciência.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que ouviu a Senhora Vereadora falar num parecer jurídico, referindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que o parecer diz: “...por emergirem de circunstâncias imprevistas à data do concurso (posteriormente é que terão substituído o tipo de luminárias na envolvente) ...”inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** se noutras e não as da proposta, respondendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que não as da proposta, mas as da envolvente, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que por terem sido colocadas na envolvente outras iluminarias que agora se coloca a necessidade de uniformização, foi assim que entendeu e porque, para si, é tudo recorrente e pelos esclarecimentos que foram dados, que irá votar a favor, salientando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que é isso que irá verter para a proposta de deliberação.-----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** por considerar que a Bancada do Partido Socialista não é cega nem surda ao voto, gostaria de fazer mais uma pergunta, na medida em que precisa de alguma ajuda para perceber. -----

-----Continuando, disse que a justificação diz o seguinte: "...naturalmente não era possível prever à data do concurso que tais alterações teriam que ser executadas pelo requisito de imprevisibilidade...", de modo que gostaria de saber se está preenchido, respondendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que segundo o parecer jurídico está preenchido, porque só posteriormente ao lançamento do concurso é que foram alteradas as luminárias na envolvente, opinando o **Senhor Presidente** que possivelmente estava a decorrer outro concurso qualquer, salientando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que é possível, já que os arranjos têm sido por fases, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que o parecer jurídico que a Senhora Vereadora Anabela Pedroso está a ler é da proposta anterior e diz respeito aos parques infantis e essa imprevisibilidade é da legislação que saiu posteriormente.-----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Madalena Castro** explicou que as intervenções nas Torres de Nova Oeiras têm sido feitas por fases e tem-se lançado um concurso público por ano, na medida em que é um esforço financeiro muito grande e aquela zona não pode ser intervencionada de uma só vez e na sequência desse faseamento foi preciso fazer adaptações já depois do concurso lançado.-----

-----Intervindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que a posição do Partido Socialista é alterada, porque foi entendida a justificação que foi dada e sendo assim, votarão a favor.-----

-----III - Depois de terem sido aceites as alterações a proposta ficou com a seguinte redacção: -----

-----"A empreitada identificada em, assunto é regulada pelo Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, e foi adjudicada à empresa Costa & Leandro, Limitada, pelo valor de trezentos e onze mil cento e noventa e dois euros e quarenta e seis cêntimos, com o prazo de execução de oito meses. -----

-----Os trabalhos a mais e a menos que se propõem submeter à aprovação da Câmara,



resultam da necessidade de se proceder à uniformização do equipamento utilizado na iluminação pública de modo a garantir-se um número limitado de tipos deste equipamento, ficando o encargo da manutenção dos mesmos à responsabilidade da EDP, não resultando assim quaisquer encargos para esta Autarquia. -----

----- Tal como se refere na informação número sessenta e oito, de dois mil e dez, do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, os “trabalhos a mais” propostos são compensáveis por outros e deles resulta uma redução do custo da empreitada, emergindo de circunstâncias imprevistas à data do concurso, dado que só posteriormente ao seu lançamento é que foram substituídos o tipo de luminárias na envolvente ----- .

----- Assim, na sequência dessa decisão procedeu-se em dois mil e nove, já após o lançamento do concurso desta obra, à substituição dos candeeiros do Atrium Comercial, em Nova Oeiras, no sentido de se uniformizar o tipo de colunas a aplicar, pelo modelo “Logo”, do tipo “Indalux”, pelo qual se pretende agora substituir as colunas e luminárias inicialmente previstas.-----

----- Neste sentido, a instalação desse tipo de colunas também na Torre I, irá trazer num futuro próximo um decréscimo no valor da manutenção, assim como o decréscimo no valor da empreitada, pois o preço unitário da coluna é mais baixo do que a inicialmente prevista (menos quinhentos euros por unidade).-----

----- Face ao exposto no ponto anterior, foi necessário proceder a adaptação do projecto da rede eléctrica, quer às novas colunas quer às exigências da EDP, no que se refere ao novo tipo de equipamento a utilizar.-----

----- Com base nesta, foi solicitado ao adjudicatário que apresentasse uma estimativa de custos para os novos aparelhos de iluminação (colunas), sendo o preço unitário de mil quatrocentos e cinquenta euros vezes vinte e oito unidades, que se julga ser de aceitar, resultando o trabalho a mais de natureza não prevista no montante de quarenta mil e seiscentos euros.-----

-----Na sequência desta alteração resulta o trabalho a menos de cinquenta e quatro mil e seiscentos euros, valor previsto para os aparelhos de iluminação do tipo “F dois”, previsto inicialmente no projecto que não se vai aplicar.-----

-----Na sequência desta alteração e com vista à adaptação às exigências da EDP, resultam também os trabalhos a mais de natureza não prevista no montante de cinco mil oitocentos e treze euros e dezoito cêntimos, conforme lista de preços unitários que se junta ao processo, e que se julgam ser de aceitar, e são imprescindíveis à boa realização dos trabalhos. -----

-----Considerando que o valor dos trabalhos a mais ora propostos é inferior ao valor dos trabalhos a menos e que se tratam de trabalhos compensáveis, não há agravamento de custo no valor da empreitada. -----

-----Sendo que, o resultado final da empreitada sofre um desagravamento de custo, temos:-----

-----Um - Valor da adjudicação - trezentos e onze mil cento e noventa e dois euros e quarenta e seis cêntimos; -----

-----Dois - Valor dos trabalhos a mais - quarenta e seis mil quatrocentos e treze euros e dezoito cêntimos; -----

-----Três - Valor dos trabalhos a menos - cinquenta e quatro mil e seiscentos euros; -----

-----Quatro - Trabalhos a mais, após compensação - zero por cento; -----

-----Cinco - Percentagem de trabalhos a mais, ora propostos - catorze vírgula noventa e um por cento; -----

-----Seis - Percentagem de trabalhos a menos, ora propostos - dezassete vírgula cinquenta e cinco por cento; -----

-----Sete - Percentagem de trabalhos a mais acumulados - dezanove vírgula setenta por cento; -----

-----Oito - Percentagem de trabalhos a menos acumulados - vinte e um vírgula doze por



cento.-----

----- Em face do que antecede propõe-se, no âmbito dos artigos vigésimo sexto, vigésimo sétimo e vigésimo oitavo, todos do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março -----

- a) A aprovação dos preços novos.-----
- b) A aprovação dos trabalhos a menos, no valor de cinquenta e quatro mil e seiscentos euros.-----
- c) A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista, no valor de quarenta e seis mil quatrocentos e treze euros e dezoito cêntimos.”-----

----- IV - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

28 - PROPOSTA Nº. 183/10 – Pº. 161-DOM/DIM/09 - EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO DA FÁBRICA DA PÓLVORA, EM BARCARENA - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-
----- “Resultante da necessidade de realização da empreitada de Execução de Infra-Estruturas Municipais no Loteamento da Fábrica da Pólvora, em Barcarena e de conformidade com as informações números seiscentos e sessenta e dois, de dois mil e nove e vinte e nove, de dois mil e dez, do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, pretende-se iniciar o procedimento por concurso público.-----

----- A presente empreitada tem por objectivo trabalhos de execução de pavimentos pedonais e a manutenção de pavimentos betuminosos.-----

----- Para o efeito e de acordo com a alínea b), do número um, do artigo quadragésimo, do CCP, elaborou-se o respectivo processo do concurso, do qual constam o programa de procedimento e o caderno de encargos.-----

----- Assim e face ao exposto, submeto a aprovação: -----

-----Um - Escolha do tipo de procedimento e valor da despesa:-----

-----Proponho que seja adoptado como tipo de procedimento, nos termos dos artigos décimo sexto, número um, alínea b) e centésimo trigésimo e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, o “concurso público”.-----

-----Para efeitos do disposto no artigo quadragésimo sétimo, do Código dos Contratos Públicos, o preço base do concurso é de duzentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e nove euros e dois cêntimos, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se no tipo de procedimento proposto.-----

-----O prazo de execução é de cento e oitenta dias.-----

-----Dois - Processo de concurso público:-----

-----a) O programa do procedimento;-----

-----b) O caderno de encargos;-----

-----c) A minuta do anúncio do concurso, a publicar na Segunda Série do Diário da República, através de meios electrónicos, conforme o formato e as modalidades de transmissão indicados no portal do Diário da República Electrónico.-----

-----Três - Designação do Júri do procedimento, constituído por elementos do Departamento de Infra-Estruturas Municipais:-----

-----Presidente - engenheira Cristina Infante;-----

-----Primeiro vogal - engenheira Licínia Cordeiro;-----

-----Segundo vogal - engenheira Alice Garcia;-----

-----Vogais suplentes: engenheira Carla Campos; engenheira Sílvia Torres; engenheira Marina Graça; engenheira Regina Peyroteo.-----

-----Quatro - A despesa a efectuar encontra-se cabimentada.”-----

-----II – Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou



que a mesma é acompanhada de duas informações, sendo uma de Junho de dois mil e nove e a outra de Janeiro de dois mil e dez, aparentando ser o mesmo objecto, uma tem uma escadaria pedonal e a outra não, esclarecendo o **Senhor Presidente** que lhe foi tirada a escadaria, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a diferença passa de setecentos e noventa e nove mil euros para duzentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e nove euros, atalhando o **Senhor Presidente** para dizer que por essa razão é que a escadaria foi retirada, dizendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que é uma escadaria muito cara, volvendo o **Senhor Presidente** que desde o início do projecto que a escadaria é um erro, por essa razão é que foi retirada. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 184/10 - ACTUALIZAÇÃO DOS ESCALÕES DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NA AQUISIÇÃO DOS TÍTULOS DO SERVIÇO COMBUS:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-
----- “Tendo a melhoria das condições de vida das populações do Concelho de Oeiras como objectivo, o Município celebrou, em vinte de Novembro de dois mil e seis, um protocolo de cooperação com a empresa VIMECA, Limitada, Protocolo duzentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, onde se estabeleceram as condições de criação, funcionamento e manutenção, por aquela empresa, de um serviço de transporte colectivo de passageiros visando o aumento da mobilidade local, o Oeiras COMBUS.-----

----- O citado Protocolo prevê a constituição de uma parceria que, mediante disponibilização de títulos de transporte, a título gratuito ou a custo reduzido, visa proporcionar o acesso de munícipes, pertencentes a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, a diversas carreiras de autocarros que serão realizadas em algumas localidades do Concelho.-----

----- Na sequência do referido Protocolo foi aprovado, através da proposta número mil quinhentos e catorze, de vinte de Dezembro de dois mil e seis, o Regulamento de Apoio ao Acesso a Carreiras Urbanas de Autocarros em Oeiras que define, no seu artigo segundo, os

destinatários dos títulos de transporte gratuitos ou a custo reduzido e no seu artigo quarto, o tarifário especial a que estes destinatários estão sujeitos.-----

-----Este tarifário especial está indexado ao rendimento dos Municípios, tendo sido utilizado para a sua definição o valor do salário mínimo em dois mil e sete, daí resultando os seguintes escalões:-----

-----Título a atribuir - Valor do Título - Valor do Rendimento Anual Bruto (dois mil e sete)-----

-----Título Social (municípios com rendimento mensal inferior ao salário mínimo nacional) – zero euros - menor que cinco mil quatrocentos e dois euros e sessenta cêntimos;-----

-----Título Social maior ou igual a sessenta (municípios mais de sessenta anos) - dez euros - Todos os Municípios com mais de sessenta anos;-----

-----Título Social maior ou igual a sessenta (municípios com mais de sessenta anos e cujo rendimento mensal líquido seja inferior a quinhentos euros) – cinco euros - menor que sete mil euros (Rendimento Anual Líquido); -----

-----Título Social menor ou igual a dezoito (municípios menores cujo rendimento do agregado familiar seja até três vezes o salário mínimo nacional) - dez euros - menor que dezasseis mil duzentos e sete euros e oitenta cêntimos;-----

-----Título Social menor ou igual a dezoito (municípios menores cujo agregado familiar aúfira menos de duas vezes o salário mínimo nacional) – cinco euros - menor que dez mil oitocentos e cinco euros e vinte cêntimos. -----

-----Para que as condições referidas no artigo quarto, se mantenham actuais, importa alterar os valores actualmente em vigor nos escalões de atribuição dos benefícios sociais, tendo por base o salário mínimo nacional para dois mil e dez de quatrocentos e setenta e cinco euros. --

-----Assim, para o ano de dois mil e dez propõem-se os seguintes valores mínimos para cada escalão:-----



----- Título a atribuir - Valor do Título - Valor do Rendimento Anual Bruto (dois mil e dez)-----

----- Título Social (municípios com rendimento mensal inferior ao salário mínimo nacional) – zero euros - menor que seis mil seiscentos e cinquenta euros; -----

----- Título Social maior ou igual a sessenta (municípios mais de sessenta anos) - dez euros - Todos os Municípios com mais de sessenta anos; -----

----- Título Social maior que ou igual a sessenta (municípios com mais de sessenta anos e cujo rendimento mensal líquido seja inferior a quinhentos euros) – cinco euros - menor que sete mil euros (Rendimento Anual Líquido)-----

----- Título Social menor ou igual a dezoito (municípios menores cujo rendimento do agregado familiar seja até três vezes o salário mínimo nacional) - dez euros - menor que dezanove mil novecentos e cinquenta euros; -----

----- Título Social menor ou igual a dezoito (municípios menores cujo agregado familiar aúfira menos de duas vezes o salário mínimo nacional) – cinco euros - menor que treze mil e trezentos euros. -----

----- Face ao que antecede proponho à Câmara que delibere: -----

----- Primeiro - A aprovação dos valores propostos; -----

----- Segundo - A aprovação da sua entrada em vigor a partir de um de Março.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA N.º 185/10 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL N.º SR.º DO CABO – REVISÃO DA PROPOSTA DE DOTAÇÃO PLURIANUAL: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução: -----

----- No âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) e do Programa de Alargamento da Rede Pré-Escolar (PARPE), o Centro Social Paroquial Nossa

Senhora do Cabo apresentou projecto para a criação das respostas sociais Creche, Pré-escolar e Centro de Actividades de Tempos Livres (CATL).-----

-----Como forma de apoiar o projecto daquela Instituição, o Município irá comparticipar a obra no montante de quinhentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos (proposta de deliberação número oitocentos e trinta, de dois mil e nove), tendo sido proposta a repartição deste valor por três anos, com início em dois mil e nove, sendo o pagamento efectuado mediante a apresentação de autos de medição. Não se tendo verificado o pagamento do montante proposto em dois mil e nove, cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos, e não se perspectivando ainda o início das obras, julga-se que, face aos compromissos da Autarquia em termos de apoio financeiro para equipamento e obras, seria pertinente rever a proposta de dotação plurianual definida para esta Instituição.-----

-----Mais se informa que em Audiência com a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, o Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo solicitou um adiantamento no montante de cinquenta e seis mil euros, para a elaboração do projecto de especialidade, por forma a dar início à execução deste projecto, tendo assumido o compromisso de, em Setembro de dois mil e dez, proceder ao lançamento da primeira pedra nas Festas de Nossa Senhora do Cabo.-----

-----Dois – Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se a aprovação da revisão da proposta de dotação plurianual: -----dois mil e dez – cinquenta e seis mil euros; -----dois mil e onze – duzentos e setenta e um mil cento e setenta e nove euros e vinte cêntimos; -----dois mil e doze – duzentos e setenta e um mil cento e setenta e nove euros e vinte cêntimos.”-----

-----II – Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter verificado os



antecedentes e a origem está na proposta de deliberação número oitocentos e trinta, de dois mil e nove, aprovada na reunião de nove de Setembro de dois mil e nove. -----

----- Este projecto, globalmente, está orçamentado num milhão quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e seis euros, tendo duas candidaturas concedidas, uma ao PARES, no valor de duzentos e sete mil setecentos e setenta e dois euros e outra ao PARPE, no valor de duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos euros, totalizando o montante de quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e dois euros, financiados por esses dois programas. -----

----- A Câmara assumiu o financiamento de quarenta por cento, ou seja, quinhentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos, com um cronograma financeiro para dois mil e nove, dois mil e dez e dois mil e onze, sendo suposto que os capitais próprios da entidade que investia fossem no valor de quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos. Foi essa situação que foi aprovada no ano passado, por unanimidade.-----

----- A sua preocupação decorre da reunião que houve entre a Senhora Vereadora e o Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora do Cabo que, para além de pedir um outro cronograma financeiro (dois mil e dez, dois mil e onze, dois mil e doze), pede para que em dois mil e dez venha só o pagamento do projecto das obras que se lá vão fazer, ou seja, cinquenta e nove mil euros e isso preocupa-o, interrogando-se se essa entidade tem capitais próprios para fazer a obra, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que não, continuando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a sua preocupação decorre do adiantamento desses cinquenta e nove mil euros para fazer o projecto e lançar a primeira pedra a tempo das Festas de Nossa Senhora do Cabo, voltando o **Senhor Presidente** que se o Senhor Padre fosse eleito, faria isso com certeza absoluta, mas como é nomeado, essa questão não se coloca. -----

----- O que sucede é que a Autarquia, quando surgiram as primeiras promoções do PARES, reuniu com as IPSS do Concelho e comunicou que a Câmara Municipal estaria na

disposição de comparticipar a diferença porque, na altura, dizia-se que o PARES poderia ir até aos sessenta, setenta por cento de comparticipação e aquilo que está a acontecer não é isso, porque estão a dar comparticipações na ordem dos trinta e pouco por cento, relativamente ao valor global da obra.-----

-----Sendo assim, se a Câmara Municipal quer que a obra se faça, tem duas alternativas: ou gasta um milhão e quinhentos mil euros, ou gasta um milhão e quinhentos mil euros menos as comparticipações do PARES e do PARPE.-----

-----É óbvio que nenhuma paróquia ou IPSS do Concelho tem dinheiro para fazer este tipo de investimento, terá que ser a Câmara Municipal. Aliás, o Concelho tem muitos equipamentos entregues às IPSS financiados a cem por cento pela Câmara.-----

-----Neste caso em concreto, se há hipótese de, através da IPSS, reaver quatrocentos mil euros, tanto melhor.-----

-----A título de exemplo, referiu o caso da Paróquia de Miraflores, onde lançou o desafio para a construção da nova Igreja, dizendo que a Câmara Municipal comparticipava com quinhentos mil euros se arransassem outros quinhentos mil, porque, caso contrário, nunca mais a obra ficava pronta.-----

-----No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que a situação do PARES é, neste momento, deveras preocupante.-----

-----Em seguida, referiu que o Lar de Queijas foi o primeiro equipamento do PARES a ser concluído a nível nacional e ainda há dois dias falou com o Senhor Padre de Queijas que lhe disse que ainda não recebeu essa comparticipação, quando aquele equipamento já foi inaugurado há mais de uma ano pela Senhora Secretária de Estado, Doutora Idália Moniz e uma das justificações dada ao Senhor Padre foi exactamente o factor de ser o primeiro equipamento a ser comparticipado pelo programa e, por ser novidade, havia algumas coisas que ainda estavam um pouco confusas.-----



----- Quando recebeu o Senhor Padre José Luís, ele disse-lhe que estava com muitas dúvidas em avançar, tinha algum receio e, naquele momento, nem sequer tinha dinheiro para acabar o projecto e lançar a primeira pedra.-----

----- Como o Senhor Presidente disse, entre ser a Câmara Municipal a pagar a totalidade, ou a receber alguma participação, acha que se deve jogar tudo para a receber.-----

----- Como acredita na seriedade de um programa como o PARES, ainda que com algum atraso, acredita que o dinheiro virá e, por isso, insistiu com o Senhor Padre José Luís para este avançar com a obra de modo a não perder esse financiamento, ao que lhe respondeu que só podia avançar se pagasse o projecto, mas não tinha dinheiro para pagar a última parte do mesmo, daí a vinda desta proposta de deliberação à Câmara com essa verba.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

31 - PROPOSTA Nº. 186/10 - DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE PELA PINTORA SÃO PASSOS, INTITULADA “CEIA AFRICANA IV”: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----- “No âmbito da exposição da pintora São Passos que decorreu na Livraria-Galeria Municipal Verney / Colecção Neves e Sousa, de nove a trinta e um de Janeiro de dois mil e dez, a pintora entendeu doar à CMO o quadro de sua autoria, intitulado “Ceia Africana Quatro”, dois mil e oito, técnica mista sobre tela, oitenta por cinquenta centímetros, no valor de seiscentos euros.-----

----- Assim, proponho que a CMO delibere aceitar e agradecer a referida oferta, para integrar o espólio de arte deste município, que seria inventariada e segura pela Divisão de Gestão Patrimonial e ficaria à guarda da Livraria-Galeria Municipal, nas actuais instalações.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

32 - PROPOSTA Nº. 187/10 -- VENDA DE BILHETES PARA O FESTIVAL “PORTUGAL JAZZ

2010":-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----"Objectivo da medida proposta:-----

-----A implementação de uma programação cultural regular, de qualidade artística e relevância cultural, que contribua para a dinamização dos espaços culturais municipais e a captação de potenciais públicos consumidores de actividade cultural nas diferentes vertentes das Artes do Espectáculo.-----

-----Permitir a satisfação dos anseios dos municípios no que se refere à fruição de espaços e iniciativas culturais no Concelho.-----

-----Antecedentes: informação número vinte e nove, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo - Cultura, incluindo anexos.-----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar:-----

-----Nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) compete à Câmara Municipal: "Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados".-----

-----O Portugal Jazz – Festival Itinerante de Jazz é uma iniciativa que conta com o apoio institucional do Ministério da Cultura e que, em Oeiras, integra a programação cultural regular dos Auditórios Municipais desde dois mil e sete.-----

-----Iniciativa promovida pelo JACC - Jazz ao Centro Clube com o intuito de divulgar em todos os Municípios portugueses este género musical, facultando uma disseminação de concertos por todo o território nacional e colaborando na progressiva conquista dos novos públicos que este género musical tem alcançado, em especial em meio urbano e nos jovens que possuem ou estão a frequentar cursos superiores.-----



----- Pretendendo-se dar sequência à passagem deste projecto pelo Concelho, propusemos que a participação de Oeiras incluísse a presença do projecto “Zé Eduardo Unit”, um dos músicos de referência no panorama da música Jazz nacional, dada a sua manifesta qualidade artística e um segundo concerto que reflectisse os novos projectos que têm aparecido nesta área musical, tendo a escolha recaído sobre o “Red Trio” acompanhado com o saxofonista John Butcher, programando-se estes concertos para os próximos dias dez e trinta de Abril, no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, em Carnaxide.-----

----- Em conformidade com o teor da proposta indicada na informação número vinte e nove, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo - Cultura, propõe-se que o acesso aos concertos integrados nesta iniciativa seja efectuado através de entradas pagas, de acordo com o seguinte valor: -----

----- Plateia e Balcão – cinco euros.-----

----- A presente proposta tem por objectivo a captação de públicos apreciadores deste género musical, facultando condições adequadas de fruição dos espectáculos programados, introduzindo, através de uma entrada paga com um valor simbólico para este tipo de iniciativa, uma natural selecção pela motivação e interesse na compарênciа, permitindo aos espectadores presentes desfrutar dos espectáculos em toda a sua concepção artística.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

33 - PROPOSTA Nº. 188/10 - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES AO CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução: -----

----- O Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental (CHLO) desenvolve, através das suas Equipas Comunitárias, um trabalho fundamental na área do tratamento e promoção da saúde mental no Concelho de Oeiras.-----

-----Actualmente, estas equipas realizam a sua actividade nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras localizadas em Oeiras e no Dafundo, onde alguns constrangimentos relacionados com o pouco espaço disponível têm dificultado seriamente a qualidade do seu trabalho, levando mesmo a questionar a viabilidade da continuidade das Equipas Comunitárias de Saúde Mental. -----

-----Considerando ser essencial para a saúde e qualidade de vida da população do Concelho de Oeiras manter em funcionamento estas unidades do CHLO, reveste-se da maior importância o apoio que a Autarquia possa conceder na cedência de espaços alternativos para instalação das Equipas Comunitárias de Saúde Mental a actuar neste Concelho, onde poderão continuar a realizar as suas acções, tais como: -----

-----Acções de prevenção e promoção da saúde; -----

-----Consulta médica psiquiátrica; -----

-----Psicoterapia individual, de grupo e familiar; -----

-----Avaliação psicológica; -----

-----Atendimento psico-social; -----

-----Administração de terapêutica; -----

-----Desenvolvimento de programas de reabilitação; -----

-----Articulação interinstitucional e com os diversos serviços do CHLO.-----

-----Dois – Proposta: -----

-----Face ao exposto, submete-se para apreciação do Executivo Camarário a minuta do Contrato de Cedência de Instalações em Regime de Comodato, que a seguir se transcreve, que se propõe celebrar entre o Município de Oeiras e o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, visando a cedência das instalações sitas na Rua Sacadura Cabral, número cinquenta e cinco-C, no Dafundo, para funcionamento das Equipas Comunitárias do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental deste Centro Hospitalar. -----



----- “Contrato de Cedência de Instalações -----
----- em Regime de Comodato entre o Município de Oeiras -----
----- e o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental -----

Reconhecendo o trabalho meritório que vem sendo desenvolvido pelas Equipas Comunitárias do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental de Adultos do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, no Concelho de Oeiras, no tratamento e promoção da saúde mental, reveste-se da maior importância para a sua prossecução a celebração do presente contrato.-----

Nestes termos, é celebrado entre: -----

Primeiro Contratante: Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, com domicílio necessário neste edifício, adiante designado por Município, -----

E -----

Segundo Contratante: Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE, pessoa colectiva número quinhentos e sete milhões seiscentos e dezoito mil trezentos e dezanove, com sede em Estrada do Forte do Alto do Duque – mil quatrocentos e quarenta e nove – zero zero cinco Lisboa, neste acto representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Professor Doutor Pedro Braga Abecasis, portador do Bilhete de Identidade número dois milhões cento e setenta e oito mil trezentos e noventa e um, emitido em vinte e oito Março de dois mil, pelo Arquivo de Identificação de Oeiras, com poderes para outorgar o presente contrato, adiante designado por CHLO, -----

o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Primeira -----

----- Propriedade -----

O Município é proprietário e legítimo possuidor das seguintes instalações sitas na Rua Sacadura Cabral, número cinquenta e cinco-C, Dafundo, Concelho de Oeiras, que faz parte da fracção C, descrita na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número vinte e dois e inscrita na respectiva matriz predial da Freguesia de Cruz Quebrada/Dafundo, sob o artigo mil e trinta, conforme a Caderneta Predial Urbana anexa a este protocolo, que dele faz parte integrante. -----

----- Segunda -----

----- Objecto -----

Um - O Município cede, em regime de comodato, ao CHLO, que aceita, as instalações descritas na cláusula anterior; -----

Dois - Esta cedência, em regime de comodato, não implica o reconhecimento de quaisquer direitos reais ao CHLO, os quais permanecem na titularidade do Município de Oeiras. -----

----- Terceira -----

----- Uso -----

As instalações cedidas pelo Município destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento de actividades na área da promoção da saúde mental, prosseguidas pelo CHLO, designadamente: ---

a) Acções de prevenção e promoção da saúde; -----

b) Consulta médica psiquiátrica; -----

c) Psicoterapia individual, de grupo e familiar; -----

d) Avaliação psicológica; -----

Atendimento psico-social; -----

f) Administração de terapêutica; -----

g) Desenvolvimento de programas de reabilitação; -----

h) Articulação interinstitucional e com os diversos serviços do CHLO; -----

i) Colaboração com a Autarquia no âmbito da intervenção, na área da saúde mental, com populações em situação de risco social, em particular, os sem-abrigo. -----



-----Quarta-----

-----Obrigações-----

Um - Relativamente ao espaço ora cedido, o CHLO obriga-se a:-----

- a) Proceder à sua ocupação permanente, com abertura diária ao público, nos dias úteis;-----
- b) Manter o espaço em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza;-----
- c) Não utilizar as instalações cedidas para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste contrato;-----
- d) Não efectuar obras no espaço em apreço, nem de qualquer forma alterar as suas características, sem consentimento escrito do Município;-----
- e) Aceitar as benfeitorias que o Município pretenda realizar nas instalações cedidas;-----
- f) Restituir as instalações ora disponibilizadas, nos termos previstos na cláusula oitava.-----

Dois - Ainda relativamente ao espaço cedido, o CHLO obriga-se a:-----

- a) Não arrendar, no todo ou em parte, ou ceder, por qualquer modo, a utilização das instalações, sem consentimento escrito do Município;-----
- b) Não permitir a utilização das instalações por terceiros, excepto quando tal lhe for autorizado pelo Município.-----

Três - A manutenção do espaço e, designadamente, as despesas decorrentes da sua utilização, relativas ao consumo de água, gás, electricidade, telefone, sistema de aquecimento, ventilação e ar condicionado, bem como outras despesas de conservação ordinária são da exclusiva responsabilidade do CHLO.-----

Quatro - O CHLO poderá colocar nas instalações ora cedidas símbolos, designadamente, placas, bandeiras ou outros elementos identificativos, desde que devidamente autorizadas pelas entidades competentes para o efeito.-----

-----Quinta-----

-----Duração-----

As instalações identificadas na cláusula primeira do presente Contrato são cedidas em comodato pelo prazo de dois anos, tacitamente renovável por iguais períodos, salvo se se verificar uma causa de cessação do Contrato. -----

----- Sexta -----

----- Denúncia -----

A denúncia do presente Contrato por qualquer uma das partes deverá ser exercida com uma antecedência mínima de sessenta dias, relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, devendo ser comunicada por carta registada com aviso de recepção dirigida à sede da contra-parte. -----

----- Sétima -----

----- Resolução -----

Um - A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais constitui causa de resolução do presente Contrato. --

Dois - A resolução nos termos previstos no número que antecede, deverá ser comunicada à outra parte, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção, para a morada da sede da contra-parte. -----

----- Oitava -----

----- Desocupação -----

Um - Verificando-se a cessação do presente Contrato por qualquer causa, o CHLO deverá desocupar as instalações objecto de comodato no prazo máximo de trinta dias e entregá-las em perfeito estado de conservação, indemnizando o Município por quaisquer prejuízos que possam existir. -----

Dois - Poderão ser retiradas pelo CHLO as benfeitorias pelo mesmo realizadas, desde que tal não implique o detrimento dos bens. -----

Três - Em qualquer caso, não será devido pelo Município ao CHLO qualquer tipo de



indemnização ou compensação pelas benfeitorias eventualmente realizadas. -----

----- Nona -----

----- Foro -----

Um - Para resolução dos diferendos que eventualmente surjam relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente Contrato, ambas as partes acordam entre si recorrer à constituição de um Tribunal Arbitral, nos termos da lei em vigor. ----

Dois - Não sendo possível a resolução do diferendo através da constituição de Tribunal Arbitral, ambas as partes consideram como foro competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Décima -----

----- Aditamentos -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes.-----

O presente Contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

A celebração do presente Contrato foi aprovada por deliberação camarária número ..., em reunião de Câmara realizada em ... de dois mil e dez. -----

Paços do Concelho, ... de dois mil e dez -----

Pelo Primeiro Contratante, o Presidente do Município, Isaltino Afonso Morais -----

Pelo Segundo Contratante, o Presidente do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, Pedro Braga Abecasis.”.” -----

----- II - Sobre esta proposta, a **Senhora Vereadora Filipa Laborinho** disse que o Partido Socialista está de acordo com ela, pensado ser um bom equipamento para aquela área. No

entanto, gostaria de deixar um alerta, relativamente à saturação do estacionamento naquela zona, tentando sensibilizar a Câmara para ver da possibilidade de encontrar uma solução. -----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a solução passa pela reformulação daquela área, com a construção de um auto-silo com duzentos ou trezentos lugares de estacionamento. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

34 - PROPOSTA Nº. 189/10 – Pº. 228-DOM/DEM/09 - EB1 GOMES FREIRE DE ANDRADE – DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO E TERRAPLANAGEM - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI Nº. 34/09, DE 6 DE FEVEREIRO: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Em conformidade com a informação número cinquenta e cinco, de dois mil e dez, da Divisão de Equipamentos Municipais e aprovação do procedimento pela Câmara Municipal, em reunião de vinte e três de Setembro de dois mil e nove, tendo em vista a execução da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se à abertura de ajuste directo ao abrigo do regime de excepção definido pelo Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, tendo sido apresentadas propostas pelas três empresas convidadas e que serão acrescidas do IVA respectivo: -----

----- Viesa – Vias e Saneamento, Limitada, com proposta no montante de duzentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e seis euros e quarenta e quatro cêntimos e prazo de execução de noventa dias. -----

----- Firmino Puga – Pontes e Estruturas, Sociedade Anónima, com proposta no montante de duzentos e setenta e nove mil treze euros e setenta e seis cêntimos e prazo de execução de noventa dias. -----

----- COPI – Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada, com proposta no montante de duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e dois euros e vinte e seis cêntimos e prazo



de execução de noventa dias. -----

----- As propostas foram analisadas pelo respectivo júri, tendo sido efectuada a audiência prévia, nos termos do artigo centésimo vigésimo terceiro, do Código dos Contratos Públicos, publicado como anexo ao Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, conjugado com o artigo sétimo, do citado Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, não tendo sido, todavia, apresentada qualquer reclamação ao relatório da análise das propostas, anexo ao processo. -----

----- Assim e em face do que antecede, proponho: -----

----- Um - A adjudicação da empreitada “duzentos e vinte e oito, DOM/DEM, de dois mil e nove - EB Um Gomes Freire de Andrade – Demolição do Edifício e Terraplanagem”, por ajuste directo nos termos do número um, do artigo septuagésimo terceiro, do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove, com a noção expressa no artigo centésimo décimo segundo, do CCP, à firma Viesa – Vias e Saneamento, Limitada, pelo montante de duzentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e seis euros e quarenta e quatro cêntimos mais IVA à taxa de cinco por cento e com prazo de execução de noventa dias; -----

----- Dois - A aprovação da correspondente minuta de contrato de empreitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA N.º 190/10 - P.º 32-DOM/DIM09 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO CONCELHO - RECTIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Na sequência da proposta de deliberação Camarária número cento e oitenta e seis, de dois mil e nove, de onze de Março, foi aprovado o processo e abertura de procedimento concursal público para adjudicação de empreitada de reparação e manutenção de diversos

espaços públicos no Concelho. -----

-----Foi igualmente aprovada a minuta de contrato número três, de dois mil e dez.-----

-----Todavia, a cláusula terceira, da referida minuta de contrato estabelece a prestação de caução correspondente a cinco por cento do valor contrato.-----

-----Ora, atendendo a que a proposta adjudicada constitui preço anormalmente baixo e que o artigo octogésimo nono, número dois, do Código dos Contratos Públicos impõe, nestes casos, a prestação de caução correspondente a dez por cento do valor do contrato, importa pois, rectificar a mesma.-----

-----Assim, onde se lê “cinco por cento, num montante total de nove mil oitocentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos”, deve ler-se “dez por cento, num montante total de dezanove mil seiscentos e quarenta e cinco euros e dezanove cêntimos”. -----

-----Proponho:-----

-----Rectificação da minuta de contrato número três, de dois mil e dez, aprovada pela proposta de deliberação número cento e dois, de dois mil e dez, de vinte e sete de Janeiro, junta ao processo.”.-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 191/10 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO PARA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO SOCIAL DO FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº. 11, 1º. DTº., NO Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA BERTA PIRES E JOSÉ PIRES:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Em vinte e dois de Novembro de dois mil, foi atribuído ao casal Maria Berta Pires e José Pires um fogo T Dois, em regime de comodato, situado na Unidade Residencial Um, do Bairro dos Navegadores, para limpeza e vigilância do prédio. Actualmente já não se justifica a continuidade das funções inicialmente atribuídas.-----



----- Assim sendo, e de acordo com os pareceres e despachos exarados à informação número cento e trinta e cinco, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de quinze de Janeiro, propõe-se: -----

----- Um - A alteração do regime do contrato de comodato para contrato administrativo de arrendamento para habitação social; -----

----- Dois - A atribuição do fogo T Dois, sito na Alameda Jorge Álvares, número onze, primeiro direito, no Bairro dos Navegadores, ao casal Maria Berta Barroso Martins Pires e José Mário Martins Afonso Pires; -----

----- Três - A aplicação da renda apoiada no valor de duzentos e dezasseis euros e setenta e dois cêntimos, a qual entrará em vigor a partir do dia um de Abril de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 192/10 - ANULAÇÃO DE VENDA DO FOGO SITO NO Bº. ALTO DA LOBA, RUA THOMAZ DE MELLO, 15, R/C DTº., AO AGREGADO FAMILIAR DE EMÍLIA DJATA PACHECO, APROVADO NA REUNIÃO DE 23 DE JULHO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 697/08: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação trezentos e dezasseis, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e dos despachos nela exarados, propõe-se a anulação da venda do fogo sito no Bairro Alto da Loba, Rua Thomaz de Mello, quinze, rés-do-chão direito, em Paço de Arcos, ao agregado familiar de Emília Djata Pacheco, constante na proposta de deliberação número seiscentos e noventa e sete, de dois mil e oito, da reunião de vinte e três de Julho.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 193/10 - ANULAÇÃO DE VENDA DO FOGO SITO NO Bº. ALTO DA LOBA, RUA CONDE DE RIO MAIOR, 54, 1º. ESQº., AO AGREGADO FAMILIAR DE OLÍVIO BORGES FERREIRA, APROVADO NA REUNIÃO DE 23 DE JULHO - PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO Nº. 696/08: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação trezentos e doze, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e dos despachos nela exarados, propõe-se a anulação da venda do fogo sito no Bairro Alto da Loba, Rua Conde de Rio Maior, cinquenta e quatro, primeiro esquerdo, em Paço de Arcos, ao agregado familiar de Olívio Borges Ferreira, constante na proposta de deliberação número seiscentos e noventa e seis, de dois mil e oito, da reunião de vinte e três de Julho.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**39 - PROPOSTA Nº. 194/10 - ANULAÇÃO DE VENDA DO FOGO SITO NO Bº. DO POMBAL,
RUA ANTÓNIO MACEDO, 3, R/C DTº., AO AGREGADO FAMILIAR DE MANUEL LOPES
DA VEIGA, APROVADO NA REUNIÃO DE 23 DE JULHO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Nº. 695/08: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação trezentos e catorze, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e dos despachos nela exarados, propõe-se a anulação da venda do fogo sito no Bairro do Pombal, Rua António Macedo, três, rés-do-chão direito, em Oeiras, ao agregado familiar de Manuel Lopes da Veiga, constante na proposta de deliberação número seiscentos e noventa e cinco, de dois mil e oito, da reunião de vinte e três de Julho.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**40 - PROPOSTA Nº. 195/10 - ANULAÇÃO DE VENDA DO FOGO SITO NO Bº. ENCOSTA DA
PORTELA, RUA QUINTA DO SALES, 3, 3º. DTº., AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA
DOS SANTOS FREIRE, APROVADO NA REUNIÃO DE 23 DE JULHO - PROPOSTA DE
DELIBERAÇÃO Nº. 702/08: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação trezentos e treze, de dois mil e dez, do Departamento



de Habitação e dos despachos nela exarados, propõe-se a anulação da venda do fogo sito no Bairro Encosta da Portela, Rua Quinta do Sales, três, terceiro direito, em Carnaxide, ao agregado familiar de Maria dos Santos Freire, constante na proposta de deliberação número setecentos e dois, de dois mil e oito, da reunião de vinte e três de Julho.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

41 - PROPOSTA Nº. 196/10 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA OBRA “ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS DE OEIRAS – VOLUME 17 – VOLUME COMEMORATIVO DO XX ANIVERSÁRIO DO CENTRO DE ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS DO CONCELHO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido editados duzentos e cinquenta exemplares da obra “Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume Dezassete - Volume Comemorativo do Vigésimo Aniversário do Centro de Estudos Arqueológicos do Concelho de Oeiras” e sendo possível, desde já, a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que aprove nos termos do disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j), da LAL, o preço unitário de venda ao público para a obra em referência, e uma vez aplicada a fórmula de quarenta e seis euros, com IVA já incluído. -

----- Custo total da obra com IVA (onze mil quatrocentos e noventa e três euros), a dividir por número de exemplares produzidos (duzentos e cinquenta) igual a preço unitário com IVA incluído.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

42 - PROPOSTA Nº. 197/10 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A SOCIEDADE PASTELARIA, O PATRÃO LOPES, LIMITADA, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL SITO NA RUA COSTA PINTO, Nº. 72, EM PAÇO DE ARCOS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - No âmbito da gestão global e integrada para a recuperação e revitalização do

Centro Histórico de Paço de Arcos, encontra-se o Departamento de Projectos Especiais, de acordo com as competências que lhe foram atribuídas, a acompanhar e implementar esta acção que visa a requalificação do património construído e ambiente urbano deste núcleo;-----

-----Dois - Sucedeu que, na sequência da notificação efectuada à proprietária, Sociedade Pastelaria, O Patrão Lopes, Limitada, relativamente ao processo de notificação número sessenta e cinco, de dois mil e sete, RJUE, veio solicitar ao Município apoio para promover a operação de realojamento da única munícipe residente num anexo junto à edificação sita na Rua Costa Pinto, número setenta e dois, em Paço de Arcos e de sua propriedade, assumindo desde logo a comparticipação financeira dos custos inerentes a tal operação;-----

-----Três - Não sendo intenção da proprietária, Sociedade Pastelaria, O Patrão Lopes, Limitada, alienar o imóvel sito na Rua Costa Pinto, número setenta e dois, em Paço de Arcos, sito no Centro Histórico de Paço de Arcos, ao Município, assumindo a execução das obras, torna-se no entanto necessário o estabelecimento de plataformas de colaboração entre o Município e a proprietária do edificado.-----

-----Nestes termos:-----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos dos artigos sexagésimo quarto, número quatro, alínea b) e sexagésimo sétimo, ambos da Lei das Autarquias Locais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:-----

-----A aprovação do protocolo constante de minuta que a seguir se transcreve: -----

-----“Protocolo -----

- i) Considerando a existência de fundado interesse público na requalificação urbana do Centro Histórico de Paço de Arcos;-----
- ii) Considerando que, no âmbito da gestão global e integrada para a recuperação e revitalização



do Centro Histórico de Paço de Arcos, encontra-se o Departamento de Projectos Especiais, de acordo com as competências que lhe foram atribuídas, a acompanhar e implementar esta acção que visa a requalificação do património construído e ambiente urbano deste núcleo; -----

iii) Considerando que na sequência da notificação efectuada à proprietária, Sociedade Pastelaria, O Patrão Lopes, Limitada, no âmbito do processo de notificação número sessenta e cinco, de dois mil e sete, RJUE, esta solicitou ao Município apoio para promover a operação de realojamento da única munícipe residente no anexo junto à edificação ora aludida e de sua propriedade, assumindo desde logo a comparticipação financeira dos custos inerentes a tal operação; -----

iv) Considerando que actualmente não é intenção da proprietária, Sociedade Pastelaria, O Patrão Lopes, Limitada alienar o imóvel sito na Rua Costa Pinto, número setenta e dois, em Paço de Arcos, cuja sua localização é no Centro Histórico de Paço de Arcos, ao Município, compromete-se a submeter o mesmo a obras;-----

v) Considerando que o interesse público supra enunciado justifica o estabelecimento de plataformas de colaboração entre o Município e a proprietária do edificado;-----

vi) Assim, vem o presente protocolo fixar as condições de colaboração do Município no realojamento da munícipe em causa e do seu agregado familiar, actualmente residentes no referido anexo que fica junto ao citado edificado propriedade da Sociedade Pastelaria. -----

Entre:-----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado neste acto pelo Presidente da Câmara, Isaltino Afonso Morais, adiante designado por Município,-----

E -----

Sociedade Pastelaria, O Patrão Lopes, Limitada, com sede social na Rua Costa Pinto, número setenta e dois, em Paço de Arcos, pessoa colectiva número quinhentos milhões duzentos e

sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número mil setecentos e dezasseis, com o capital social de setecentos e cinquenta mil euros, aqui devidamente representada por José Guilherme Jorge da Costa e Luís Guilherme Canas da Costa, ambos residentes na Rua de Angola, número oito, em Paço de Arcos, adiante designada por Sociedade Pastelaria. -----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas, aprovadas em reunião de Câmara de -----

----- Cláusula Primeira -----

A Sociedade Pastelaria é a única proprietária do prédio urbano sito na Rua Costa Pinto, setenta e dois, em Paço de Arcos, freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número treze mil seiscentos e cinquenta e oito, a folhas sessenta e dois verso do livro B-quarenta e quatro e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil e noventa e oito. -----

----- Cláusula Segunda -----

Um - A Sociedade Pastelaria compromete-se a proceder à requalificação urbana do edificado identificado na cláusula anterior. -----

Dois - Quanto ao anexo onde reside a munícipe Ludovina Domingues Ramos e o seu agregado familiar deve a proprietária proceder à sua demolição, no prazo de trinta dias, a contar da saída da munícipe. -----

----- Cláusula Terceira -----

O Município deverá proceder ao realojamento da residente e do seu agregado familiar, composto pelos seus filhos, David Filipe Domingues, Hugo Alexandre Domingues Silva e Manuel Fernando Domingues Silva, mediante a liquidação de uma participação financeira a prestar pela Sociedade Pastelaria, no valor de doze mil e trezentos euros. -----

----- Cláusula Quarta -----



O Município deverá proceder à comunicação à Sociedade Pastelaria, da disponibilidade do fogo necessário ao realojamento referido na cláusula anterior.-----

----- Cláusula Quinta -----

A liquidação da comparticipação nos termos definidos na cláusula terceira será efectuada de uma só vez, no acto da celebração do presente protocolo.-----

----- Cláusula Sexta -----

A Sociedade Pastelaria constitui-se na obrigação de proceder à mudança da residente no imóvel sito na Rua Costa Pinto, número setenta e dois, em Paço de Arcos, para o fogo disponibilizado pelo Município, no prazo de trinta dias após comunicação à Sociedade Pastelaria, da disponibilidade do fogo, a suas expensas.-----

----- Cláusula Sétima -----

Um - A tipologia do fogo a realojar é um T Dois, conforme aceite pela munícipe Ludovina Domingues Ramos, atendendo ao teor do documento já por si assinado. -----

Dois - A localização do fogo a realojar ao abrigo do presente protocolo será o identificado pelo Município de acordo com o levantamento efectuado e à data disponível.-----

----- Cláusula Oitava -----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente protocolo serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c), do Código Civil. -----

Dois - Caso se frustra a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária consagrada na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto.”.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta, a **Senhora Vereadora Filipa Laborinho** disse que a segunda cláusula do contrato prevê que a proprietária proceda à demolição do anexo, no prazo de trinta dias, onde reside a munícipe Ludovina Domingues Ramos e o seu agregado

familiar, devendo o Município proceder ao realojamento da residente e do seu agregado familiar.

-----O que o Partido Socialista gostaria de recomendar era que a Câmara fizesse a fiscalização da demolição para que o anexo não volte a ser ocupado. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Presidente** esclareceu que o edifício é para ser recuperado e o anexo demolido. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que o corpo da proposta diz na alínea a): "...aprovação do protocolo constante de minuta em anexo e que se dá por reproduzida;..." -----

-----Continuando, disse ser comum e frequente não haver a transcrição do objecto da proposta para a própria proposta de uma forma muito simplificada, aliás, ele constitui um dos pontos do protocolo e devia estar enunciado na própria proposta, não num anexo, que está solto da mesma, porque quem faz a leitura da proposta deveria perceber do que está a tratar. -----

-----Em seguida, disse que o protocolo não é para definir somente as obrigações da Câmara, mas também as do outro outorgante e se no ponto sexto do protocolo diz: "...Assim, vem o presente protocolo fixar as condições de colaboração do Município no realojamento da munícipe em causa e do seu agregado familiar, actualmente residentes no referido anexo que fica junto ao citado edificado propriedade da Sociedade Pastelaria....", pensa que ele está curto relativamente aos objectivos do protocolo, porque interpretou que esse ponto deveria dizer o seguinte: "...Assim, vem o presente protocolo fixar as condições em que a proprietária se compromete a proceder à adequada requalificação urbana, etc., etc., bem como à demolição do respectivo anexo e também às condições de colaboração do Município...". -----

-----Continuando, disse que há obrigações de uns e há obrigações de outros e esse ponto do protocolo só refere as obrigações da Câmara, ao que o **Senhor Presidente** disse estar tudo, assim como também refere que em trinta dias tem que demolir o anexo, sendo apenas uma questão de forma, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que está nas cláusulas do



contrato, mas no enunciado do protocolo, que é prévio ao clausulado, o ponto seis deveria abranger as obrigações de um e de outro, ou então as obrigações de um deveriam estar num ponto e as obrigações de outro estar noutro. Mas, no seu entender, se estão definidas as do Município, também deveriam estar as do outro outorgante. -----

----- Prosseguindo, sugeriu a correcção da cláusula primeira, onde está: "...sito na Rua Costa, setenta e dois...", passar a ser: "...sito na Rua Costa Pinto, setenta e dois...". -----

----- Continuando, disse achar interessante a Câmara realojar essa família mediante uma contrapartida de doze mil e trezentos euros, montante que não tem nada a ver com o custo de um T Dois, ou outra tipologia, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu ser uma prática que a Câmara já tem há muitos anos, que tem vindo a ser actualizada anualmente e que salvaguarda o interesse das pessoas, porque o mais certo era a Sociedade dar cinco mil euros à família, ela saía de lá e ia montar uma barraca em qualquer lado e era mais uma família que aparecia a pedir casa e assim, a Câmara controla essa situação, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que está inteiramente de acordo que a Câmara promova o realojamento das pessoas, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que a Câmara não vai dar uma casa, mas sim um arrendamento, ou seja, a Câmara recebe esses doze mil euros para dar prioridade no realojamento dessa família, de modo a que a Sociedade possa fazer as obras necessárias, porque em casos idênticos é a própria Câmara Municipal que não permite que as obras se iniciem sem que resolvam situações clandestinas, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse não ter interpretado dessa forma e assim já faz mais sentido. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 198/10 - REQTº. 15858/09 - REGULARIZAÇÃO REGISTRAL DE PARTE DE PRÉDIO JÁ INTEGRADO NO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- "O Instituto de Acção Social das Forças Armadas, do Ministério da Defesa Nacional,

solicitou a emissão de certidão em como a área de cerca de novecentos e tinta metros quadrados, foi destacada do artigo Urbano número onze, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra e integrada no domínio público, a fim de procederem à rectificação da área do artigo, junto do Serviço de Finanças de Oeiras e Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras. -----

-----O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida na informação técnica número seiscentos e oitenta e sete, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento de quinze de Janeiro, através da qual se concluiu que o terreno nos seus limites actuais apresenta a área de novecentos metros quadrados, depreendendo-se que a restante área de novecentos e trinta vírgula oitenta e oito metros quadros, compreendida entre o limite com o Largo Almirante Gago Coutinho e a Ribeira da Laje, foi absorvida pelo Largo Almirante Gago Coutinho.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar o pedido de destaque da parcela com a área de novecentos e trinta metros quadrados do prédio inicial com área total de mil oitocentos e trinta metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana sob o número onze, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número onze mil quinhentos e oitenta e dois, livro B-trinta e sete, da mesma freguesia e sua integração nos bens do domínio público (Rua Infanta Dona Isabel e Largo Almirante Gago Coutinho), de acordo com a informação referida; -----

-----Emitir duas certidões para efeitos de registo;-----

-----Comunicar à entidade requerente o teor da presente deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 199/10 - REQTº. 11998/09 APENSO AO PROCº. 8407/98 (6º. VOL) -

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO PPZIPA - PAÇO DE ARCOS:-



----- No que diz respeito a esta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** frisou que por encontrar alguma complexidade na mesma e por não ter condições em obter uma resposta concreta, em nome do PS solicitou o seu adiamento. -----

----- A propósito deste assunto o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que esta operação não tem nada de especial, mas ela põe em causa a operação global porque, entretanto, saiu legislação posterior ao início dessa operação urbanística. -----

----- De modo a esclarecer a questão o **arquitecto Batista Fernandes** referiu que a solução anterior tinha um edifício pegado com outro, mas fazia um ângulo muito grande e mesmo que cumprisse o plano em termos de afastamento da ribeira, quer a estrada, quer o edifício, estavam na sua óptica e como são terrenos muito declivosos, deu a sugestão do bloco se desfazer em dois, fazendo chegar um edifício para lá e outro para cá, de forma a que a rua não estivesse tão em cima da ribeira, o que veio dar origem aos ajustamentos apresentados. -----

----- Relativamente a este assunto o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que há duas reclamações, uma da Associação de Moradores do Alto do Lagoal e outra da Quercus, dizendo esta última o seguinte: "...A oposição ao prosseguimento do processo de licenciamento, colocando ênfase na consulta ao INAG, para obtenção do respectivo parecer de elaboração de um estudo de incidência ambiental, com vista à abertura de um processo de avaliação de impacto ambiental nos termos da Lei número sessenta e nove, de dois mil, que é uma Lei posterior a mil novecentos e noventa e seis, em que isto foi iniciado, com as alterações que lhe foram conferidas pela redacção do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de dois mil e cinco...". -----

----- Continuando, disse que foi à luz desta nova legislação que este comentário foi feito e parece-lhe com pertinência, até porque pessoalmente está mais sensibilizado para as urbanizações muito encostadas às linhas de água, basta ver o que se passou na Madeira, não vendo por isso porque é que não se há-de pedir o parecer que é sugerido ao INAG, atalhando o **Senhor Presidente** que não tem pertinência nenhuma, porque o que estava aprovado, não

necessitava de parecer de ninguém e era muito pior. -----

-----Quanto à questão da Madeira, referiu que não há nada pior do que a demagogia, não estando com isto a referir-se ao Senhor Vereador Amílcar Campos, mas a verdade é que quando a água é muita e segundo parece foi o que aconteceu, ela tem que sair por algum lado, não querendo dizer com isto que não existam erros urbanísticos, focando o caso do Alqueva em que, enquanto Ministro teve discussões com todas as Associações Ambientalistas do País, porque não queriam que passasse da cota cento e vinte e sete e defendeu a cota cento e cinquenta e dois, o que acabou por ficar acordado, garantindo aquelas Associações que nem em vinte anos se enchia o Alqueva e no ano seguinte encheu-se logo, porque o problema disso é que os políticos são descontinuados, mas os disparates que os jornalistas dizem ninguém comenta, concluindo que no caso concreto da Madeira é a mesma coisa, lá vêm os mesmos comentadores de sempre, dizerem que o que aconteceu foi devido ao problema do urbanismo. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que quanto à questão da Madeira, é natural que esteja hiper-sensível em função dessa tragédia, mas o que a proposta refere, é que o Decreto-Lei número sessenta e nove, de dois mil, com a nova redacção do cento e noventa e sete, de dois mil e cinco, que é posterior à aprovação do projecto, o qual é datado de vinte de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. Portanto, se fosse agora, haveria lugar a essa consulta, considerando que é defensável e que ainda se está a tempo de se solicitar o pedido de parecer ao INAG, sendo nesse sentido que foi a sua intervenção, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que se o INAG der um parecer negativo, mantém-se a situação anterior, que é pior do que a que está a ser apresentada, que está aprovada de acordo com o plano e que também teve o parecer do INAG. -----

-----No sentido de clarificar a questão o **arquitecto Batista Fernandes** referiu que este é um plano eficaz, é o PPZIPA – Plano de Pormenor da Zona do Interface de Paço de Arcos e teve o parecer favorável do INAG, argumentando que a sensibilidade das pessoas tem evoluído, mas



esses instrumentos são eficazes, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, vendo as plantas se estão idênticos aos prédios que estão a ser construídos, que lhe parece que estão na linda de água, respondendo o **Senhor Presidente** que até estão, mas os outros mais acima são da Tapada do Mocho, volvendo o **arquitecto Batista Fernandes** que o que se construiu no Bairro da Tapada do Mocho, nenhuma dessas situações se verifica nos novos edifícios, porque são sempre mais afastados, atalhando o **Senhor Presidente** que uma situação de cheia nunca será naquele sítio, o problema nunca será provocado ali, visto que a água teria que subir muito, a existir um problema desses seria na Vila de Paço de Arcos.-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

45 - PROPOSTA Nº. 200/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 JOSÉ CANAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO ESCOLAR: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução: -----

----- De harmonia com o estipulado no Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como de delimitação da intervenção da administração central e da administração local, concretizando os princípios de descentralização administrativa e da autonomia do poder local.-----

----- É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e na realização de investimentos em vários domínios, entre os quais a educação e o ensino da rede pública, referindo-se especificamente no ponto três, do artigo décimo nono, da alínea f): “Participar no apoio à educação extra-escolar”.-----

----- A Associação de Pais da EB Um referida em título, para além da gestão e da

dinamização das actividades dos tempos livres também assegura o serviço de refeitório nomeadamente, no transporte, empratamento, lavagem de loiça, limpeza e manutenção do espaço onde as refeições são consumidas. -----

-----Assim, de acordo com a informação número quarenta e dois, de dois mil e dez, da Divisão de Educação-NAS, torna-se necessário atribuir uma verba mensal destinada às tarefas de apoio e funcionamento do refeitório escolar mediante a atribuição de um subsídio para o ano civil de dois mil e dez, que totaliza seis mil e seiscentos euros. -----

-----Dois - Proposta:-----

-----Assim, propõe-se: -----
-----a) a atribuição de um subsídio mensal de seiscentos euros, para apoio e funcionamento à gestão do refeitório escolar, perfazendo um total de seis mil e seiscentos euros, nos seguintes moldes: -----

-----Primeira tranche - para comparticipação nos meses de Janeiro a Julho de dois mil e dez, correspondente aos segundo e terceiro períodos lectivos de dois mil e nove/ dois mil e dez, no valor de quatro mil e duzentos euros (seiscentos euros por mês vezes sete meses), a transferir em Fevereiro de dois mil e dez.-----

----- Segunda tranche - para comparticipação nos meses de Setembro a Dezembro de dois mil e dez, correspondente ao primeiro período lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze, no valor de dois mil e quatrocentos euros (seiscentos euros por mês vezes quatro meses), a transferir durante o mês de Setembro de dois mil e dez.-----

-----b) Comunicação à entidade Gestora do Centro de Tempos Livres.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 201/10 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO ESCOLAR PARA 2009/2010 PARA ESCOLAS DE GESTÃO NÃO MUNICIPAL: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Um - Introdução: -----

----- O Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro, regula a transferência para os municípios de competências em matéria de acção social, nomeadamente no domínio dos refeitórios escolares. -----

----- De harmonia com o preceituado no artigo sexto, número um, do Decreto-Lei supracitado, os refeitórios escolares fornecerão apenas o almoço que será constituído por uma refeição equilibrada segundo as normas gerais de alimentação emanadas no Instituto de Acção Social Escolar, completando a função educativa da escola. -----

----- A gestão dos refeitórios escolares é da responsabilidade das Câmaras Municipais (artigo sétimo, número um), as quais poderão confiar o seu controlo directo aos órgãos directivos de cada estabelecimento de ensino. Estes órgãos directivos, por sua vez, também poderão delegar em professores ou monitores designados pelo director do estabelecimento de ensino ou pelo conselho escolar (artigo sétimo, número dois e número quatro). -----

----- Nas escolas descritas no quadro abaixo, usufruem do refeitório escolar setecentos e noventa e um alunos do Pré-Escolar e Primeiro Ciclo, em conformidade com o seguinte: -----

----- - Número de utilizadores do refeitório escolar: -----

----- EB Integrada de Miraflores - noventa e sete alunos -----

----- EB Um / Jardim de Infância Jorge Mineiro – cento e sessenta e um alunos -----

----- EB Integrada de São Bruno - noventa e um alunos -----

----- EB Integrada Doutor Joaquim de Barros – oitenta e quatro alunos -----

----- EB Um Sylvia Philips – noventa e nove alunos -----

----- EB Integrada João Gonçalves Zarco – cento e trinta e cinco alunos -----

----- EB Integrada / Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner – cento e vinte e quatro alunos -----

----- O referido serviço tem vindo a ser prestado nas escolas por uma empresa de

restauração contratada pela DREL, à excepção da EB Um / Jardim de Infância Jorge Mineiro cuja gestão é da Associação de Pais. -----

-----Deste modo, torna-se necessário atribuir um apoio referente ao funcionamento dos refeitórios, mediante a atribuição de um subsídio destinado ao apoio dos alunos do Pré-Escolar e Primeiro Ciclo (níveis de ensino sobre os quais incidem as competências da Autarquia) que frequentam estes estabelecimentos de ensino, permitindo que todas as crianças tenham acesso ao serviço, nomeadamente aquelas cujos agregados familiares dispõem de recursos económicos reduzidos, não pagando na totalidade o preço da refeição. -----

-----Um - Cálculo do valor do subsídio:-----

-----Valor da refeição (Setembro a Julho): um euro e noventa e três cêntimos, com IVA incluído (valores de referência pagos à empresa de restauração); -----

-----Valores comparticipados pela CMO e pagos pelos Encarregados de Educação:-----

-----De Setembro a Julho: -----

-----Valor pago pelo Encarregado Educação - Comparticipação da CMO -----

-----Escalão A – zero euros - um euro e noventa e três cêntimos; -----

-----Escalão B – setenta e três cêntimos – um euro e vinte cêntimos; -----

-----Escalão C – um euro e quarenta e seis cêntimos – quarenta e sete cêntimos. -----

-----O valor do subsídio é calculado da forma seguinte:-----

-----Comparticipação da CMO vezes número alunos por escalão vezes número dias* vezes Comparticipação do Ministério da Educação para os alunos do Primeiro Ciclo (vinte e sete cêntimos)-----

-----*dias lectivos e dias de interrupção lectiva em que funcione o CTL. -----

-----Dois - Apoio e enquadramento: -----

-----Nas escolas de gestão municipal são atribuídas senhas de refeição ao pessoal que presta o apoio e enquadramento durante o período de almoço. -----



----- Neste caso de gestão não municipal, o valor a atribuir é calculado da seguinte maneira: -----

----- Valência Jardim de Infância * - valor da refeição vezes dias lectivos vezes número alunos a dividir por vinte e dois.-----

----- Valência EB Um ** - valor da refeição vezes dias lectivos vezes número alunos a dividir por trinta e cinco-----

----- * atribuição do valor de um almoço a um adulto, por cada grupo de vinte e dois crianças que usufruir de almoço.-----

----- ** atribuição do valor de um almoço a um adulto, por cada grupo de trinta e cinco crianças que usufruir de almoço.-----

----- Acresce a esta importância, o valor correspondente aos apoios prestados durante as interrupções lectivas, sendo aplicada a mesma formula, contabilizando o número de dias de funcionamento do CTL e o número de alunos que o frequentam. -----

----- Ao valor da verba destinada para o presente ano lectivo, acresce a atribuição da Gestão Não Municipal da Segunda Fase do ano lectivo dois mil e oito/ dois mil e nove, à EB Integrada / Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner que, por motivo de insuficiência de saldo na rubrica destinada ao pagamento do subsídio em causa, não foi atribuída. O valor a acrescentar no presente ano lectivo é de vinte sete mil trezentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos. ---

----- Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se o seguinte:-----

----- Um - A atribuição do valor total de cento e noventa e um mil duzentos e dezoito euros e vinte e um cêntimos, às sedes de Agrupamento das Escolas descritas, à excepção da EB Um / Jardim de Infância Jorge Mineiro, cuja gestão é da Associação de Pais, em conformidade com o quadro abaixo:-----

----- EB Integrada de Miraflores – quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e

doze cêntimos; -----

-----EB Um / Jardim de Infância Jorge Mineiro – catorze mil seiscentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos; -----

-----EB Integrada de São Bruno – dezassete mil trezentos e sessenta e um euros e vinte e dois cêntimos; -----

-----EB Integrada Joaquim de Barros – quinze mil quinhentos e seis euros e catorze cêntimos; -----

-----EB Um Sylvia Phillips – vinte e quatro mil setecentos e oitenta e três euros e dois cêntimos; -----

-----EB Integrada João Gonçalves Zarco – trinta e três mil quinhentos e setenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

-----EB Integrada / Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner (dois mil e oito – dois mil e nove) – vinte e sete mil trezentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos; -----

-----EB Integrada / Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner – quarenta e dois mil quinhentos e quinze euros e trinta e sete cêntimos. -----

----- Total: - cento e noventa e um mil duzentos e dezoito euros e vinte e um cêntimos. --

----- Dois - Comunicação às sedes dos Agrupamentos de Escolas e à Associação de Pais da EB Um / Jardim de Infância Jorge Mineiro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 202/10 - Pº. 267/DOM/DEM/09 - ESCOLA EB1 GOMES FREIRE DE ANDRADE – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EXTERIOR NAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI Nº. 34/09, DE 6 DE FEVEREIRO: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em conformidade com a informação número cinquenta e nove, de dois mil e dez, da



Divisão de Equipamentos Municipais e aprovação do procedimento pela Câmara Municipal, em reunião de dezasseis de Dezembro de dois mil e nove, tendo em vista a execução da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se à abertura de ajuste directo ao abrigo do regime de excepção definido pelo Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, tendo sido apresentadas propostas pelas três empresas convidadas e que serão acrescidas do IVA respectivo:-----

----- - Viesa – Vias e Saneamento, Limitada, com proposta no montante de quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos e prazo de execução de trinta dias.-----

----- - Luís Frazão – Construção Civil e Obras Públicas, Sociedade Anónima, com proposta no montante de quarenta e seis mil novecentos e dois euros e sessenta cêntimos e prazo de execução de trinta dias.-----

----- - COPI – Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada, com proposta no montante de quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos e prazo de execução de trinta dias.-----

----- As propostas foram analisadas pelo respectivo júri, tendo sido efectuada a audiência prévia, nos termos do artigo centésimo vigésimo terceiro, do Código dos Contratos Públicos, publicado como Anexo ao Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, conjugado com o artigo sétimo, do citado Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, não tendo sido, todavia, apresentada qualquer reclamação ao relatório da análise das propostas, anexo ao processo. -----

----- Assim e em face do que antecede, proponho: -----

----- Um - A adjudicação da empreitada “duzentos e sessenta e sete-DOM/DEM, de dois mil e nove – Escola EB Um Gomes Freire de Andrade – Execução de Pavimento Exterior nas Instalações Provisórias”, por ajuste directo nos termos do número um, do artigo septuagésimo

terceiro, do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove, com a noção expressa no artigo centésimo décimo segundo, do CCP, à firma Viesa – Vias e Saneamento, Limitada, pelo montante de quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa de cinco por cento e com prazo de execução de noventa dias; -----

----- Dois - A aprovação da correspondente minuta de contrato de empreitada, que a seguir se transcreve: -----

----- “Contrato de Empreitada de Obra Pública número nove, de dois mil e dez -----

----- --“Escola EB Um Gomes Freire de Andrade – Execução de Pavimento -----

----- --Exterior nas Instalações Provisórias ” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro, adiante designado por primeiro outorgante ou entidade adjudicante; -----

E, -----

Viesa – Vias e Saneamento Limitada, com capital social de cento e vinte mil euros, com sede na Rua Doutor Francisco Sá Carneiro, número vinte-A, na Amadora, pessoa colectiva número quinhentos e quatro milhões trezentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e sete, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, sob o número doze mil oitocentos e sessenta e sete, representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ...,



Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária, -----
é celebrado o presente contrato de empreitada denominado “duzentos e sessenta e sete, DOM/DEM, de dois mil e nove, - Escola EB Um Gomes Freire de Andrade – Execução de Pavimento Exterior nas Instalações Provisórias”, precedido do procedimento por ajuste directo, ao abrigo do disposto no número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove, com a noção expressa no artigo centésimo décimo segundo, do CCP, com a adjudicação e minuta aprovada em reunião de Câmara de ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- ----- Cláusula Primeira -----

----- ----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada da Escola EB Um Gomes Freire de Andrade – Execução de Pavimento Exterior nas Instalações Provisórias, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- ----- Cláusula Segunda -----

----- ----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é trinta dias.-----

----- ----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira-----

- a) O seu valor é de quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de dois mil duzentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos.-----
- b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.-----
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de ... pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: seiscentos e vinte e três, classificação económica: zero sete zero três zero três treze.-----

-----Cláusula Quarta-----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, será feita a retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efectuar, podendo a mesma ser substituída por conhecimento de depósito, seguro-caução ou garantia bancária do mesmo valor. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- Revisão de preços-----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas ... do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. -----

----- Cláusula Sexta-----

----- Prevalência-----

Um - Fazem parte integrante do contrato:-----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;-----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados



pelo adjudicatário.-----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.-----

----- Cláusula Sétima -----

-----Foro Competente-----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de ..., com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Arquivo:-----

- a) Certidão emitida, em ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...;-----
- b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----
- c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada.-----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo.-----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho ... de-----

Pelo Primeiro Outorgante, (assinatura do(s) representante(s) legal(ais)) -----

Pelo Segundo Outorgante, (assinatura do(s) representante(s) legal(ais)) -----

Oficial Público (assinatura do representante.) -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 203/10 - AQUISIÇÃO DA ESCULTURA “A FLOR E O FRUTO” DA AUTORIA DO ESCULTOR SOARES BRANCO:-----

-----Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** fez referência ao conteúdo da mesma, nomeadamente, quando diz: “...as peças contratuais foram autorizadas pelo Senhor Presidente, nos termos do número dois, do artigo quadragésimo do CCP...”, sendo que as mesmas devem de ser aprovadas pelo órgão competente, com vista à decisão de contratar, argumentando o **Senhor Presidente** que no que diz respeito a este assunto, formulou um despacho que diz o seguinte: ...”Concordo. No Jardim Municipal de Caxias, providenciando proposta de deliberação...”, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que até aí está tudo certo, no entanto, há situações que têm que ser corrigidas, ou seja, se o Senhor Presidente aprovou as peças concursais, também deve de aprovar a adjudicação, se pretende trazer tudo à reunião, então traz tudo. -----

-----Para se proceder a esta adjudicação através de ajuste directo, como está a ser proposto, a um só concorrente, tendo em conta o preço base, julga que é necessário enquadrar a escolha do procedimento a adoptar em função de critérios materiais, designadamente, em aspectos técnicos e de autoria, isto é, aquelas questões que permitem adjudicar por ajuste directo independentemente do preço, mas isso tem que ser justificado e essa justificação e essa fundamentação não existe.-----

-----Ora, a escolha por ajuste directo para formação de quaisquer contratos, está regulamentada no artigo vigésimo quarto, uma alínea e) do CCP, que diz o seguinte: ...“Por motivos técnicos, artísticos ou relacionados, com a protecção de direitos exclusivos a prestação do objecto de contrato, só passa a ser confiada a uma entidade determinada...”, o que quer dizer



que tem que haver uma justificação para a aquisição, opinião com a qual o restante Executivo concordou e por essa razão deveria a proposta ser adiada para a próxima reunião. -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

49 - PROPOSTA Nº. 204/10 - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 61/10, APROVADA NA REUNIÃO DE 27/01/10 - DEVOLUÇÃO DE MONTANTES REFERENTES A VALORES DE RENDA PAGOS EM EXCESSO POR INQUILINOS MUNICIPAIS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com o assunto em epígrafe, informa-se que Pedro Pires, primeiro titular do contrato de arrendamento correspondente ao fogo sito no Largo Álvaro Pinheiro Rodrigues, treze, segundo B, Bairro Alto dos Barronhos, revogou o Contrato de Arrendamento, pelo que a devolução de renda paga em excesso deverá ser efectuada à Senhora Dona Luísa Andreia Nobre Esteves Alves, actual e única titular do contrato de arrendamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 205/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO VICENTE FERREIRA, C/V 3 C, NO Bº. DO POMBAL, A ARMANDO TRAQUINO TITO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Armando Traquino Tito, residia com a mãe num fogo T Dois, sito no Bairro do Pombal. Por motivo do falecimento da mãe, torna-se necessário atribuir um fogo de tipologia adequada ao morador. -----

----- Assim sendo, e de acordo com o despacho exarado à informação número quatrocentos e cinco, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de dez de Fevereiro, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Zero sito na Rua António Vicente Ferreira, cave três C, no Bairro do Pombal, ao Senhor Armando Traquino Tito; -----

-----Dois - A aplicação da renda apoiada no valor de quatro euros e cinquenta e sete cêntimos, a qual entrará em vigor a partir do dia um de Abril de dois mil e dez.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 206/10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIVERSIDADE SÉNIOR DE OEIRAS:

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Antecedentes: Informação número cinquenta e nove, de dois mil e dez, Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude – Acção Social; ofício enviado pela Universidade Séniior de Oeiras – Associação Cultural. -----

-----Dois - Fundamentação legal: de acordo com a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, alínea b), número quatro, artigo sexagésimo quarto. -----

-----Três - Introdução:-----

-----Considerando a experiência e o bom funcionamento da Universidade Séniior de Oeiras e a recente constituição da Universidade Séniior Nova Atena, Entidade que se vem mostrando já muito bem implantada no Concelho, com cerca de quatrocentos alunos inscritos.---

-----Considerando que as Universidades Seniores se constituem como um importante modelo de combate ao isolamento e que representam também um instrumento dinamizador das actividades de carácter não só educativo, como também social, cultural e com forte componente de convívio.-----

-----Considerando que é muito importante criar iniciativas que promovam o relacionamento e a troca de saberes entre os elementos das Universidades e que é da responsabilidade das Câmaras Municipais o desenvolvimento de políticas sociais que promovam o envelhecimento activo, nas quais se enquadram o Programa de Turismo Séniior, que constitui um importante contributo para a auto-estima individual dos seniores, ao mesmo tempo que



promove um contexto que estimula o convívio saudável onde a partilha das memórias positivas e dos projectos de futuro comunga com o conhecimento de novas realidades. -----

----- Quatro - Objectivos da medida proposta: -----

----- Nestes termos, consideramos integrar-se plenamente os objectivos do Programa de Turismo Sénior desenvolvido por esta Edilidade, a realização da Viagem cultural ao Brasil, por um conjunto de quarenta e seis alunos da Universidade Sénior de Oeiras e da Universidade Nova Atena, salientando-se que esta deslocação tem por objectivo promover o estreitamento de laços entre os alunos das duas Universidades a par de momentos de convívio saudável, num total de sete dias de viagem preenchidos por um enriquecedor e abrangente programa cultural. -----

----- Para o efeito, entende-se apoiar a iniciativa proposta, com um apoio financeiro de trinta por cento do valor da viagem apresentada que cumpre os objectivos e critérios do Programa de Turismo Sénior.-----

----- Cinco – Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- a) Que seja atribuído um subsídio no valor de vinte e três mil setecentos e trinta e seis euros, à Universidade Sénior de Oeiras, como forma de comparticipação no pagamento da deslocação acima mencionada.-----

----- b) Comunicação à Entidade. -----

----- c) Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

52 - PROPOSTA Nº. 207/10 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO

“BARTOLOMEU CID DOS SANTOS NO CAMB”: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido editados mil e quinhentos exemplares do catálogo “Bartolomeu Cid dos Santos no CAMB” e sendo possível desde já a sua comercialização, propõe-se ao Executivo

camarário que aprove o preço unitário de venda ao público. Para a obra em referência e uma vez aplicada a fórmula,-----

-----Custo total da obra com IVA a dividir por número de exemplares produzidos igual ao Preço unitário com IVA incluído.-----

-----O custo unitário é de três euros e dezasseis cêntimos. Atendendo a que não estão incluídos os custos de paginação e distribuição, propõe-se que o valor mínimo de venda ao público seja de cinco euros, já com IVA incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 208/10 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, COM PESSOAS SINGULARES - MONITORIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ACTIVIDADE DO NÚCLEO DA JUVENTUDE:-----

-----Acerca desta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** salientou que a mesma já foi entregue depois do prazo estipulado pelo Senhor Presidente, solicitando o seu adiamento, por não ter tido tempo para a estudar em pormenor. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que está disponível para votar a proposta, contudo, também concorda que ela seja adiada, porque se não qual dia, há um avolumado de propostas na própria hora. -----

-----Continuando, disse que é comum dizerem nas propostas que submetem a apreciação do Executivo Camarário, isso está um bocado na moda, mas o certo é que não há Executivo Camarário nenhum, há um Executivo Municipal, dando-lhe razão o **Senhor Presidente**.-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

54 - PROPOSTA Nº. 209/10 - AUTORIZAÇÃO PARA A EXISTÊNCIA DE MAIS UM VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Nos termos do número dois, do artigo quinquagésimo oitavo, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respectivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número um, do mesmo artigo.-----

----- No caso do Município de Oeiras, com mais de cem mil eleitores, o Presidente da Câmara tem competência para decidir sobre a existência de Vereadores neste regime e fixar o seu número até ao limite de três, tendo o Executivo aprovado em reunião de Câmara realizada a dois de Novembro de dois mil e nove, a existência de um total de quatro Vereadores em regime de permanência.-----

----- Tendo em vista uma administração autárquica mais participada, célere e eficaz e admitindo a disponibilidade de outros Vereadores para contribuir mais activamente, assumindo funções na gestão do Município, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aprovar a existência de mais um Vereador em regime de tempo inteiro, a acrescer aos quatro anteriormente aprovados, ficando dessa forma cinco Vereadores em regime de tempo inteiro, sendo aquele designado oportunamente por despacho do signatário, nos termos do número dois, do artigo quinquagésimo oitavo, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro (Lei das Autarquias Locais).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

55 - PROPOSTA Nº. 210/10 - ADITAMENTO À 1ª. REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na reunião de Câmara do dia vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez, foi aprovada a proposta de deliberação cento e dez, de dois mil e dez. Esta proposta de deliberação

aprovar a Primeira Revisão ao Orçamento.-----

-----A esta data, surge a necessidade de se acrescentar à Primeira Revisão ao Orçamento, uma situação que surgiu à posteriori referente à revisão da proposta de dotação plurianual do Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo. -----

-----Assim, nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação do aditamento à Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano valor de duzentos e setenta e um mil e duzentos euros. -----

-----Que esta proposta seja aprovada em minuta e posteriormente remetida à Assembleia Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 211/10 - 3^a. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 3^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-



se à Câmara a aprovação da Terceira Alteração às Grandes Opções do Plano e Terceira Alteração Orçamental da Despesa no valor de um milhão oitocentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e oito euros e vinte e dois cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

57 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: -----

----- O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e nove (ponto quinze), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes. -----

58 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às vinte e três horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pelo Chefe da Divisão Administrativa. -----

O Presidente,

O Chefe da Divisão Administrativa,